



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Diretoria-Geral

AGENCIA DE
DESENVOLVIMENTO DA REGIAO
METROPOLITAN:107457900001
98
AGENCIA DE DESENVELOVIMENTO
DA REGIAO
METROPOLITAN:10745790000198
Dados: 2025.03.28 15:07:02 -03'00'

Ofício ARMBH/DG nº. 175/2025

Belo Horizonte, 26 de março de 2025.

Ao Exmo. Senhor

Conselheiro Durval Ângelo Andrade

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG

Assunto: Prestação de contas anual de 2024.

Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

Encaminho à Vossa Excelência os documentos que compõem a Prestação de Contas Anual da Gestão do exercício financeiro de 2024 da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, nos termos da Instrução Normativa TCE MG nº. 14, de 14 de dezembro de 2011; e da Decisão Normativa TCE MG nº. 01/2025, de 11 de fevereiro de 2025.

Declaro que não há informações, nesta prestação de contas anual, classificadas em qualquer grau de sigilo, conforme previsão do art. 16 da Decisão Normativa TCE MG nº. 03/2023, de 19 de dezembro de 2023, ressalvadas as informações referentes a dados pessoais dispostas no Rol de Responsáveis, conforme anexo IV dessa Decisão Normativa e neste Ofício de Encaminhamento, por se tratarem de informações pessoais, de acordo com o Art. 31 da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro 2011 e da Lei Federal nº 13.709, De 14 de agosto de 2018.

Respeitosamente,

Ilce Alves Rocha Perdigão

Diretora-Geral

Identificação civil do dirigente máximo:

Nome: **ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO**

Número do CPF:

Endereço residencial:



Documento assinado eletronicamente por **Ilce Alves Rocha Perdigão, Diretor(a) Geral**, em 26/03/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **110270755** e
o código CRC **967FBDC6**.

Referência: Processo nº 2430.01.0000053/2025-15

SEI nº 110270755

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
DE BELO HORIZONTE
Núcleo de Contabilidade e Finanças

**ROL DE RESPONSÁVEIS - CONFORME COMPETÊNCIAS ATRIBUIDAS
PELO DECRETO 47.930, DE 29/04/2020**

Prestação de Contas Anual de 2024

Nome do órgão ou entidade: Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Unidade orçamentária: 2431

DIRIGENTES MÁXIMOS

RELAÇÃO DE DIRIGENTES, ORDENADORES DE DESPESAS, MEMBROS DE DIRETORIA E RESPONSÁVEIS DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.

Em cumprimento ao Título II – Capítulo II – Art. 6º - § 3º, Incisos I, IV, V, VII, IX, XI, XII e XIII da IN 14/2011 e anexo IV da Decisão Normativa 01/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

DIRETORIA GERAL

MARCUS VINÍCIUS MOTA DE MEIRA LOPES

MASP: 0.752.255-0

Cargo/Função: Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da RMBH

Competências e atribuições:

I – administrar a Autarquia, praticando os atos necessários à consecução de sua finalidade;

II – celebrar acordos, contratos, convênios e instrumentos congêneres com pessoas físicas e organizações públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

III – aprovar os planos, programas e projetos desenvolvidos pelas diretorias;

IV – encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG as prestações de contas da Agência RMBH.

V – representar a Agência RMBH, ativa ou passivamente, em juízo e fora dele;

VI – promover a articulação da Agência RMBH com órgãos e instituições federais, estaduais ou municipais e com entidades privadas;

VII – conceder anuência prévia mediante parecer técnico da Diretoria de Regulação Metropolitana;

VIII – atuar, de forma integrada com o Gabinete do Secretário de Estado Extraordinário de Gestão Metropolitana, na implementação do arranjo de gestão metropolitana do Vale do Aço.

Nomeação/Designação: 12.09.2023

Endereço Residencial:

Bairro:

Endereço Eletrônico: marcus.lopes@agenciarmbh.mg.gov.br

MEMBROS DE DIRETORIA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO, ARTICULAÇÃO E INTERSETORIALIDADE

CHARLISTON MARQUES MOREIRA

CPF:

MASP: 1.292.251-4

Cargo/Função: Diretor de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersetorialidade

Atribuições e Responsabilidade:

A Diretoria de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersetorialidade tem como competência promover o planejamento integrado da RMBH e as articulações institucionais pertinentes, com atribuições de:

I – promover a elaboração, a revisão e a implementação do PDDI, da Agência RMBH;

II – apoiar os municípios na elaboração e na implementação de planos, programas e projetos de impacto metropolitano;

III – propor e articular parcerias com organismos públicos e privados, visando à promoção de ações integradas na RMBH e Colar Metropolitano;

IV – propor normas, diretrizes e critérios para compatibilizar os planos diretores dos municípios integrantes da RMBH com o PDDI, no tocante às funções públicas de interesse comum;

V – acompanhar e avaliar a execução dos planos e programas aprovados para a RMBH;

VI – identificar e negociar recursos técnicos e financeiros, públicos ou privados, para investimento ou financiamento de planos, programas e projetos relacionados às funções públicas de interesse comum;

VII – articular-se com órgãos e entidades do Estado visando à viabilização da captação de recursos e parcerias demandados;

VIII – representar a Agência RMBH em negociações junto ao Governo Federal, instituições de fomento e desenvolvimento, públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando à captação de recursos e parcerias para programas e projetos de interesse da RMBH e Colar Metropolitano.

Designação: 24.12.2019

Nomeação: 22.01.2020

Endereço:

Bairro:

Endereço Eletrônico: charliston.moreira@agenciarmbh.mg.gov.br

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E APOIO TÉCNICO

Cargo vago desde janeiro de 2019.

DIRETORIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

NELSON LUIZ PIMENTA

CPF:

MASP: 1.291.466-9

Cargo/Função: Diretor de Inovação e Logística

Atribuições e Responsabilidades:

A Diretoria de Inovação e Logística tem como competência garantir a eficácia e eficiência do gerenciamento administrativo, em consonância com as diretrizes estratégicas da Agência RMBH, com atribuições de:

I – coordenar, em conjunto com a Assessoria Estratégica da Sede, a elaboração do planejamento global da Agência RMBH;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Agência RMBH, acompanhar sua efetivação e respectiva execução financeira;

III – formular e implementar a Política Estadual de TIC da Agência RMBH;

IV – zelar pela preservação da documentação e informação institucional;

V – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de administração de pessoal e desenvolvimento de recursos humanos;

VI – planejar, coordenar, orientar e executar as atividades de gestão de compras públicas, gestão logística e patrimonial, e de viagens a serviço e concessão de diárias ao servidor;

VII – coordenar, orientar e executar as atividades de administração financeira e contabilidade da Agência RMBH;

VIII – orientar, coordenar e realizar a implantação de normas, sistemas e métodos de simplificação e racionalização de trabalho.

Designação: 19.09.2019

Endereço Residencial:

Bairro:

Endereço Eletrônico: nelson.pimenta@agenciarmbh.mg.gov.br

DIRETORIA DE REGULAÇÃO METROPOLITANA

Nome: GABRIELLE SPERANDIO MALTA

CPF:

MASP nº. 1.479.839-1

Cargo: Diretora de Regulação Metropolitana

A Diretoria de Regulação Metropolitana tem como competência garantir o cumprimento das normas e diretrizes relacionadas às funções públicas de interesse comum com impacto no ordenamento territorial metropolitano da RMBH, com atribuições de:

- I – articular-se com a Diretoria de Planejamento, Articulação e Interseitorialidade com vistas à elaboração e implementação de planos, programas e projetos com impacto no ordenamento territorial metropolitano;
- II – regular a expansão urbana e emitir diretrizes para uso do solo urbano, em consonância com o PDDI e com as demais normas de ordenação metropolitana e urbanística, antes da elaboração dos projetos de loteamentos localizados nos municípios da RMBH;
- III – emitir parecer técnico sobre a concessão de anuência prévia à aprovação pelos municípios da RMBH de projetos de loteamento e desmembramento do solo para fins urbanos;
- IV – promover a fiscalização de parcelamento do solo para fins urbanos na RMBH e no Colar Metropolitano, nos termos do inciso XVI do art. 3º;
- V – articular-se com órgãos e entidades visando à realização de operações de fiscalização de parcelamento do solo para fins urbanos;
- VI – elaborar estudos relacionados com a legislação urbanística para subsidiar proposições normativas;
- VII – assistir tecnicamente os municípios integrantes da RMBH e de seu Colar Metropolitano em assuntos relativos à regulação urbana;
- VIII – manifestar-se nos procedimentos de alteração de uso solo rural para fins urbanos a que se refere o art. 53 da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Nomeação para Diretoria: 14.01.2023

Endereço Residencial:

BAIRRO:

Endereço Eletrônico: gabrielle.sperandio@agenciarmbh.mg.gov.br

CHEFIA DE GABINETE

JOSÉ CESAR MÁSSIMO FARIA

CPF:

MASP: 0.669.858-3

Cargo/Função: Chefe de Gabinete

Atribuições e Responsabilidades:

O Gabinete tem como competência garantir o assessoramento direto e imediato ao Diretor-Geral e ao Vice-Diretor-Geral em assuntos políticos e administrativos, com atribuições de:

- I – encarregar-se do relacionamento da Agência RMBH com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG e com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;
- II – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social no âmbito da Agência RMBH;
- III – encaminhar os assuntos pertinentes às diversas unidades da Autarquia e articular o fornecimento de apoio técnico especializado, quando requerido;
- IV – coordenar e executar atividades de atendimento a autoridades e ao público.
- V – providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas e na realização das atividades de protocolo, redação, digitação, revisão final e arquivamento de documentos.

Designação/ Nomeação: 19.09.2019 / 17.10.2019

Exoneração: 30/10/2024

Endereço Residencial:

Bairro:

Endereço Eletrônico: jose.cesar@agenciarmbh.mg.gov.br

CHEFIA DE GABINETE

GABRIEL FERREIRA MENEZES GUIMARÃES

CPF:

MASP: 1.127.901-5

Cargo/Função: Chefe de Gabinete

Atribuições e Responsabilidades:

O Gabinete tem como competência garantir o assessoramento direto e imediato ao Diretor-Geral e ao Vice-Diretor-Geral

em assuntos políticos e administrativos, com atribuições de:

- I – encarregar-se do relacionamento da Agência RMBH com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG e com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;
- II – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social no âmbito da Agência RMBH;
- III – encaminhar os assuntos pertinentes às diversas unidades da Autarquia e articular o fornecimento de apoio técnico especializado, quando requerido;
- IV – coordenar e executar atividades de atendimento a autoridades e ao público.
- V – providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas e na realização das atividades de protocolo, redação, digitação, revisão final e arquivamento de documentos.

Nomeação: 30/10/2024

Endereço Residencial:

Bairro:

Endereço Eletrônico: gabriel.guimaraes@agenciarmbh.mg.gov.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Compete ao Conselho de Administração da Agência RMBH:

I – estabelecer as normas gerais de administração da Autarquia;

II – aprovar:

a) os planos e programas gerais de trabalho da Autarquia;

b) a proposta orçamentária anual e plurianual;

c) o relatório anual de atividades e a prestação de contas;

III – autorizar aquisição, alienação e oneração de bem imóvel da Autarquia;

IV – decidir, em grau de recurso, contra ato do Diretor-Geral;

V – aprovar o seu regimento interno.

MEMBROS NATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE: PEDRO BRUNO

CPF:

MASP:

Cargo/Função: Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias do Estado de Minas Gerais

Nomeação:

Endereço Residencial:

E-mail:

SECRETÁRIO EXECUTIVO

MARCUS VINÍCIUS MOTA DE MEIRA LOPES

CPF:

MASP: 0.752.255-0

Cargo/Função: Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da RMBH

Nomeação/Designação: 12.09.2023

Endereço Residencial:

Bairro:

Endereço Eletrônico: marcus.lopes@agenciarmbh.mg.gov.br

MEMBROS DESIGNADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE

TITULAR:

Douglas Augusto de Oliveira Cabido

CPF:

MASP: 7529829

Cargo/Função: Subsecretário de Desenvolvimento Regional

E-mail: douglas.cabido@desenvolvimento.mg.gov.br

Telefone:

Nomeação: 04.05.2021

Exoneração 06.03.2024

Endereço

Cep :

Melissa Barcellos Martinelle

CPF:

MASP: 1.490.339-7

Cargo/Função: Subsecretária de Gestão de Imóveis

E-mail: melissa.barcellos@desenvolvimento.mg.gov.br

Telefone:

Nomeação: 06.03.2024

Endereço Residencial:

Cep :

SUPLENTE:

Felipe Oliveira de Carvalho

CPF:

MASP: 1.474.896-6

Cargo/Função: Superintendente de Regularização Fundiária e de Planejamento Urbano

Data de Nomeação/Designação: 04.05.2021

Exoneração: 06.03.2024

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico:

Elton Macedo Braga

CPF:

MASP: 753.169-2

Cargo/Função: DAD 8 - Diretor da Diretoria Técnica Especializada

E-mail: elton.braga@desenvolvimento.mg.gov.br

Telefone:

Nomeação: 06.03.2024

Endereço Residencial:

Cep :

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -SEMAD

TITULAR

VITOR REIS SALUM TAVARES

CPF:

MASP: 1.401.816-2

Cargo/Função: Gestor Ambiental - Assessor Chefe de Gestão Regional da Semad

Data de Nomeação/Designação: 19.03.22

Exoneração: 06.03.2024

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico: vitor.tavares@meioambiente.mg.gov.br

Valéria Cristina Rezende

CPF:

MASP: 1.021.014-4

Cargo/Função: Assessora-Chefe de Relações Institucionais

Data de Nomeação/Designação: 06.03.2024

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico: valeria.rezende@meioambiente.mg.gov.br

SUPLENTE

GUILHERME PASSOS FRICHE

CPF:

MASP: 1.153.051-6
Cargo/Função: Gestor Ambiental / Diretor
Data de Nomeação/Designação: 26.08.20.2006 (efetivo) / 26/01/2017 (Diretor)
Exoneração: 06.03.2024
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico: guilherme.passos@meioambiente.mg.gov.br

Anderson do Carmo Diniz
CPF:
MASP: 1.153.393-2
Cargo/Função: Subsecretário de Saneamento
Data de Nomeação/Designação: 06.03.2024
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico: anderson.diniz@meioambiente.mg.gov.br

SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SEINFRA

TITULAR

Gabriel Ribeiro Fajardo
CPF:
MASP: 1487892-0
Cargo/Função: Subsecretário de Transportes e Mobilidade
Data de Nomeação/Designação: 04.05.2021
Exoneração: 06.03.2024
Endereço Residencial:
Telefone:
Endereço Eletrônico:

Carolina Rocha Vesúcio

CPF:
MASP: 752.472-1
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
Data de Nomeação/Designação: 06.03.2024
Endereço Residencial:
Telefone:
Endereço Eletrônico: carolina.vespucio@infraestrutura.mg.gov.br

SUPLENTES

Silvia Machado Laje
CPF:
MASP: 1487923-3
Cargo/Função: Superintendente
Data de Nomeação/Designação: 04.05.2021
Exoneração: 06.03.2024
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico:

Pedro Calixto Alves de Lima

CPF:
MASP: 1.160.199-4
Cargo/Função: Secretário-Adjunto de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias
Data de Nomeação/Designação: 06.03.2024
Endereço Residencial:
Endereço Eletrônico: pedro.calixto@infraestrutura.mg.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDESE

TITULARES

Gustavo Garcia Vieira de Almeida
CPF:
Cargo: Assessor-Chefe de Planejamento

Endereço residencial:

Data de Nomeação/Designação: 04/01/2014

Exoneração 06.03.2024

Telefone:

Endereço Eletrônico: e-mail: gustavo.almeida@social.mg.gov.br

Henrique Oliveira Carvalho

CPF:

Cargo: Subsecretário de Políticas de Habitação

Endereço residencial:

Data de Nomeação/Designação: 06.03.2024

Telefone:

Endereço Eletrônico: e-mail: henrique.carvalho@social.mg.gov.br

SUPLENTES

Henrique Oliveira Carvalho

CPF:

Cargo: Superintendente de Projetos Especiais

Endereço Residencial:

Data de Nomeação/Designação: 30/01/2019

Exoneração 06.03.2024

Endereço Eletrônico: henrique.carvalho@social.mg.gov.br

Marilene Fabri Lima

CPF:

Cargo: Assessora de Gabinete

Endereço Residencial:

Data de Nomeação/Designação: 06/03/2024

Endereço Eletrônico: marilene.fabri@social.mg.gov.br

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO PATRIMONIAL

NELSON LUIZ PIMENTA

CPF:

MASP: 1.291.466-9

Cargo/Função: Diretor de Inovação e Logística/Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Atribuições e Responsabilidades:

-A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento, zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro, implementar políticas e estratégias relativas à gestão de pessoas e propiciar o apoio administrativo e logístico no âmbito da Agência RMBH, com atribuições de:

I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;

III – elaborar a programação orçamentária da despesa;

IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

V – avaliar necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

VI – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Agência RMBH participar como instituição gestora;

VII – acompanhar e avaliar o desempenho global da Agência RMBH, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

VIII – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a Agência RMBH seja parte;

IX – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;

X – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a Agência RMBH, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

XI – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da Agência RMBH, a fim de subsidiar a tomada de decisões

estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e às metas estabelecidas;

XII – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;

XIII – elaborar os relatórios de prestação de contas da Agência RMBH e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Agência RMBH seja parte;

XIV – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;

XV – aperfeiçoar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito da Agência RMBH e promover o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;

XVI – planejar e gerir os processos de alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoal, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;

XVII – propor e implementar ações motivacionais, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral;

XVIII – atuar em parceria com as demais unidades da Agência RMBH divulgando diretrizes e prestando orientações sobre as políticas de pessoal;

XIX – coordenar, acompanhar e analisar a eficácia das políticas internas de gestão de pessoas;

XX – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;

XXI – orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, bem como sobre outras questões pertinentes à legislação e políticas de pessoal;

XXII – verificar a existência de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da Agência RMBH, bem como providenciar a instrução dos respectivos processos;

XXIII – manter continuamente atualizados os sistemas de administração de pessoal, com as informações funcionais dos servidores;

XXIV – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Agência RMBH;

XXV – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Agência RMBH, bem como suas respectivas alterações;

XXVI – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XXVII – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;

XXVIII – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Agência RMBH;

XXIX – coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades da Agência RMBH, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

XXX – gerir os arquivos da Agência RMBH, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

XXXI – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e as diretrizes da Seplag;

XXXII – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC.

Nomeação: 18/06/2020

Endereço Residencial:

Bairro:

Endereço Eletrônico: nelson.pimenta@agenciarmbh.mg.gov.br

MARCO AURELIO BARBOSA DE VASCONCELOS

CPF:

Cargo: Coordenador Núcleo de Planejamento, Orçamento, Contratos e Compras

Atribuições e Responsabilidades

Compete ao Núcleo de Planejamento, Orçamento, Contratos e Compras:

I–coordenar a elaboração da proposta orçamentária;

II–elaborar a programação orçamentária da despesa;

III–acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

IV –avaliar necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

V –responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Agência RMBH participar como instituição gestora;

VI–acompanhar e avaliar o desempenho global da Agência RMBH, afim de subsidiar as decisões relativas à gestão de

receitas e despesas,
visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;
VII –atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;
VIII–gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições;
IX –bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Agência RMBH;
X –elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Agência RMBH, bem como suas respectivas alterações;
XI –acompanhar e fiscalizar a execução dos contrato sem sua área de atuação;
XII –gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;
XIII –gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Agência RMBH;
XIV–coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades da Agência RMBH, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;
XV –gerir os arquivos da Agência RMBH, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;
XVI –adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e as diretrizes da Seplag;
XVII –monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC.

Designação: 19.08.2020

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico: marco.vasconcelos@agenciarmbh.mg.gov.br

ORDENADORES DE DESPESAS

MARCUS VINÍCIUS MOTA DE MEIRA LOPES

CPF:

MASP: 0.752.255-0

Cargo/Função: Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da RMBH

Competências e atribuições:

I – administrar a Autarquia, praticando os atos necessários à consecução de sua finalidade;
II – celebrar acordos, contratos, convênios e instrumentos congêneres com pessoas físicas e organizações públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
III – aprovar os planos, programas e projetos desenvolvidos pelas diretorias;
IV – encaminhar anualmente ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG as prestações de contas da Agência RMBH.
V – representar a Agência RMBH, ativa ou passivamente, em juízo e fora dele;
VI – promover a articulação da Agência RMBH com órgãos e instituições federais, estaduais ou municipais e com entidades privadas;
VII – conceder anuência prévia mediante parecer técnico da Diretoria de Regulação Metropolitana;
VIII – atuar, de forma integrada com o Gabinete do Secretário de Estado Extraordinário de Gestão Metropolitana, na implementação do arranjo de gestão metropolitana do Vale do Aço.

Nomeação/Designação: 12.09.2023

Endereço Residencial:

Bairro:

Endereço Eletrônico: marcus.lopes@agenciarmbh.mg.gov.br

GABRIELLE SPERANDIO MALTA

CPF:

MASP: 1.479.839-1

Cargo/Função: Diretora de Regulação Metropolitana da Agência de Desenvolvimento da RMBH

Competências e atribuições:

Em caso de impedimento legal e eventual do Vice-Diretor-Geral, ou vacância do cargo, serão sucessivamente chamados ao exercício transitório da Vice-Diretoria-Geral o Diretor de Regulação Metropolitana e o Diretor de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersetorialidade, por decisão colegiada, nos termos do § 1º do art. 2º da [Lei Complementar nº 107, de 2009](#), e do parágrafo único do art. 4º.

Nomeação para Diretoria: 14.01.2023

Endereço Residencial:

BAIRRO:

Endereço Eletrônico: gabrielle.sperandio@agenciarmbh.mg.gov.br

JOSÉ CESAR MÁSSIMO FARIA

CPF:

MASP: 0.669.858-3

Cargo/Função: Chefe de Gabinete

Designação/ Nomeação: 19.09.2019 / 17.10.2019

Exoneração: 30/10/2024

Endereço Residencial:

Bairro:

Endereço Eletrônico: jose.cesar@agenciarmbh.mg.gov.br

GABRIEL FERREIRA MENEZES GUIMARÃES

CPF:

MASP: 1.127.901-5

Cargo/Função: Chefe de Gabinete

Nomeação: 30/10/2024

Endereço Residencial:

Bairro:

Endereço Eletrônico: gabriel.guimaraes@agenciarmbh.mg.gov.br

Atribuições e Responsabilidades:

O Gabinete tem como competência garantir o assessoramento direto e imediato ao Diretor-Geral e ao Vice-Diretor-Geral em assuntos políticos e administrativos, com atribuições de:

I – encarregar-se do relacionamento da Agência RMBH com a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG e com os demais órgãos e entidades da Administração Pública;

II – acompanhar o desenvolvimento das atividades de comunicação social no âmbito da Agência RMBH;

III – encaminhar os assuntos pertinentes às diversas unidades da Autarquia e articular o fornecimento de apoio técnico especializado, quando requerido;

IV – coordenar e executar atividades de atendimento a autoridades e ao público.

V – providenciar o suporte imediato na organização das atividades administrativas e na realização das atividades de protocolo, redação, digitação, revisão final e arquivamento de documentos.

GESTÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

GESTÃO FINANCEIRA

NELSON LUIZ PIMENTA

CPF:

MASP: 1.291.466-9

Cargo/Função: Diretor de Inovação e Logística/Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Atribuições e Responsabilidades:

-A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento, zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro, implementar políticas e estratégias relativas à gestão de pessoas e propiciar o apoio administrativo e logístico no âmbito da Agência RMBH, com atribuições de:

I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;

III – elaborar a programação orçamentária da despesa;

IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

V – avaliar necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

VI – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Agência RMBH participar como instituição gestora;

VII – acompanhar e avaliar o desempenho global da Agência RMBH, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

VIII – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a Agência RMBH seja parte;

IX – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;

X – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a Agência RMBH, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

XI – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da Agência RMBH, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e às metas estabelecidas;

XII – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;

XIII – elaborar os relatórios de prestação de contas da Agência RMBH e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Agência RMBH seja parte;

XIV – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;

XV – aperfeiçoar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito da Agência RMBH e promover o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;

XVI – planejar e gerir os processos de alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoal, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;

XVII – propor e implementar ações motivacionais, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral;

XVIII – atuar em parceria com as demais unidades da Agência RMBH divulgando diretrizes e prestando orientações sobre as políticas de pessoal;

XIX – coordenar, acompanhar e analisar a eficácia das políticas internas de gestão de pessoas;

XX – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;

XXI – orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, bem como sobre outras questões pertinentes à legislação e políticas de pessoal;

XXII – verificar a existência de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da Agência RMBH, bem como providenciar a instrução dos respectivos processos;

XXIII – manter continuamente atualizados os sistemas de administração de pessoal, com as informações funcionais dos servidores;

XXIV – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Agência RMBH;

XXV – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Agência RMBH, bem como suas respectivas alterações;

XXVI – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XXVII – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;

XXVIII – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Agência RMBH;

XXIX – coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades da Agência RMBH, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

XXX – gerir os arquivos da Agência RMBH, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

XXXI – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e as diretrizes da Seplag;

XXXII – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC.

Nomeação: 18/06/2020

Endereço Residencial:

Bairro:

Endereço Eletrônico: nelson.pimenta@agenciarmbh.mg.gov.br

LIDIANE DOS REMÉDIOS DORNELAS

CPF:

Atribuições e Responsabilidades:

- I – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a Agência RMBH seja parte;
- II – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;
- III monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a Agência RMBH, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;
- V – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da Agência RMBH, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e às metas estabelecidas;
- VI – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;
- VII – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;
- VIII – elaborar os relatórios de prestação de contas da Agência RMBH e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Agência RMBH seja parte.

Designação: 19.08.2020

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico: lidiane.dornelas@agenciarmbh.mg.gov.br

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

NELSON LUIZ PIMENTA

CPF:

MASP: 1.291.466-9

Cargo/Função: Diretor de Inovação e Logística/Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Atribuições e Responsabilidades:

- A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento, zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro, implementar políticas e estratégias relativas à gestão de pessoas e propiciar o apoio administrativo e logístico no âmbito da Agência RMBH, com atribuições de:
 - I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;
 - II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;
 - III – elaborar a programação orçamentária da despesa;
 - IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;
 - V – avaliar necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;
 - VI – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Agência RMBH participar como instituição gestora;
 - VII – acompanhar e avaliar o desempenho global da Agência RMBH, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;
 - VIII – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a Agência RMBH seja parte;
 - IX – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;
 - X – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a Agência RMBH, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;
 - XI – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da Agência RMBH, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e às metas estabelecidas;
 - XII – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;
 - XIII – elaborar os relatórios de prestação de contas da Agência RMBH e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Agência RMBH seja parte;
 - XIV – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;
 - XV – aperfeiçoar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito da Agência RMBH e promover o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;
 - XVI – planejar e gerir os processos de alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoal, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;
 - XVII – propor e implementar ações motivacionais, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e

prevenção à prática do assédio moral;

XVIII – atuar em parceria com as demais unidades da Agência RMBH divulgando diretrizes e prestando orientações sobre as políticas de pessoal;

XIX – coordenar, acompanhar e analisar a eficácia das políticas internas de gestão de pessoas;

XX – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;

XXI – orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, bem como sobre outras questões pertinentes à legislação e políticas de pessoal;

XXII – verificar a existência de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da Agência RMBH, bem como providenciar a instrução dos respectivos processos;

XXIII – manter continuamente atualizados os sistemas de administração de pessoal, com as informações funcionais dos servidores;

XXIV – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Agência RMBH;

XXV – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Agência RMBH, bem como suas respectivas alterações;

XXVI – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XXVII – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;

XXVIII – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Agência RMBH;

XXIX – coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades da Agência RMBH, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

XXX – gerir os arquivos da Agência RMBH, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

XXXI – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e as diretrizes da Seplag;

XXXII – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC.

Nomeação: 18/06/2020

Endereço Residencial:

Bairro:

Endereço Eletrônico: nelson.pimenta@agenciarmbh.mg.gov.br

MARCO AURELIO BARBOSA DE VASCONCELOS

CPF:

Cargo: Coordenador Núcleo de Planejamento, Orçamento, Contratos e Compras

Atribuições e Responsabilidades:

Compete ao Núcleo de Planejamento, Orçamento, Contratos e Compras:

- I–coordenar a elaboração da proposta orçamentária;
- II–elaborar a programação orçamentária da despesa;
- III–acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;
- IV –avaliar necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;
- V –responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Agência RMBH participar como instituição gestora;
- VI–acompanhar e avaliar o desempenho global da Agência RMBH, afim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;
- VII –atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;
- VIII–gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições;
- IX –bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Agência RMBH;
- X –elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Agência RMBH, bem como suas respectivas alterações;
- XI –acompanhar e fiscalizar a execução dos contrato sem sua área de atuação;
- XII –gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive

dos bens cedidos;

XIII – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Agência RMBH;

XIV – coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades da Agência RMBH, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

XV – gerir os arquivos da Agência RMBH, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

XVI – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e as diretrizes da Seplag;

XVII – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC.

Designação: 19.08.2020

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico: marco.vasconcelos@agenciarmbh.mg.gov.br

ENCARREGADO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

NELSON LUIZ PIMENTA

CPF:

MASP: 1.291.466-9

Cargo/Função: Diretor de Inovação e Logística/Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Atribuições e Responsabilidades:

-A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento, zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro, implementar políticas e estratégias relativas à gestão de pessoas e propiciar o apoio administrativo e logístico no âmbito da Agência RMBH, com atribuições de:

- I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;
- II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;
- III – elaborar a programação orçamentária da despesa;
- IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;
- V – avaliar necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;
- VI – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Agência RMBH participar como instituição gestora;
- VII – acompanhar e avaliar o desempenho global da Agência RMBH, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;
- VIII – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a Agência RMBH seja parte;
- IX – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;
- X – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a Agência RMBH, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;
- XI – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da Agência RMBH, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e às metas estabelecidas;
- XII – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;
- XIII – elaborar os relatórios de prestação de contas da Agência RMBH e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Agência RMBH seja parte;
- XIV – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;
- XV – aperfeiçoar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito da Agência RMBH e promover o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;
- XVI – planejar e gerir os processos de alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoal, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;
- XVII – propor e implementar ações motivacionais, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral;
- XVIII – atuar em parceria com as demais unidades da Agência RMBH divulgando diretrizes e prestando orientações sobre as políticas de pessoal;
- XIX – coordenar, acompanhar e analisar a eficácia das políticas internas de gestão de pessoas;

XX – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;

XXI – orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, bem como sobre outras questões pertinentes à legislação e políticas de pessoal;

XXII – verificar a existência de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da Agência RMBH, bem como providenciar a instrução dos respectivos processos;

XXIII – manter continuamente atualizados os sistemas de administração de pessoal, com as informações funcionais dos servidores;

XXIV – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Agência RMBH;

XXV – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Agência RMBH, bem como suas respectivas alterações;

XXVI – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XXVII – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;

XXVIII – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Agência RMBH;

XXIX – coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades da Agência RMBH, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

XXX – gerir os arquivos da Agência RMBH, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

XXXI – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e as diretrizes da Seplag;

XXXII – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC.

Nomeação: 18/06/2020

Endereço Residencial:

Bairro:

Endereço Eletrônico: nelson.pimenta@agenciarmbh.mg.gov.br

LIDIANE DOS REMÉDIOS DORNELAS

CPF:

MASP: 1.367.548-3

Cargo/Função: Coordenadora do Núcleo de Contabilidade e Finanças

Atribuições e Responsabilidades:

I – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a Agência RMBH seja parte;

II – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;

III monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a Agência RMBH, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

V – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da Agência RMBH, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e às metas estabelecidas;

VI – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;

VII – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

VIII – elaborar os relatórios de prestação de contas da Agência RMBH e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Agência RMBH seja parte.

Designação: 19.08.2020

Endereço Residencial:

Bairro:

Endereço Eletrônico: lidiane.dornelas@agenciarmbh.mg.gov.br

ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO

NELSON LUIZ PIMENTA

CPF:

MASP: 1.291.466-9

Cargo/Função: Diretor de Inovação e Logística/Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças

Atribuições e Responsabilidades:

-A Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento, zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro, implementar políticas e estratégias relativas à gestão de pessoas e propiciar o apoio administrativo e logístico no âmbito da Agência RMBH, com atribuições de:

I – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental;

II – coordenar a elaboração da proposta orçamentária;

III – elaborar a programação orçamentária da despesa;

IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

V – avaliar necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

VI – responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Agência RMBH participar como instituição gestora;

VII – acompanhar e avaliar o desempenho global da Agência RMBH, a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

VIII – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa e receita pública e da execução financeira, observando as normas que disciplinam a matéria, em que a Agência RMBH seja parte;

IX – acompanhar, orientar e executar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;

X – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados a Agência RMBH, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

XI – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da Agência RMBH, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e às metas estabelecidas;

XII – realizar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;

XIII – elaborar os relatórios de prestação de contas da Agência RMBH e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Agência RMBH seja parte;

XIV – atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;

XV – aperfeiçoar a implementação da política de gestão de pessoas no âmbito da Agência RMBH e promover o seu alinhamento com o planejamento governamental e institucional;

XVI – planejar e gerir os processos de alocação, de desempenho e de desenvolvimento de pessoal, visando ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais;

XVII – propor e implementar ações motivacionais, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral;

XVIII – atuar em parceria com as demais unidades da Agência RMBH divulgando diretrizes e prestando orientações sobre as políticas de pessoal;

XIX – coordenar, acompanhar e analisar a eficácia das políticas internas de gestão de pessoas;

XX – executar as atividades referentes a atos de admissão, evolução na carreira, concessão de direitos e vantagens, licenças, afastamentos, aposentadoria, desligamento e processamento da folha de pagamento, entre outros aspectos relacionados à administração de pessoal;

XXI – orientar os servidores sobre seus direitos e deveres, bem como sobre outras questões pertinentes à legislação e políticas de pessoal;

XXII – verificar a existência de acumulação remunerada de cargos, funções ou empregos públicos de servidores da Agência RMBH, bem como providenciar a instrução dos respectivos processos;

XXIII – manter continuamente atualizados os sistemas de administração de pessoal, com as informações funcionais dos servidores;

XXIV – gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Agência RMBH;

XXV – elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Agência RMBH, bem como suas respectivas alterações;

XXVI – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação;

XXVII – gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;

XXVIII – gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Agência RMBH;

XXIX – coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades da Agência RMBH, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

XXX – gerir os arquivos da Agência RMBH, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

XXXI – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e as

diretrizes da Seplag;

XXXII – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC.

Nomeação: 18/06/2020

Endereço Residencial:

Bairro:

Endereço Eletrônico: nelson.pimenta@agenciarmbh.mg.gov.br

MARCO AURELIO BARBOSA DE VASCONCELOS

CPF:

Cargo: Coordenador Núcleo de Planejamento, Orçamento, Contratos e Compras

Atribuições e Responsabilidades:

–Compete ao Núcleo de Planejamento, Orçamento, Contratos e Compras:

I–coordenar a elaboração da proposta orçamentária;

II–elaborar a programação orçamentária da despesa;

III–acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

IV –avaliar necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

V –responsabilizar-se pela gestão orçamentária dos fundos dos quais a Agência RMBH participar como instituição gestora;

VI–acompanhar e avaliar o desempenho global da Agência RMBH, afim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas,

visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

VII –atuar na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução;

VIII–gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições;

IX –bens e contratações de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Agência RMBH;

X –elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Agência RMBH, bem como suas respectivas alterações;

XI –acompanhar e fiscalizar a execução dos contrato sem sua área de atuação;

XII –gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;

XIII –gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Agência RMBH;

XIV–coordenar e controlar as atividades de transporte, de guarda e manutenção de veículos das unidades da Agência RMBH, de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;

XV –gerir os arquivos da Agência RMBH, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;

XVI –adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e as diretrizes da Seplag;

XVII –monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções relacionadas à TIC.

Designação: 19.08.2020

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico: marco.vasconcelos@agenciarmbh.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Pimenta, Gerente**, em 21/03/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **107446447** e
o código CRC **669C699B**.

Referência: Processo nº 2430.01.0000053/2025-15

SEI nº 107446447



RELATÓRIO GESTÃO AGÊNCIA RMBH - EXERCÍCIO 2024

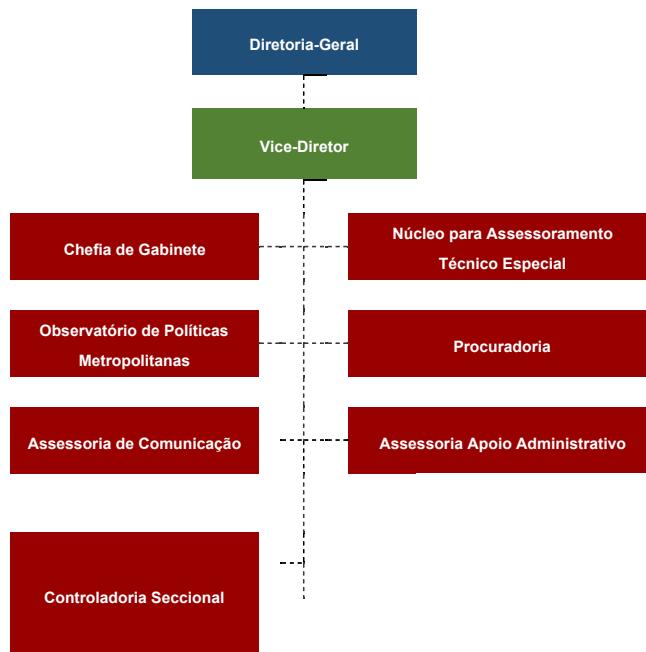
Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024

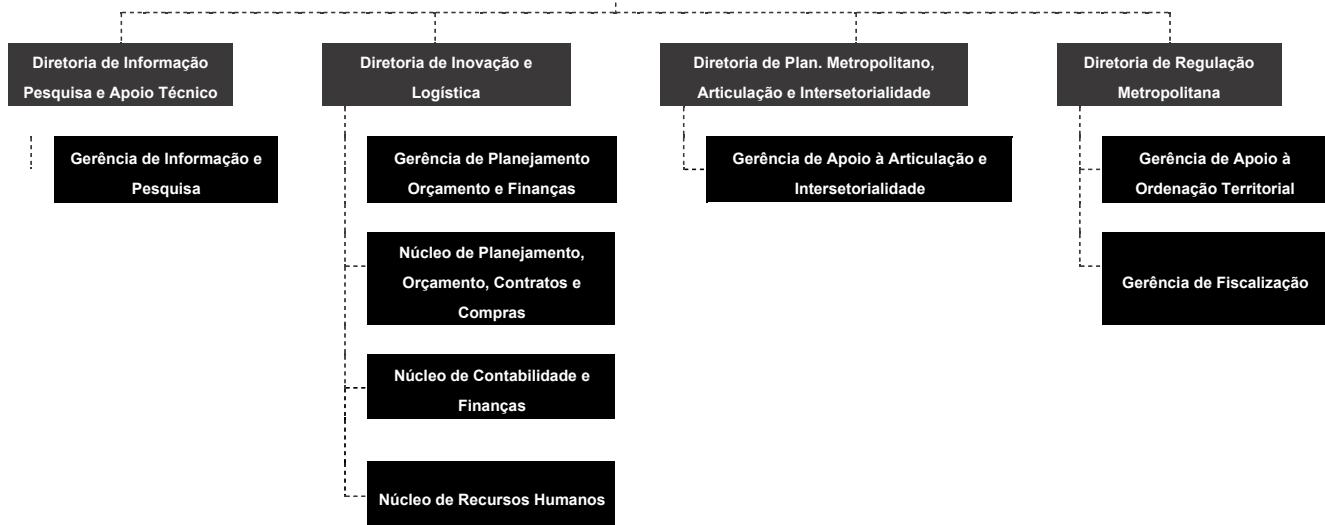
Em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa TCE-MG nº14/2011, apresentamos abaixo informações sobre a gestão e a execução das ações/atividades previstas na Lei Orçamentária Anual de 2024 para a Agência RMBH:

a) apresentação da visão geral da unidade jurisdicionada, estrutura organizacional e legislação aplicável;

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, criada pela Lei Complementar 107, de 12 de janeiro de 2009, e tendo as suas competências reguladas através do Decreto 47.930, de 29 de abril de 2020, tem como missão promover o desenvolvimento integrado da região metropolitana de Belo Horizonte por meio da articulação dos atores na busca de soluções compartilhadas e solidárias. Compete ao Sistema de Gestão Metropolitana desenvolver as Funções Públicas de Interesse Comum nas regiões metropolitanas de Minas Gerais por meio do Planejamento Metropolitano, Articulação dos seus atores e Ordenamento Territorial. Tem como seus valores a consciência metropolitana, gestão participativa e zelo pelo arranjo metropolitano, inovação em políticas metropolitanas, sustentabilidade (Social, Econômica e Ambiental), competência técnica, bem como transparéncia e ética.

De acordo com o Art. 4º da Lei Complementar 107, de 12 de janeiro de 2009, que instituiu a autarquia e sua estrutura organizacional, compete à Agência RMBH promover a implementação de planos, programas e projetos de investimento estabelecidos no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado; propor estudos técnicos de interesse regional, compatibilizando-os com os interesses do Estado e dos municípios integrantes da RMBH; propor normas, diretrizes e critérios para compatibilizar os planos diretores dos municípios integrantes da RMBH com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, realizar a articulação entre instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, objetivando a captação de recursos de investimento ou financiamento para o desenvolvimento integrado da RMBH, fornecer suporte técnico e administrativo à Assembleia Metropolitana e ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano e estabelecer intercâmbio de informações com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; desenvolvimento e manutenção de banco de dados com informações necessárias ao planejamento e à elaboração dos programas e planos a serem desenvolvidos; colaborar para o desenvolvimento institucional dos municípios integrantes da RMBH; apoiar os municípios na elaboração de projetos de desenvolvimento metropolitano para fins da habilitação a recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano; e exercer poder de polícia administrativa, notadamente no tocante à regulação urbana metropolitana. A composição de suas unidades administrativas nos termos descritos na Lei Complementar nº 107, se encontra disposta no organograma abaixo, cabendo salientar que as unidades de "Vice-Diretor", "Observatório de Políticas Metropolitanas", "Diretoria de Informação, Pesquisa e Apoio Técnico", "Gerência de Informação e Pesquisa" e "Diretoria de Inovação e Logística" se encontram vagas e não dispõem de cargos na estrutura de pessoal da Agência para a realização de sua lotação.





b) descrição da execução do programa de trabalho previsto na LOA e informações sobre os programas e ações do governo sob responsabilidade do órgão, evidenciando: (i) o cumprimento das metas físicas e financeiras por meio da classificação funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa; (ii) os indicadores institucionais de desempenho da implementação da ação governamental identificada no PPAG 2024-2027; e (iii) esclarecimentos, se for o caso, das causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos com a indicação das providências adotadas;

b.1) Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0705 - Apoio às Políticas Públicas

Projeto: 2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas

Subprojeto: 0001

Produto: Ação de Apoio à Gestão Institucional Realizada

Unidade de medida: Ação

Metas Físicas		
Meta Programada	Meta Realizada	% Execução
1	1	100,00%

Metas Financeiras					
G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	1.766.048,00	2.402.463,00	2.402.461,32	2.402.461,32	100%
3.10.1	0,00	89.310,31	29.166,53	29.166,53	32,66%
3.10.7	274.193,00	295.432,29	271.010,04	271.010,04	91,73%
3.60.1	663.672,00	662.672,00	652.036,50	652.036,50	98,40%
TOTAL	2.703.913,00	3.449.877,60	3.354.674,39	3.354.674,39	97,24%

- Em 16/04/2024, através do decreto 31/2024, foi realizada anulação orçamentária de recursos de custeio à favor da SEPLAG MG - Almoxarifado Virtual - AVMG, para aquisição de material de escritório para atender demanda da Agência RMBH no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- Em 23/07/2024, através do decreto 99/2024, foi realizada suplementação orçamentária para acobertar despesas com pessoal, no valor de R\$ 469.359,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais) - (G.F.P. 1.10.1).

- Em 12/09/2024, através do decreto 128/2024, foi realizada suplementação orçamentária para acobertar despesas com pessoal, no valor de R\$ 103.965,00 (cento e três mil novecentos e sessenta e cinco reais) - (G.F.P. 1.10.1) e o valor de R\$ 14.762,00 (quatorze mil setecentos e sessenta e dois reais) - - (G.F.P. 1.10.7).
- Em 12/09/2024, através do decreto 129/2024, foi realizada suplementação orçamentária para acobertar despesas com pessoal, no valor de R\$ 16.998,00 (dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais) - (G.F.P. 1.10.1) e o valor de R\$ 10.123,00 (dez mil cento e vinte e três reais) - (G.F.P. 1.10.7).
- Em 10/10/2024, através do decreto 145/2024, foi realizada alteração/suplementação orçamentária de recursos de custeio do saldo da ação da Agência 4447 - Gestão Metropolitana (G.F.P. 3.10.1) para aquisição de material de escritório e equipamentos de informática para atender demanda da Agência RMBH no valor de R\$ 99.931,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta e um reais).
- Em 12/12/2024, através do decreto 186/2024, foi realizada anulação orçamentária de recursos de custeio à favor da SEPLAG MG - Almoxarifado Virtual - AVMG, para aquisição de material de escritório e equipamentos de informática para atender demanda da Agência RMBH no valor de R\$ 10.620,69 (dez mil seiscentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).
- Em 19/12/2024, através do decreto 193/2024, foi realizada anulação orçamentária para acobertar despesas com pessoal, no valor de R\$ 3.645,71 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) - (G.F.P. 1.10.7).
- Em 23/12/2024, através do decreto 197/2024, foi realizada suplementação orçamentária para acobertar despesas com pessoal, no valor de R\$ 46.093,00 (quarenta e seis mil noventa e três reais) - (G.F.P. 1.10.1).
- A ação teve sua execução financeira realizada dentro do programado para o exercício de 2024 (G.F.P 3.60.1). Ocorreram apenas alguns ajustes referente a despesas com pessoal e ajuda de custo (G.F.P 1.10.1 e 3.10.7), por meio de remanejamentos/anulações/suplementações, sem comprometer a execução da ação.
- A Agência, em atenção a qualidade dos gastos, conseguiu economizar recursos de custeio (G.F.P. 3.10.1) na ação 4447 - Gestão Metropolitana; recurso este remanejado para a ação 2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas para aquisição de material de consumo e equipamentos de informática para atender demanda da Agência RMBH, para melhorar o trabalho realizado pelos seus servidores e atender melhor os cidadãos.
- A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH realiza o acompanhamento, revisão e atualização dos contratos, propiciando a manutenção da qualidade dos gastos; disponibilizando os serviços necessários ao bom funcionamento da Autarquia e mantendo desempenho satisfatório da ação ao final do exercício. A Agência manteve todas as suas obrigações contratuais, realizando todos os pagamentos devidos.
- Em 2024 não houve execução de ação governamental estratégica na Agência RMBH.

b.2) Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0705 - Apoio às Políticas Públicas

Projeto: 7004 - Precatórios e Sentenças Judiciais

Subprojeto: 0001

Produto: Precatório/rpv Pago

Unidade de medida: Unidade

Metas Físicas		
Meta Programada	Meta Realizada	% Execução
1	0	0%

Metas Financeiras					
G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.9	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00

- Esta ação lançada na Lei Orçamentária Anual tem como objetivo atender ao pagamento de despesas com Precatórios e Requisições de Pequeno Valor, tendo em vista a execução das decisões condenatórias transitadas em julgado proferidas pelo Poder Judiciário contra a Fazenda Pública, figurando esta ação como uma janela orçamentária para uma possível execução. A Agência RMBH não obteve decisão condenatória em processos judiciais no exercício de 2024, tampouco figura como parte em processos de nenhuma natureza, razão pela qual não houve execução nesta ação.

b.3) Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 127 – Ordenamento Territorial

Programa: 0077 - Caminhos para o Desenvolvimento Integrado Metropolitano

Projeto: 4446 - Regulação da Expansão Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Subprojeto: 0001

Produto: Assessoramento Técnico

Unidade de medida: Unidade

Metas Físicas		
Meta Programada	Meta Realizada	% Execução
265	295	111,32%

Metas Financeiras					
G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	1.181.981,00	1.272.866,00	1.226.748,00	1.226.748,00	96,38%
3.10.7	194.728,00	165.987,71	165.987,71	165.987,71	100,00%
3.60.1	347.328,00	347.328,00	338.167,89	338.167,89	97,36%
TOTAL	1.724.037,00	1.786.181,71	1.730.903,60	1.730.903,60	96.91%

- Em 23/07/2024, através do decreto 99/2024, foi realizada suplementação orçamentária para acobertar despesas com pessoal, no valor de R\$ 24.508,00 (vinte e quatro mil quinhentos e oito reais) - (G.F.P. 1.10.1).
- Em 12/09/2024, através do decreto 128/2024, foi realizada suplementação orçamentária para acobertar despesas com pessoal, no valor de R\$ 70.804,00 (setenta mil oitocentos e quatro reais) - (G.F.P. 1.10.1).
- Em 12/09/2024, através do decreto 129/2024, foi realizada anulação orçamentária para acobertar despesas com pessoal, no valor de R\$ 12.327,00 (doze mil trezentos e vinte e sete reais) - (G.F.P. 1.10.7).
- Em 19/12/2024, através do decreto 193/2024, foi realizada suplementação orçamentária para acobertar despesas com pessoal, no valor de R\$ 3.645,71 (três mil seiscientos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos) - (G.F.P. 1.10.7).
- Em 23/12/2024, através do decreto 197/2024, foi realizada anulação orçamentária para acobertar despesas com pessoal, no valor de R\$ 4.427,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais) - (G.F.P. 1.10.1) e o valor de R\$ 20.059,00 (vinte mil cinquenta e nove reais) - (G.F.P. 1.10.7).
- A ação teve sua execução financeira realizada dentro do programado para o exercício de 2024 (G.F.P 3.60.1) alcançando 97,36% realizado/crédito autorizado. Ocorreram apenas alguns ajustes referente a despesas com pessoal e ajuda de custo (G.F.P 1.10.1 e 3.10.7), por meio de remanejamentos/anulações/suplementações, sem comprometer a execução da ação, totalizando 96,91% realizado/crédito autorizado.
- No ano de 2024, as metas físicas ficaram ligeiramente acima da meta programada devido ao aumento das demandas externas, que oscilaram ao longo dos meses, tanto nos serviços de fiscalização quanto de licenciamento urbanístico metropolitano frente ao programado. Destaca-se a continuidade do trabalho implementado em 2023 e de seu registro, no âmbito deste acompanhamento, no que concerne ao incremento de produtos monitorados, associado à capacidade da equipe de cumprir as metas de forma diligente e eficiente, graças à maturidade dos procedimentos, à experiência dos membros e à qualidade da gestão.
- A padronização e constante atualização dos processos e documentos realizados na Agência e sua disponibilização aos municípios e interessados, proporcionaram maior celeridade aos processos de Anuência, Fiscalização e entregas em 2024.
- A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH realiza o acompanhamento, revisão e atualização dos contratos, propiciando a manutenção à qualidade dos gastos; disponibilizando os serviços necessários ao bom funcionamento da Autarquia, mantendo desempenho satisfatório da ação ao final do exercício. A Agência manteve todas as suas obrigações contratuais, realizando todos os pagamentos devidos.
- Em 2024 não houve execução de ação governamental estratégica na Agência RMBH.

b.4) Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 127 – Ordenamento Territorial

Programa: 0077 - Caminhos para o Desenvolvimento Integrado Metropolitano

Projeto: 4447 - Gestão Metropolitana

Subprojeto: 0001

Produto: Estudo/Pesquisa Realizado

Unidade de medida: Estudo/Pesquisa

Metas Físicas		
Meta Programada	Meta Realizada	% Execução
6	6	100,00%

Metas Financeiras					
G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
1.10.1	829.404,00	896.553,00	895.141,70	895.141,70	99,84%
3.10.1	99.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.10.7	151.843,00	135.642,00	129.904,50	129.904,50	95,77%
3.95.1	1.400.000,00	3.587.526,41	1.995.765,54	1.995.765,54	55,63%
TOTAL	2.481.178,00	4.619.721,41	3.020.811,74	3.020.811,74	65,39%

- Em 29/05/2024, através do decreto 56/2024, foi realizada suplementação orçamentária para acobertar despesas com o Projeto Consulta Livre, Prévia e Informada - CLPI - aos Povos e Comunidades Tradicionais da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no valor de R\$ 1.580.056,87 (um milhão, quinhentos e oitenta mil cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) (G.F.P. 3.95.1).
- Em 23/07/2024, através do decreto 99/2024, foi realizada suplementação orçamentária para acobertar despesas com pessoal, no valor de R\$ 87.349,00 (oitenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais) - (G.F.P. 1.10.1).
- Em 30/07/2024, através do decreto 101/2024, foi realizada suplementação orçamentária para acobertar despesas com o Projeto Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PDDI-RMBH, no valor de R\$ 607.469,54 (seiscentos e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) - (G.F.P. 3.95.1).
- Em 12/09/2024, através do decreto 129/2024, foi realizada anulação orçamentária para acobertar despesas com pessoal, no valor de R\$ 14.794,00 (quatorze mil setecentos e noventa e quatro reais) - (G.F.P. 1.10.1).
- Em 10/10/2024, através do decreto 145/2024, foi realizada alteração/anulação orçamentária de recursos de custeio para a ação da Agência 2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas (G.F.P. 3.10.1) para aquisição de material de escritório e equipamentos de informática para atender demanda da Agência RMBH no valor de R\$ 99.931,00 (noventa e nove mil novecentos e trinta e um reais).
- Em 23/12/2024, através do decreto 197/2024, foi realizada anulação orçamentária para acobertar despesas com pessoal, no valor de R\$ 5.406,00 (cinco mil quatrocentos e seis reais) - (G.F.P. 1.10.1) e o valor de R\$ 16.201,00 (dezesseis mil duzentos e um reais) - (G.F.P. 1.10.7).
- A Agência, em atenção a qualidade dos gastos, conseguiu economizar recursos de custeio (G.F.P. 3.10.1) na ação 4447 - Gestão Metropolitana; recurso este remanejado para a ação 2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas para aquisição de material de consumo e equipamentos de informática para atender demanda da Agência RMBH, para melhorar o trabalho realizado pelos seus servidores e atender melhor os cidadãos.
- A ação apresentou alguns ajustes na sua execução financeira referente a despesas com pessoal e ajuda de custo (G.F.P 1.10.1 e 3.10.7), por meio de remanejamentos/anulações/suplementações.
- As metas físicas na ação foram alcançadas, havendo variação na meta orçamentária referente a entrega dos produtos do projeto PDUI (G.F.P. 3.95.1). O projeto sofreu alterações no cronograma de execução e desembolso em 2023, alterando a previsão orçamentária para 2024, não comprometendo os trabalhos do projeto.
- A suplementação orçamentária realizada através do decreto 56/2024 para a realização do Projeto Consulta Livre, Prévia e Informada - CLPI - aos Povos e Comunidades Tradicionais da Região Metropolitana de Belo Horizonte (G.F.P. 3.95.1), contribuiu para a variação na relação Crédito Inicial/Autorizado/Realizado, uma vez que o Projeto não teve início em 2024 devido a morosidade da edição do decreto da SEDESE para regulamentação e diretrizes para a realização da Consulta.
- A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH - realiza o acompanhamento, revisão e atualização dos contratos, propiciando a sua manutenção e a qualidade dos gastos; disponibilizando os serviços necessários ao bom funcionamento da Autarquia. A Agência manteve todas as suas obrigações contratuais, realizando todos

os pagamentos devidos.

- Em 2024 não houve execução de ação governamental estratégica na Agência RMBH.

c) relatório circunstanciado contendo parecer conclusivo do dirigente máximo sobre a execução dos serviços descentralizados às entidades do terceiro setor, conforme o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10/08/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências; e nos Decretos Estaduais nº 47.553 e 47.554, ambos de 07/12/2018, que regulamentam, respectivamente, a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e a instituição do termo de parceria, informando o impacto das atividades executadas por meio dessas entidades do terceiro setor na implementação das ações governamentais;

Não houve execução de serviços descentralizados às entidades do terceiro setor na Agência RMBH, devido a ausência de realização de transferências dos serviços e atividades da Agência RMBH para estas entidades.

d) outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício, em face do planejamento organizacional e do alcance dos resultados, utilizando-se de indicadores consoante as ações e metas estabelecidas, se for o caso;

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH realiza o acompanhamento, revisão e atualização dos contratos, propiciando a sua manutenção e garantindo uma melhor qualidade dos gastos e disponibilizando os serviços necessários ao bom funcionamento da Autarquia. A Agência manteve todas as suas obrigações contratuais, realizando todos os pagamentos devidos.

A gestão da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte vem promovendo modernização da autarquia, adquirindo novos bens para melhor equipar a Agência RMBH e consequentemente, prestar melhores serviços aos cidadãos e demais interessados.

Em 2024, a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH - completou 15 anos de existência, consolidando-se como uma referência nacional no fortalecimento da governança e do planejamento metropolitano. Diante deste marco temporal importante, a Agência revisou sua estratégia e apresenta um relatório detalhado das realizações do ano de 2024 - Relatório de Entregas 2024 (109819007). O documento destaca as melhorias processuais implementadas e os macroprojetos metropolitanos, além da participação da autarquia no cenário nacional e internacional de discussões sobre governança e serviços metropolitanos.

e) informações relativas a execução de Despesa de Exercícios Anteriores, sua composição e evolução nos últimos dois anos;

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH - não é usuária deste tipo de despesa. No entanto, no exercício de 2023, ocorreu um pagamento por meio de Despesas de Exercício Anterior (DEA) motivado por inconsistências fiscais, por parte do fornecedor, que impediram o pagamento dessa despesa de modo oportuno.

Ademais, no final de dezembro de 2022, a Agência RMBH recebeu receitas orçamentárias advindas do Tesouro Estadual em volume superior à previsão, para a realização de pagamentos relativos aos contratos firmados com recursos provenientes do Acordo de Reparação de Brumadinho, o que ocasionou um aumento da base de cálculo utilizada para apuração da contribuição ao Programa de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, que é calculado por meio da soma de receitas recebidas em cada mês por essa autarquia. Dessa forma, como era final de exercício e a solicitação orçamentária já havia se encerrado, não foi possível reforçar o empenho emitido para fins de pagamento do PASEP e como o saldo de empenho que foi inscrito em Restos a Pagar foi insuficiente para pagamento do PASEP apurado no mês de dezembro de 2022, foi necessário realizar o pagamento do excedente dessa contribuição por meio de DEA, no exercício de 2023.

Em 2024 a Agência RMBH não executou Despesas de Exercícios Anteriores.

Demonstramos abaixo dados referente a despesas de exercício anterior.

Exercício - Despesas de Exercício Anteriores	Valor R\$
2020	0,00
2021	0,00
2022	176,00
2023	5.684,68
2024	0

NELSON LUIZ PIMENTA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Pimenta, Gerente**, em 27/03/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

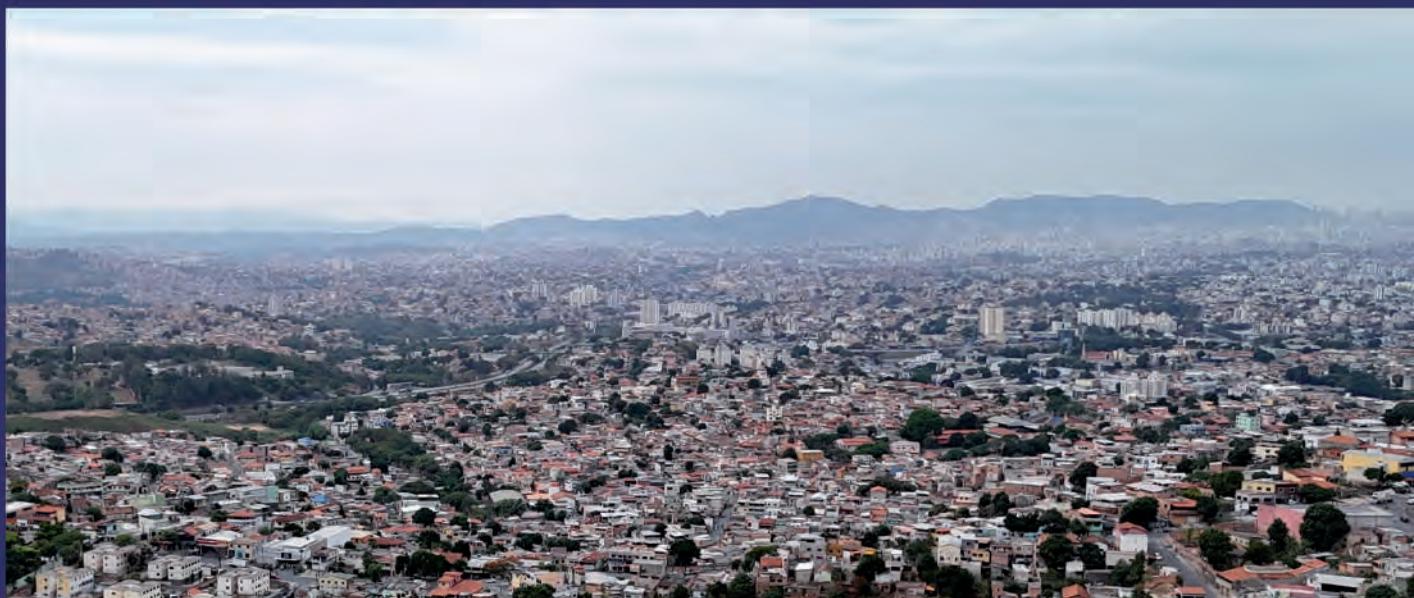


Documento assinado eletronicamente por **Ilce Alves Rocha Perdigão, Diretor(a) Geral**, em 28/03/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107348069** e o código CRC **B44EED41**.

AGÊNCIA RMBH 15 ANOS:



realizações, desafios e horizontes



PANORAMA
METROPOLITANO

PLANEJAMENTO
URBANO

REGULAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Romeu Zema Neto

Governador

Mateus Simões de Almeida

Vice-Governador

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Pedro Bruno Barros de Souza

Secretário de Estado

Pedro Calixto Alves de Lima

Secretário-Adjunto

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes

Diretor-Geral

Gabriel Ferreira Menezes Guimarães

Chefe de Gabinete

Clarice Gonçalves Santos do Vale

Chefe do Núcleo de Assessoramento Técnico Especial

Charliston Marques Moreira

Diretor de Planejamento Metropolitano Articulação e Intersetorialidade

Gabrielle Sperandio Malta

Diretora de Regulação Metropolitana

Nelson Luiz Pimenta

Diretor de Inovação e Logística em exercício

Barney Oliveira Bichara

Procurador-Chefe

Jânia Marisa Malheiros

Auditora Seccional

Francielle Cristina Ferreira Cota

Assessora-Chefe de Comunicação Social





SUMÁRIO

Pág. 6

Panorama Metropolitano:
a RMBH e o cenário nacional

Pág. 14

Processos:
Regulação e Fiscalização
Metropolitanas

Pág. 19

Projetos:
Planejamento Metropolitano

Pág. 38

Horizontes e Perspectivas

Em 2024, a Agência RMBH completou 15 anos de existência e sua atuação herda o legado de planejamento metropolitano iniciado desde os anos 1970. Ao longo dessa jornada, a autarquia tem se consolidado como referência nacional em busca do fortalecimento da governança e do planejamento metropolitanos, da otimização de processos e do diálogo interfederativo. Diante deste marco temporal importante, a Agência RMBH realizou a revisão da sua estratégia, e este documento apresenta as realizações do ano de 2024, com foco nas melhorias processuais implementadas e macroprojetos metropolitanos, além de sua participação no cenário nacional e internacional de discussões sobre a governança e serviços metropolitanos.



PANORAMA METROPOLITANO: a RMBH e o cenário nacional

Em 2024, a Agência RMBH completou 15 anos de existência e sua atuação herda o legado de planejamento metropolitano iniciado desde os anos 1970. Ao longo dessa jornada, a autarquia tem se consolidado como referência nacional em busca do fortalecimento da governança e do planejamento metropolitanos, da otimização de processos e do diálogo interfederativo. Diante deste marco temporal importante, a Agência RMBH realizou a revisão da sua estratégia, e este documento apresenta as realizações do ano de 2024, com foco nas melhorias processuais implementadas e macroprojetos metropolitanos, além de sua participação no cenário nacional e internacional de discussões sobre a governança e serviços metropolitanos.

A Agência RMBH e o Arranjo Interfederativo

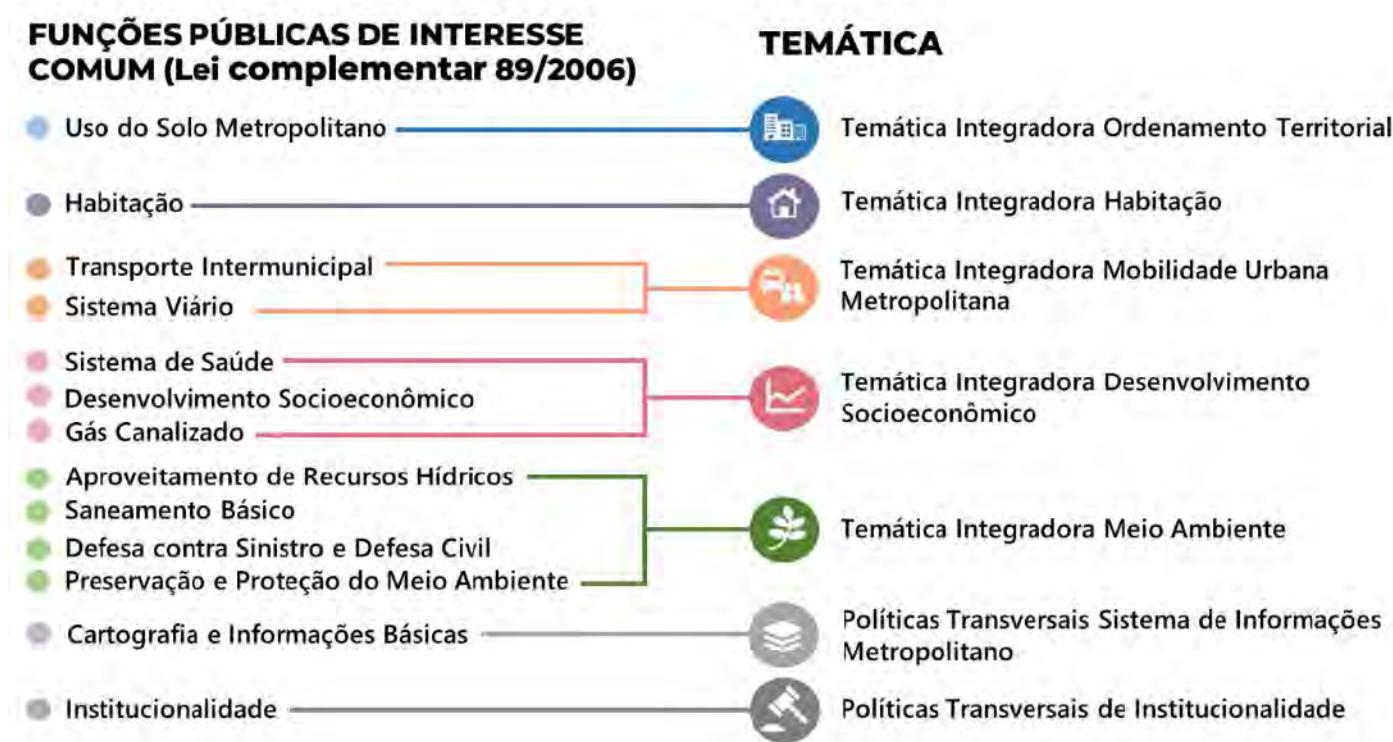
A questão urbana brasileira é de grande complexidade e, desde a institucionalização das primeiras oito Regiões Metropolitanas do país, em 1973, a discussão metropolitana tem sido amadurecida. De forma geral, a literatura trata as metrópoles como espaços urbanos onde o limite local ultrapassa a barreira formal de demarcação, compartilhando benefícios e desafios em escala. Nas metrópoles, a gestão dos serviços públicos feita apenas em nível local torna-se inviabilizada, uma vez que estas unidades compartilham entre si as necessidades por serviços urbanos. Dentro desta perspectiva, observa-se a necessidade de coordenação entre as esferas governamentais, de âmbito local, estadual e nacional, em prol da execução das políticas públicas metropolitanas. Este compartilhamento de responsabilidades demanda um arranjo institucional de gestão coeso e que considere as competências de cada um dos entes federativos.

No caso da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), pioneira na institucionalização dos novos arranjos democráticos de gestão, as Leis Complementares Estaduais nº 88 e nº 89, de 12 de janeiro de 2006, estabeleceram o arranjo institucional metropolitano, contando com estruturas diretivas (Assembleia Metropolitana), de deliberação (Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano – CDDM-RMBH) e de financiamento (Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - FDM). Conforme a Lei Complementar nº 89 de 2006, o FDM é instrumento de financiamento das políticas públicas e projetos metropolitanos, e seus recursos são compostos por 50% de contribuições dos municípios da RMBH e 50% do Estado de Minas Gerais. O valor anual de contribuição dos municípios é auferido pela divisão proporcional à Receita Corrente Líquida de cada município. Já a Assembleia Metropolitana é responsável pelas Macro diretrizes da Metrópole, e é uma instância formada pelos 34 Prefeitos e 34 Presidentes de Câmara dos municípios da RMBH, três representantes do Estado de Minas Gerais, e um representante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG. Já o CDDM-RMBH, é o órgão deliberativo do arranjo, um espaço político de decisão sobre as políticas públicas metropolitanas. Ele é formado por cinco representantes do Estado de Minas Gerais, dois representantes da ALMG, dois representantes dos municípios de Belo Horizonte, um representante do município de Contagem e outro de Betim, três representantes dos demais 31 municípios da RMBH e dois representantes da sociedade civil organizada. Os representantes dos 31 municípios e da sociedade civil são eleitos em Conferência Metropolitana, evento realizado bienalmente pela Agência RMBH.

Como braço executivo deste arranjo, a Lei Complementar Estadual nº 107, de 12 de janeiro de 2009, criou a Agência RMBH, e estabeleceu como funções da autarquia o planejamento, assessoramento e regulação urbana, a viabilização de instrumentos de desenvolvimento integrado da região, e apoio à execução de funções públicas de interesse comum (FPICs). Na vanguarda legislativa nacional, a estrutura do arranjo interfederativo

mineiro inspirou o Estatuto da Metrópole, marco regulatório nacional das regiões metropolitanas, sancionado em 2015. As FPICs são definidas pelo Estatuto da Metrópole como “políticas públicas ou ações nelas inseridas cuja realização por parte de um município, isoladamente, seja inviável ou cause impacto em municípios limítrofes”, e, neste caso, são a materialização dos serviços e políticas públicas que extrapolam os aspectos municipais, como ressaltado anteriormente.

Também, a autarquia atua no planejamento e viabilização dos instrumentos de desenvolvimento integrado na região, notadamente o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDU). No ano de 2011, foi entregue o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI-RMBH, e aqui destaca-se, novamente, a vanguarda do arranjo metropolitano da RMBH. O PDDI-RMBH é instrumento previsto na legislação metropolitana mineira, e seu processo de elaboração é marco nacional nos esforços para o planejamento metropolitano, servindo como base para a proposição nacional dos PDUIs. Dado o lapso temporal desde sua elaboração, e a própria previsão de atualização do documento, a Agência RMBH iniciou o processo de atualização do Plano, adequando a nomenclatura à perspectiva nacional: PDU-RMBH. A atualização preza pela valorização do trabalho realizado anteriormente, buscando alinhar as proposições feitas à realidade atual, considerando, também, a rapidez das mudanças nas diversas áreas afetas ao planejamento urbano e à vida contemporânea. No documento, propõe-se a divisão das FPICs previstas na LC nº 89 de 2006 em temáticas integradoras, com o objetivo de aprimorar as políticas propostas em cada área, considerando a importância do amadurecimento institucional transversalmente, conforme abaixo:



Discussões Metropolitanas Nacionais e Internacionais

Dadas as alterações no cenário nacional e dos aprimoramentos necessários à governança institucional, com o intuito reativar e construir uma rede de debates e de compartilhamento de temáticas e desafios referentes às regiões metropolitanas, a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH realizou o Encontro de Entidades Metropolitanas, no dia 21 de maio de 2021, que culminou na reativação do Fórum Nacional de Entidades Metropolitanas – FNEM. O FNEM é uma associação sem fins lucrativos, que congrega e representa entidades e órgãos públicos dos Estados da Federação responsáveis por temas relacionados às regiões metropolitanas brasileiras, com o objetivo de promover a valorização do planejamento e gestão do espaço metropolitano, bem como a participação efetiva de organismos metropolitanos na formulação e implementação das políticas de desenvolvimento urbano e regional.



A Agência RMBH esteve presidente do FNEM durante o período de 2021 a 2023, e no biênio de 2024-2025, a autarquia permanece na Diretoria-Executiva como Secretaria-Executiva do FNEM, tendo sido responsável pela reativação do Fórum, organizado eventos, e participado de diversas discussões nacionais e internacionais acerca do planejamento urbano e metropolitano, foco de atuação desta Agência RMBH. As discussões do FNEM durante o ano de 2023 perpassaram a ótica da governança interfederativa, dado que o fato metropolitano, especialmente no Brasil, levanta discussões sobre o compartilhamento de responsabilidades entre os entes federativos e a construção de uma agenda metropolitana capaz de lidar com os desafios discutidos em escala nacional e internacional.

Dante da importância da temática e do compartilhamento de experiências para a superação dos desafios metropolitanos, a Agência RMBH tem participado de eventos nacionais e internacionais sobre pautas afetas, inclusive na elaboração da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenada pelo Ministério das Cidades. No cenário internacional, a Agência RMBH esteve presente no *SmartCity Expo World Congress* (SCEWC24), maior e mais influente evento do mundo para cidades e inovação urbana. Todos os anos, o SCEWC reúne líderes de

empresas, governos e organizações globais para proposições para o futuro do ambiente urbano. O objetivo do evento é de coletivizar a inovação urbana e capacitar as cidades para enfrentar os desafios críticos que o mundo enfrenta atualmente, em direção a cidades verdes, eficientes, prósperas e inclusivas.





Além do evento em Barcelona, a autarquia foi convidada a palestrar e participar da *Cumbre Internacional del Hábitat de América Latina y el Caribe* – CIHALC, um fórum internacional e intergovernamental, organizado pelo Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos – ONU-Habitat em aliança com a Universidad de Guadalajara – UDG, que tem como objetivo a promoção do diálogo, cooperação e o debate de soluções para as cidades da América Latina e Caribe, além de acompanhar a implementação das agendas globais dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e Nova Agenda Urbana na região. A partir do reconhecimento das identidades latino-americanas, em suas semelhanças e diferenças entre os territórios, a CIHALC propõe uma plataforma para pensar e criar resultados implementáveis para mitigar os desafios sociais, ambientais e territoriais no ambiente urbano, sendo um espaço acadêmico, liberal, democrático e diplomático com foco no diálogo, na colaboração e na aprendizagem coletiva entre a sociedade, a academia, o setor governamental e o setor privado.



O esforço da presença nestes eventos é importante para a manutenção da Agência RMBH como vanguardista entre as entidades técnicas-executivas das regiões metropolitanas brasileiras, ao mesmo tempo em que a posiciona como ator relevante nas discussões sobre desenvolvimento urbano, governança e políticas públicas, estando alinhada, portanto à sua visão, estabelecida em planejamento estratégico, de “ser referência nacional na governança metropolitana para a desenvolvimento e promoção de qualidade de vida de seus habitantes”. Também, resalta-se o fortalecimento da imagem institucional da autarquia e ampliação da rede de contatos governamentais e não governamentais.

A valorização do trabalho técnico e institucional é necessária para o aprimoramento do arranjo metropolitano da RMBH: como mecanismo de incentivo à cooperação dos municípios, que veem a Agência RMBH como parceiro técnico na execução de políticas metropolitanas; na relevância dos pareceres elaborados pela Agência RMBH levados às instituições de governança; e, no próprio fortalecimento do arranjo metropolitano como instrumento de manejo das demandas interfederativas.

Planejamento Estratégico da Agência RMBH

A visão da Agência RMBH, explicitada anteriormente, nasceu do trabalho coletivo de seus técnicos na elaboração do **planejamento estratégico** da autarquia, a partir de um processo estruturado que buscou avaliar a atuação da autarquia nestes 15 anos, entendendo os desafios de gestão da metrópole e suas perspectivas futuras. O processo de elaboração do planejamento estratégico da autarquia procurou explorar os principais elementos que compõem sua missão, visão e valores, entendendo que estes elementos sustentam decisões, orientam a atuação dos servidores e estabelecem alicerces para o desenvolvimento institucional, dado o caráter técnico-executivo da Agência RMBH.

Uma missão clara e valores sólidos desempenham papel importante na consolidação da identidade do órgão, não apenas em âmbito interno, mas, especialmente, em sua atuação conjunta com os municípios metropolitanos e demais órgãos Estaduais, além das trocas com entidades externas, Governo Federal, organismos internacionais, e parceiros nacionais no enfrentamento dos desafios metropolitanos. Ao mesmo tempo, a visão oferece o direcionamento da atuação da Agência RMBH, sendo guia das ações técnicas e políticas necessárias para a contribuição com a sociedade metropolitana.

A partir do trabalho realizado, a Agência RMBH estabeleceu sua missão, visão e valores como as seguintes:

Missão: “*Coordenar o desenvolvimento da RMBH para a promoção da qualidade de vida dos cidadãos metropolitanos, por meio do planejamento territorial e da cooperação entre os entes federativos e a sociedade, sustentado por diretrizes técnicas e executivas.*”

Valores:

- 1- Eficiência e competência técnica;
- 2- Integridade;
- 3- Gestão participativa e zelo pelo arranjo metropolitano;
- 4- Inovação em política metropolitana;
- 5- Cidadania metropolitana.

Visão: “*Ser referência nacional na governança metropolitana para o desenvolvimento e promoção de qualidade de vida de seus habitantes*”.



Efetivamente, a missão da Agência RMBH procura resumir seu propósito disposto em Lei, e retomar conceitos importantes da sua atuação como órgão técnico-executivo do Arranjo Metropolitano. Integrando o Poder Público, a promoção da qualidade de vida dos cidadãos não deixaria de constar em sua missão, já que este é seu dever primário. Os conceitos de coordenação e cooperação não se confundem, especialmente no contexto federalista, uma vez que os entes federativos optam por agir cooperativamente, enquanto, por meio da coordenação, agem de forma induzida. Entendendo a dimensão do espaço metropolitano, observa-se que o compartilhamento de responsabilidades demanda um arranjo institucional de gestão coeso, que considere as competências de cada um dos entes federativos e, ao mesmo tempo, a interação com a sociedade civil organizada e mercado, em busca de resultados que aprimorem a execução de políticas públicas voltadas para os cidadãos metropolitanos, de maneira coerente com a realidade vivida, para além da divisão administrativa do território. Por fim, procurou-se retomar o planejamento territorial como pilar de atuação da Agência RMBH, em busca de diretrizes que conduzam a expansão e regulação do uso do solo urbano e dos recursos metropolitanos.

De forma concomitante, os princípios éticos que regem a tomada de decisões foram delimitados em cinco valores. Os dois primeiros, Eficiência e competência técnica; e Integridade, traduzem a impor-

tância dada ao trabalho correto e normativo, e fazem referência, também, aquilo que é premente dentro do serviço público. A Gestão participativa e zelo pelo arranjo metropolitano retomam a importância dada à coordenação e cooperação, prementes ao trabalho interfederativo. A gestão participativa foi destacada, pois considera-se primordial o diálogo com a sociedade, em seus diversos setores e seguimentos, enquanto o zelo pelo arranjo metropolitano reforça a característica articuladora da autarquia dentro do arranjo proposto pela legislação metropolitana.

O quarto valor caminha com o anterior e procura trabalhar o caráter técnico e executivo da autarquia em torno de dois conceitos importantes de política, que exigem inovações constantes por parte do Poder Público. Por um lado, política como conceito explorado dentro da teoria do Estado, como arena de discussões e construção de consensos, dada a gestão interfederativa e o diálogo inerente ao arranjo. Por outro, tem-se política pública como pilar dos trabalhos da Agência RMBH, uma vez que as FPICs preveem a utilização dos ciclos de políticas públicas na condução da execução de seus respectivos projetos e ações. Como último valor, a Cidadania metropolitana foi trazida de forma transversal, perpassando todos os demais. Aqui, destaca-se o conceito de cidadania metropolitana trabalhada diretamente por autores que tratam da RMBH, Guia de Cidadania e Identidade Metropolitana na RMBH, organizado por Clarice

Libânio:

“cidadania metropolitana [...] indica a perspectiva de que em um território conurbado e interconectado por vários fluxos – de pessoas, produtos, serviços, recursos e desafios –, como é o caso da RMBH, é preciso pensar-se e viver como cidadão da metrópole como um todo, e não apenas de um município em particular, abraçar a região e participar de seus rumos e da tomada de decisões sobre ela”.

Nesse contexto, a cidadania metropolitana é primordial para o funcionamento do arranjo interfederativo como um todo, sem a qual não é possível fomentar e internalizar a identidade metropolitana pela sociedade e instâncias de governo. Entende-se que as rotinas cotidianas ajudam a criar e fortalecer a identidade de um lugar ou território, e, ao mesmo tempo, são essenciais para a continuidade e legitimidade das instituições, neste caso, metropolitanas, e emergem das interações com o espaço. Entende-se que a identidade é mais que uma escolha, é uma prática, vivida e sentida, e a identidade metropolitana é criada e fomentada pelo exercício da cidadania.

Por fim, a visão reflete a imagem que a Agência RMBH aspira alcançar. O exercício da missão, a partir dos valores escolhidos, tem o objetivo de alcançar a perspectiva apontada pela visão. Como apontado anteriormente, a Agência RMBH sempre esteve na vanguarda nacional, e este trabalho estratégico pretende não apenas mantê-la nesta posição, especialmente quando falamos sob uma ótica normativa, mas também na execução dos serviços metropolitanos, trabalhando as situações presentes na construção de um futuro metropolitano mais justo para seus cidadãos.

Acordos de Governança na RMBH

GESTÃO DA BACIA E DA LAGOA DA PAMPULHA



Com o objetivo de adotar ações conjuntas de revitalização e de promoção da Segurança Hídrica e da sustentabilidade da Bacia e da Lagoa da Pampulha foi firmado, em outubro de 2024 e com vigência de 24 meses, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Agência RMBH e do Igam, e os Municípios de Belo Horizonte e Contagem, com a Interveniente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em uma conjugação de esforços administrativos e financeiros, visando:

- implementação do Sistema de Governança e Gestão para as ações de revitalização e de promoção da Segurança Hídrica e da sustentabilidade da Bacia e da Lagoa da Pampulha.
- realização de diagnóstico sistêmico, abrangente e integrado das causas de poluição da Lagoa da Pampulha.
- elaboração e aprovação do primeiro Plano de Revitalização e Promoção da Segurança Hídrica da bacia e da Lagoa da Pampulha.
- elaboração de estudos para a implementação do sistema e dos instrumentos de governança e gestão que assegurem a implementação de ações permanentes de revitalização e de promoção da Segurança Hídrica e da sustentabilidade da Bacia e da Lagoa da Pampulha.

PARQUE LINHA FÉRREA



O Parque da Linha Férrea é um projeto público de transformação da antiga faixa ferroviária entre os municípios de Belo Horizonte e Nova Lima em um espaço de lazer, mobilidade urbana e preservação ambiental.

No dia 25 de junho de 2024, foi assinado o Termo de Acordo Preliminar referente à Ação Civil Pública nº 1010301-98.2022.4.01.380, o que prevê destinação à área da União entre os municípios de Nova Lima e Belo Horizonte. Alinhado com diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, o acordo foi assinado entre a Agência RMBH, Estado de Minas Gerais, Instituto Estadual de Florestas (IEF), Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), União, Municípios de Belo Horizonte e Nova Lima, busca proteger essa área, que abrigará o Parque da Linha Férrea.

O termo prevê a criação de áreas verdes urbanas, o não adensamento da região, proteção do patrimônio histórico e compatibilização com soluções de mobilidade, conciliando o desenvolvimento sustentável com a proteção do meio ambiente. O projeto preliminar também inclui a criação de um parque ecológico com mais de 7,36 hectares de área verde, além de praças públicas, trilhas, um parque linear na linha férrea, com uma melhor interligação entre os bairros. O acordo ainda destaca a necessidade de ações coordenadas para enfrentar os desafios de infraestrutura e mobilidade na confluência dos municípios de Belo Horizonte e Nova Lima, especialmente nas áreas de expansão urbana do Votor Sul. As partes se comprometem a produzir documentos e informações que viabilizem a futura celebração de contratos de destinação de imóveis da União aos Municípios, com o objetivo de criar as áreas verdes urbanas e conservar a Linha Férrea do antigo Ramal Ferroviário de Águas Claras, reconhecida no documento como patrimônio histórico e cultural.

PROCESSOS: Regulação e Fiscalização Metropolitanas

A Diretoria de Regulação Metropolitana (DR) desempenha um papel estruturante na ordenação territorial dos municípios integrantes da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) e de seu Colar Metropolitano. A DR é composta por duas unidades principais: a Gerência de Apoio à Ordenação Territorial (GAOT) e a Gerência de Fiscalização (GF). Cada uma dessas gerências contribui significativamente para o desenvolvimento metropolitano, assegurando que as diretrizes urbanísticas sejam seguidas e que o uso do solo seja regulado de acordo com as normas vigentes.

O Licenciamento Urbanístico Metropolitano é uma das principais atividades da GAOT, envolvendo duas fases críticas: a emissão da Diretriz Metropolitana e a Análise e Emissão de Anuência Metropolitana. A Diretriz Metropolitana é um documento técnico que estabelece orientações e requisitos urbanísticos específicos para os projetos de parcelamento do solo, enquanto a Anuência Metropolitana atesta a conformidade dos projetos com a legislação vigente e com as diretrizes de desenvolvimento urbano metropolitano. A gerência investiu na automação das análises técnicas e na padronização de documentos internos, como relatórios técnicos e pareceres, para assegurar uma avaliação consistente e de alta qualidade. Esses esforços não apenas agilizaram os processos de licenciamento, mas também reduziram erros e aumentaram a eficiência, permitindo que os técnicos se concentrasssem em aspectos mais complexos das análises.

A Gerência de Fiscalização (GF) é outra unidade fundamental da DR, focada na fiscalização do uso e parcelamento do solo na RMBH e em seu Colar Metropolitano. Sua principal missão é garantir o cumprimento das normas e diretrizes de planejamento e execução de funções públicas de interesse comum, conforme definido pela legislação vigente.



A GF atua em estreita colaboração com os 34 municípios da RMBH e os 16 do Colar Metropolitano, instaurando processos administrativos de fiscalização com base em solicitações de vistorias oriundas de cidadãos, representantes municipais, Ministério Público de Minas Gerais e empreendedores. A partir dessas vistorias, são verificadas a conformidade com as normas urbanísticas e emitidos Autos de Fiscalização que detalham as irregularidades encontradas.

Aqui, sintetizamos as ações e entregas mais relevantes realizadas pela DR durante o ano de 2024. Com o objetivo de informar os cidadãos mineiros sobre os projetos e investimentos públicos, destacam-se os resultados concretos e o impacto dessas ações no cotidiano da população.

Resultados da Gerência de Fiscalização (GF)

Em 2024, a GF implementou importantes iniciativas de modernização e qualificação das atividades de fiscalização. Destaca-se:

- **Curso de Pilotagem em Drone:** Realizado em parceria com o programa SEED/GOV-MG e a startup Verde Drone, o curso qualificou servidores da Agência para o uso de drones nas vistorias, uma tecnologia que aumenta a precisão e a eficiência nas fiscalizações de solo metropolitano.



- **Adoção de Drone nas Vistorias:** Após a capacitação e aquisição dos drones, as vistorias passaram a contar com essa tecnologia, proporcionando uma visão mais ampla e detalhada das áreas vistoriadas.
- **Reposicionamento da Metodologia de Vistorias:** O processo de fiscalização foi reformulado conforme as exigências do novo Decreto de Fiscalização. Agora, os fiscais realizam as vistorias em duplas de modo a conferir segurança técnica e conformidade legal ao procedimento.
- **Publicação do Novo Decreto de Fiscalização:** A regulamentação aprimorou a segurança jurídica do processo de fiscalização, solucionando lacunas e proporcionando maior clareza ao fluxo de trabalho.
- **Revisão de Documentos e Processos:** Todos os documentos processuais foram atualizados para garantir clareza e eficiência. Além disso, o fluxo operacional da fiscalização foi revisado e os processos pendentes foram saneados, modernizando a gestão processual da GF.

- **Inovação e Preparação para BI de Gestão de Processos:** Com a migração para uma nova planilha de dados, a GF preparou o caminho para a criação de um BI de gestão de processos, oferecendo uma visualização e análise detalhada de todos os dados coletados.

NÚMEROS DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO EM 2024

Acordos administrativos firmados	1
Autos de Fiscalização emitidos	101
Autos de infração aplicados	38

Resultados da Gerência de Apoio à Ordenação Territorial (GAOT)

A GAOT consolidou projetos voltados à transparência e eficiência na regularização do uso do solo, além de aprimorar a análise e gestão de dados espaciais. As principais entregas incluem:

- Revisão do Ofício Padrão de Pendência:

A atualização do modelo de notificação tornou o documento mais claro e direto, facilitando a comunicação com os interessados.

- Cartilha de Entendimentos GAOT: Desenvolvida para padronizar e esclarecer procedimentos, aumentando a transparência e eficácia no processo de regularização do solo.

- Planilha Automatizada de Análise e Implementação de Q-Gis: Ferramentas como a planilha automatizada de análise e o Q-Gis facilitam e padronizam o processo de análise, permitindo ainda uma visão espacial e integrada das informações.

- Painel BI de Gestão Interna e Metrópole Inteligente (BI Público):

A construção desses painéis permite o acompanhamento interno e externo dos dados de processos, promovendo uma gestão baseada em dados.

- Intercâmbios e Parcerias: Em colaboração com FNEM, AGEM Sorocaba e AMEP-Paraná, realizamos encontros presenciais e on-line de trocas de experiências que agregaram valor ao processo de ordenação territorial da RMBH.

NÚMEROS HISTÓRICOS

ANÁLISES TOTAIS: 725

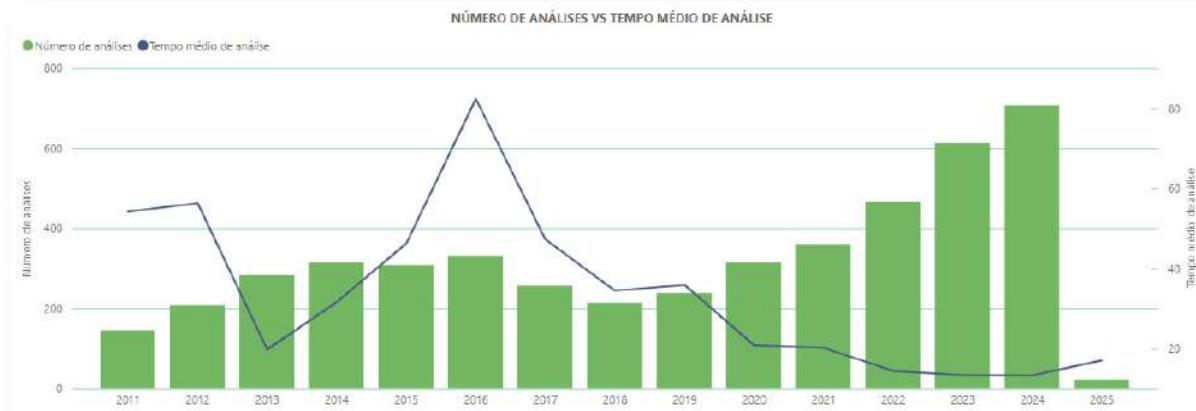
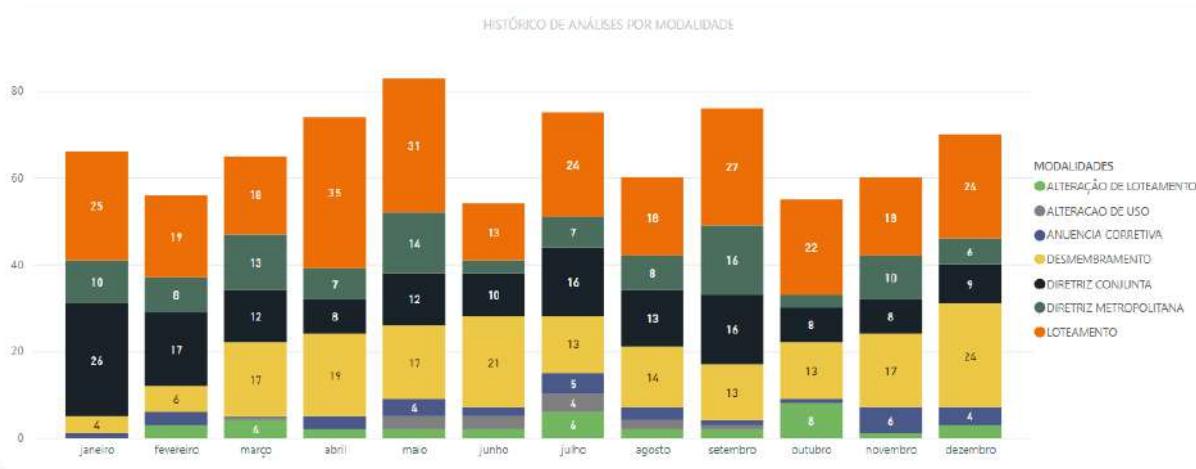
PROCESSOS ABERTOS: 282

ANUÊNCIAS EMITIDAS: 72

DIRETRIZES EMITIDAS: 54

NÚMEROS DA GAOT EM 2024

Anuências prévias emitidas	72
Diretrizes metropolitanas emitidas	54
Total de análises realizadas	795
Processos tramitados	282

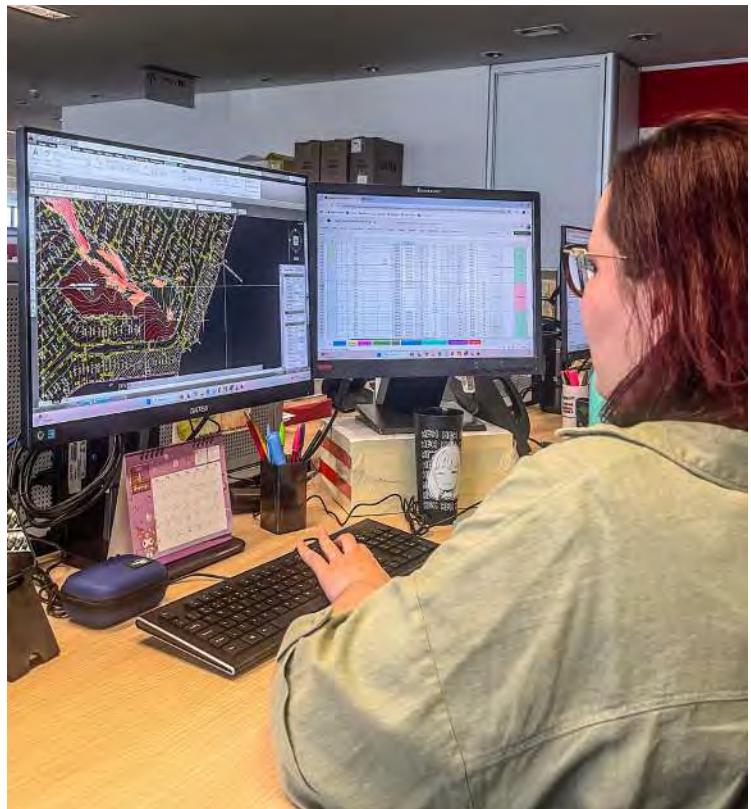


Impacto e Investimento

O ano de 2024 foi marcado por avanços significativos que consolidam a atuação da Agência RMBH como referência em inovação e eficácia no uso de novas tecnologias para a fiscalização e ordenação do solo. Os recursos investidos resultaram em processos mais ágeis e transparentes, diretamente impactando a vida dos cidadãos mineiros.

A Gerência de Fiscalização contribuiu para um aporte de R\$ 178.472,95 ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, por meio dos recebimentos relativos aos pagamentos de multas nos processos de regularização urbanística.

A Gerência de Apoio a Ordenamento Territorial, contribuiu para um aporte orçamentário de R\$ 1.181.451,60, por meio dos processos de Licenciamento Urbanístico Metropolitano.



PROJETOS: Planejamento Metropolitano

A Diretoria de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersetorialidade tem como competência promover o planejamento integrado da RMBH e as articulações institucionais pertinentes, com atribuições de:

- Promover a elaboração, a revisão e a implementação do PDUI;
- Apoiar os municípios na elaboração e na implementação de planos, programas e projetos de impacto metropolitano;
- Propor e articular parcerias com organismos públicos e privados, visando à promoção de ações integradas na RMBH e Colar Metropolitano;
- Propor normas, diretrizes e critérios para compatibilizar os planos diretores dos municípios integrantes da RMBH com o PDUI, no tocante às funções públicas de interesse comum;
- Acompanhar e avaliar a execução dos planos e programas aprovados para a RMBH;
- Identificar e negociar recursos técnicos e financeiros, públicos ou privados, para investimento ou financiamento de planos, programas e projetos relacionados às funções públicas de interesse comum;
- Articular-se com órgãos e entidades do Estado visando à viabilização da captação de recursos e parcerias demandados;



Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PDUI-RMBH)

O PDUI consiste no principal instrumento de planejamento da metrópole, e é guia para a gestão das funções públicas de interesse comum e do ordenamento territorial da região metropolitana de Belo Horizonte. A atualização do plano tem o objetivo incorporar as transformações ocorridas na última década e atender aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole).

É atribuída à Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte- Agência RMBH - pela Lei Complementar nº 107, de 2009 a elaboração do PDUI, o qual teve sua primeira versão publicada em 2011.

A Agência RMBH deu início ao processo de atualização do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte através da publicação do Edital de Licitação e Pregão Eletrônico nº 07/2021, o qual foi finalizado no dia 12 de novembro de 2021 com a seleção do Consórcio PDUI-RMBH Sustentável.

No ano de 2023 passou a se chamar Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte – PDUI-RMBH, e sua conclusão está prevista para o primeiro semestre de 2025. Os documentos referentes à atualização do PDUI-RMBH disponíveis em <http://www.agenciarmbh.mg.gov.br/central-de-conteudos-pddi/>

O Termo de Referência estabelece as seguintes etapas e produtos para o processo de atualização do PDUI-RMBH:



Etapa Preliminar – E0:

- Produto 1 - Plano de Trabalho: apresentação do Plano de Trabalho contendo as metodologias e ferramentas que serão utilizadas no desenvolvimento de cada um dos produtos bem como o detalhamento dos produtos e subprodutos a serem entregues. O Plano de Trabalho deve conter uma seção de Introdução, uma seção de Escopo do Trabalho, uma seção de Metodologia, uma seção com o Cronograma das Atividades, e uma seção contendo o Plano de Comunicação e Participação Social. O plano de comunicação e participação social orienta as ações meio, formato, ferramentas, público-alvo e momentos e estratégias de mobilização social, distribuição territorial dos eventos, momentos de participação social, e inserção das instâncias de governança.

Etapa Diagnóstico - E1:

- Produto 2 - Diagnóstico: realização de atualização de estudos quantitativos e qualitativos, gráficos e material no qual o PDDI foi elaborado, bem como a análise setorial do estado de cada função pública de interesse co-

mum, incluindo os eventuais planos setoriais existentes nos diferentes níveis de governo e avaliação de impacto das legislações estaduais atuais de forma a enquadrar o escopo metropolitano nas políticas públicas morando integração de esforços. O produto 02 deverá englobar ainda o mapeamento do espaço metropolitano; diagnóstico da dinâmica econômica regional; diagnóstico do processo de expansão urbana; avaliação de planejamento e das regulações urbanísticas dos municípios que integram a Região Metropolitana; atualização dos diagnósticos que dizem respeito as condições de preservação e recuperação do patrimônio cultural e ambiental, considerando o aproveitamento de recursos hídricos, provimento e eficiência dos sistemas de infraestrutura urbana; diagnóstico de cada função pública de interesse comum, contendo as responsabilidades e atribuições dos órgãos e entidades de cada esfera do governo.

Etapa Proposições - E2:

- Produto 3 - Diretrizes Metropolitanas para as Funções Públicas de Interesse Comum: deve trazer expressamente para cada uma das funções públicas de interesse comum, diretrizes de curto, médio e longo prazo, bem como os indicadores de cunho metropolitano.
- Produto 4 - Políticas Metropolitanas e Projetos Estratégicos: deve apresentar uma reorganização, reavaliação e priorização das políticas e projetos contidos no PDDI-RMBH, alinhados com diretrizes metropolitanas detalhadas e definidas no Produto 03.
- Produto 5 - Macrozoneamento Metropolitano: adequação da proposta de macrozoneamento entregue no Projeto de Lei Complementar nº 74/2017 deve se dar em processo participativo e conter ajustes pontuais.
- Produto 6 - Propostas de financiamento e instrumentos de gestão metropolitana.
- Produto 7 - Sistemática de acompanhamento e monitoramento das disposições do PDDI-RMBH, incluindo instituições e instâncias de governança envolvidas, as diferentes responsabilidades.

Etapa Encerramento - E3

- Produto 8 - Resumo Executivo.
- Produto 9 - Minuta do Projeto de Lei: tradução do Projeto de Atualização do PDDI-RMBH para uma minuta de projeto de lei, incluindo Macrozoneamento Metropolitano.

O PDUI possui quatro Eixos Integradores e políticas de Dimensão Estruturante, totalizando 28 políticas organizadas em Programas e projetos. Essa atualização visa assegurar que o plano esteja alinhado com as necessidades atuais da RMBH e contribua para o desenvolvimento sustentável da região. Abaixo, apresentamos os produtos entregues até o final de 2024:

2023

- Produto 01 – Plano de Trabalho
- Produto 02 – Diagnóstico
- Produto 03 – Diretrizes Metropolitanas para as Funções Públicas de Interesse Comum – Consulta Pública de 04 a 13/12/23 e Oficina Participativa 13/12/2023;

2024

- Produto 04 – Políticas Metropolitanas e Projetos Estratégico - Realização de quatro Oficinas Participativas realizadas de 11 a

14/03/2024. Realização de reuniões com os gestores dos órgãos estaduais realizadas de 06/03/2024 à 24/04/2024. Produto também discutido no 2º ciclo de audiências públicas de 29/04/2024 à 04/06/2024;

• Produto 05 – Macrozoneamento Metropolitano – Realização de reuniões com todos os municípios da RMBH, divididos em 5 vetores, realizadas de 16 a 19/04/2024. Produto também discutido no 2º ciclo de audiências públicas de 29/04/2024 à 04/06/2024; Oficinas do Macrozoneamento previstas para novembro e dezembro/2024

• Formalização de Acordo de Cooperação Técnica para conjugação de esforços entre Agência RMBH e a SEDESE para a realização de Consulta Livre, Prévia e Informada - CLPI aos Povos e Comunidades Tradicionais da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) sobre o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte – PDUI-RMBH, que está em processo de atualização pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH (conforme SEI 2430.01.0000600/2021-02).

• Realização do Produto 5 – Macrozoneamento, com oficinas públicas em que a RMBH foi dividida em 5 grupos de municípios (eixos), e cada uma foi destinada a discutir o macrozoneamento em detalhe, especialmente para aquela área selecionada e seus impactos nos municípios, conforme abaixo.



- **Norte:** Baldim, Capim Branco, Confins, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Matozinhos, Pedro Leopoldo e São José da Lapa;
- **Leste:** Caeté, Nova União, Raposos, Rio Acima, Sabará, Santa Luzia, Taquaraçu de Minas e Nova União;
- **Sul:** Brumadinho, Ibirité, Mário Campos, Nova Lima, São Joaquim de Bicas e Sarzedo;
- **Sudoeste:** Florestal, Igarapé, Itaguara, Itatiaiuçu, Mateus Leme e Rio Manso;
- **Oeste:** Belo Horizonte, Betim, Contagem, Esmerealdas, Juatuba e Ribeirão das Neves.

Como continuidade da atualização, para 2025 estão previstas as seguintes entregas:

Realização de Consulta Livre, Prévia e Informada - CLPI aos Povos e Comunidades Tradicionais da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) sobre o Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte – PDUI-RMBH;

Produto 05 – Macrozoneamento Metropolitano

Produto 06 – Propostas de Financiamento e Instrumentos de Gestão

Produto 07 – Sistemática de Acompanhamento e Monitoramento

Produto 08 – Resumo Executivo

Produto 09 – Minuta de Projeto de Lei



Construção do processo participativo do PDUI-RMBH

Abaixo, apresentamos as principais atividades participativas do processo de atualização do PDUI-RMBH:

- 1º ciclo de audiências públicas de 31/07 a 29/08/2023
- Foram 1189 pessoas inscritas e 936 pessoas com presença confirmada (números obtidos no site de inscrições Sympla; Transmissões das audiências: <https://www.youtube.com/@agenciarbmh538streams>. O 1º Ciclo de Audiências Públicas foi realizado para conclusão do Produto 2 - Diagnóstico, promovendo a participação transparente e democrática, visando ao exercício do direito de manifestação sobre o documento elaborado. Foram 17 (dezessete) audiências públicas ocorridas no período de 31/07 a 29/08/23, em que a equipe da Agência RMBH apresentou o diagnóstico para validação e coleta de percepções. Cada uma dessas audiências foi direcionada a dois municípios, garantindo a cobertura de todos os 34 municípios que compõem a Região Metropolitana de Belo Horizonte;



- Consulta Pública disponível durante a realização do 1º ciclo de audiências públicas: Ao todo foram 69 contribuições recebidas;
- Reunião com Povos e comunidades tradicionais para tratar do PDUI-RMBH, solicitada por eles no dia 14/11/2023 - contou com a participação de 29 pessoas e possui 89 visualizações no canal de Youtube da Agência RMBH.
- Consulta Pública de 04/12 a 13/12/23 referente ao Produto 3 - Ao todo foram recebidas 14 contribuições;
- Oficinas Participativas 13/12/2023 para discussão do Produto 3 - As inscrições para o evento foram feitas no Sympla e o site registrou a inscrição de 88 participantes; durante a realização das oficinas foram recebidas 18 contribuições para a temática de Desenvolvimento Econômico, 18 para mobilidade, 44 para meio ambiente e 7 para Ordenamento Territorial e Habitação, totalizando 87 contribuições. As oficinas constam no canal de youtube da Agência RMBH: <https://www.youtube.com/@agenciarbmh538streams> onde até o momento constam ao todo 237 visualizações.

mento Econômico, 18 para mobilidade, 44 para meio ambiente e 7 para Ordenamento Territorial e Habitação, totalizando 87 contribuições. As oficinas constam no canal de youtube da Agência RMBH: <https://www.youtube.com/@agenciarbmh538streams> onde até o momento constam ao todo 237 visualizações.

- Consulta Pública realizada de 04 a 22/03/2024 para apresentação do Produto 4 - Ao todo foram recebidas 27 contribuições;

- Realização de quatro Oficinas Participativas realizadas de 11 a 14/03/2024 referentes ao Produto 4 - As inscrições para as Oficinas Participativas foram feitas no Sympla e o site registrou a inscrição de 69 participantes; durante a realização das oficinas foram recebidas 13 contribuições para a temática de Desenvolvimento Econômico, 16 para mobilidade, 19 para meio ambiente e 14 para Ordenamento Territorial e Habitação, totalizando 62 contribuições.

- Realização de reuniões com os gestores dos Órgãos Estaduais realizadas de 06/03/2024 a 24/04/2024 para solicitação de análise dos Produtos 3 e 4; A Agência RMBH se reuniu com os representantes dos seguintes órgãos: IGAM, SEDESE, SEJUSP, COHAB, IEF, SES, INDI/INVEST MINAS, SEC-GERAL, SECULT, ARSAE, SEMAD, SEPLAG e SEDE.

- 2º ciclo de audiências públicas de 29/04/2024 a 04/06/2024 - Foram 822 pessoas inscritas e 612 pessoas com presença confirmada, e as transmissões das audiências podem ser acessadas no link: <https://www.youtube.com/@agenciarbmh538streams>. O 2º Ciclo de Audiências Públicas ocorreu no período de 29/04/2024 a 04/06/2024 nos 17 municípios que não sediaram as audiências do 1º Ciclo, garantindo a cobertura de todos os 34 municípios que compõem a Região Metropolitana de Belo Horizonte, com o objetivo de apresentar o Produto 04, que contém as Políticas Metropolitanas e Projetos Estratégicos, bem como iniciar o debate acerca do Produto 05 - Macrozoneamento da região metropolitana.





- Consulta Pública disponível durante a realização do 2º ciclo de audiências públicas: Ao todo foram recebidas 11 contribuições;
- Realização de cinco reuniões com todos os municípios da RMBH, divididos em cinco vetores, realizadas de 16 a 19/04/2024.
- As oficinas de discussão do Macrozoneamento Metropolitano realizadas de 25/11/2024 a 03/12/2024 contaram com 341 participantes, divididos entre os cinco vetores, e já contam com mais de 335 visualizações no canal da Agência RMBH no Youtube.

Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social (PMHIS-RMBH)

O Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social - PMHIS-RMBH - foi desenvolvido em atendimento às demandas aprovadas pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano – CDDM-RMBH durante o período de agosto de 2023 a outubro de 2024, sob a coordenação da Agência RMBH, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano. Com a finalidade de garantir o interesse comum no enfrentamento das necessidades habitacionais da RMBH, consolida-se como instrumento que efetiva o instituído pela política nacional de habitação, orientando a implementação das políticas habitacionais do estado e dos municípios, em sintonia com os objetivos do planejamento do desenvolvimento da região. Trata-se de conferir às ações habitacionais realizadas no âmbito do território metropolitano um caráter mais estratégico, vinculando-as às políticas e diretrizes do desenvolvimento territorial estabelecidas para a região pelo Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI) e demais planos setoriais.

Por se tratar de um plano com abrangência regional, o fortalecimento da gestão interfederativa é uma necessidade. Reforça-se, neste campo, o plano enquanto um pacto e, para isto, seu processo de elaboração deve

buscar o engajamento dos municípios. A adesão municipal ao plano regional é uma meta a ser fortalecida em um ambiente onde a autonomia municipal é garantida no pacto federativo constitucional. Por fim, o reconhecimento das distintas realidades e problemas de moradia torna-se uma exigência, tendo em vista a diversidade existente na área de abrangência do PMHIS-RMBH: 34 municípios que compõem a Região Metropolitana e os 16 municípios que compõem o Colar Metropolitano.



Estimativa do Déficit dos Municípios da RMBH e Colar Metropolitano por Componentes (2022)

TERRITÓRIO	DÉFICIT TOTAL	FAMÍLIAS CONVIVENTES	DOMICÍLIO CÔMODO	RÚSTICOS	ÔNUS
RMBH	113.277	20.722	1.206	99	91.250
Belo Horizonte	62.081	11.338	537	0	50.206
Demais municípios RMBH	51.196	9.384	669	99	41.044
Colar Metropolitano	11.171	2.048	146	20	8.955

De forma geral, o PMHIS-RMBH visa analisar as necessidades habitacionais na RMBH e Colar Metropolitano. Seu objetivo principal é estabelecer novas condições de gestão da política habitacional metropolitana, indicando direções inovadoras que contribuem para a redução significativa das necessidades habitacionais presentes e futuras dos municípios metropolitanos. Com o propósito de integrar políticas, capacidade técnica e o financiamento governamental, bem como articular agentes públicos, privados e sociais que atuam na provisão da HIS e na produção do espaço urbano, o Plano aponta prioridades habitacionais, identificando o interesse comum e consequentes demandas para o fortalecimento da gestão interfederativa.

Os objetivos específicos incluem definir linhas de ação prioritárias para a produção de moradias, melhorias em habitações precárias e urbanização de áreas ocupadas espontaneamente, integrar políticas urbanas na RMBH, estabelecer diretrizes de governança interfederativa, levantar dados habitacionais metropolitanos para subsidiar o planejamento urbano e para subsidiar ações de Regularização Fundiária Urbana, criar um sistema de cadastro único para demanda habitacional na região e propor um plano de comunicação e mobilização social para difundir informações sobre a implementação do PMHIS-RMBH.

O Plano contempla propostas que auxiliam na capacitação institucional interfederativa e dos municípios, estabelece diretrizes e metas estratégicas para a política habitacional metropolitana e classifica os municípios por meio de instrumento que, adotando critérios multissetoriais, permite a identificação de grupos de demanda. Ainda, o Plano propõe programas e projetos de ação regional prioritários para fomentar um desenvolvimento habitacional adequado e contribuir para o enfrentamento das necessidades habitacionais da região pelos municípios, com ênfase em iniciativas associadas entre setor público, privado e social. Promove uma visão regionalizada do tema e busca fortalecer a sinergia e a ação articulada dos municípios, melhorando a

capacidade de gestão e de avaliação das ações públicas RMBH e corresponde ao Produto 05. de enfrentamento dos problemas.

A etapa de diagnóstico produziu informações nas escalas da região metropolitana, da divisão territorial metropolitana indicada pela Agência RMBH para este Plano (vetores), e na escala dos municípios, incluindo o Colar Metropolitano.

Na fase propositiva, estabeleceu estratégias orientadoras voltadas para o território e municípios metropolitanos. Embora o Plano de Ação não conte com os municípios do Colar Metropolitano (por competência estabelecida na normativa legal), considera-se relevante sua contribuição para estes municípios como orientação na elaboração dos Planos Locais de Habitação de Interesse Social - PLHIS, e pelo conjunto de dados sistematizados, que auxiliam na elaboração dos diagnósticos habitacionais municipais.

O PMHIS-RMBH contemplou cinco produtos principais. A primeira etapa estabeleceu as estruturas, as instâncias participativas e de elaboração do Plano, e os procedimentos necessários à realização das etapas subsequentes, resultando no Produto 01 – Plano de Trabalho.

Na etapa 2 foi elaborado o diagnóstico habitacional da RMBH e Colar Metropolitano resultando em dois produtos: o documento do Diagnóstico Habitacional – Produto 02a – e o relato da oficina participativa – Produto 02b.

A etapa 3 estabeleceu o escopo estratégico e operacional do PMHIS-RMBH, onde são definidas as estratégias de ação, prioridades, programas e metas para enfrentamento do cenário identificado no diagnóstico e consolida o Produto 03, e acompanha o relatório de registro da oficina participativa - Produto 03b.

Perpassa todo o trabalho, o planejamento e execução das ações de mobilização e comunicação da sociedade durante a elaboração do PMHIS-RMBH e para sua implementação, que ficam registradas no Produto 04 Plano de Comunicação Social e Mobilização (Produto 4a e Produto 4b).

Ao final, foi produzido um Resumo Executivo que consolidou na forma de síntese os principais conteúdos das três etapas de elaboração do PMHIS –

A elaboração do Plano prezou pela participação em todo o seu processo, uma vez que as atividades proporcionam momentos de troca de ideias e colaboração para que o plano esteja condizente com a realidade da RMBH e expectativas da população e gestões municipais.

Foram realizadas oficinas participativas, previstas como atividades de coleta de dados quantitativos e qualitativos, em diálogo com atores institucionais e sociais vinculados à política habitacional nas diferentes escalas estadual, regional e municipal, e instituídos dois espaços de diálogo institucionais: o Fórum de Gestores, com o objetivo sensibilizar e mobilizar os gestores públicos, e coletar dados junto aos municípios; e o Fórum de Entidades, atividade voltada para entidades da sociedade civil que atuam na RMBH e Colar Metropolitano com o objetivo de mobilizar estes agentes para a troca de saberes e a construção coletiva do quadro de desafios, potencialidades e expectativas com a política de habitação de interesse social a ser proposta pelo PMHIS-RMBH.

Ainda, foram realizadas Atividades Públicas ao final de cada etapa – Diagnóstico e Diretrizes Estratégicas para a Ação – como estratégia de apresentar e divulgar o resultado da etapa e coletar as contribuições da sociedade.



Diagnóstico Habitacional da RMBH

O Diagnóstico Habitacional do PMHIS-RMBH sistematizou dados e informações nas escalas municipal e regional, complementou análises e promoveu debates junto aos agentes estaduais, municipais e sociedade com a finalidade de identificar as pautas prioritárias para o enfrentamento dos problemas habitacionais da RMBH e Colar Metropolitano e os territórios onde deve predominar o interesse comum.

Atividades da Etapa Diagnóstico:



Fonte: Agência RMBH, 2024a. Elaborado por Latus Consultoria

Foram estruturados 04 (quatro) Eixos Temáticos, em torno dos quais foram organizadas as pautas propostas pelo Termo de Referência, e outras identificadas como necessárias para a abordagem transdisciplinar da temática, contemplando aspectos sociais, econômicos e ambientais do desenvolvimento territorial e sua gestão. Cada eixo foi objeto de uma análise setorial crítica que identificou temas e questões prioritárias (desafios e potenciais), auxiliando na compreensão e caracterização da diversidade socioterritorial, econômica e de gestão institucional dos municípios que compõem a RMBH e o Colar Metropolitano, e suas necessidades habitacionais.



EIXOS TEMÁTICOS	CONTEÚDOS MÍNIMOS
EIXO DE ANÁLISE 1: Contexto Socioeconómico e Territorial	<p>Caracterização da RMBH com relação à evolução urbana e histórico habitacional;</p> <p>Caracterização da dinâmica territorial e do mercado imobiliário na RMBH;</p> <p>Caracterização económica e demográfica regionais, com dados por município e diagnóstico metropolitano, com projeção demográfica para os períodos de 10, 20 e 30 anos;</p> <p>Análise urbanística da RMBH + Colar Metropolitano quanto às redes de infraestrutura, mobilidade, acessibilidade e acesso aos serviços públicos.</p>
EIXO DE ANÁLISE 2: Demandas Habitacionais	<p>Análise e projeção do déficit habitacional da RMBH e do Colar Metropolitano, incluindo inadequação de domicílios, e delimitação de assentamentos precários na RMBH e no Colar Metropolitano;</p> <p>Levantamento e mapeamento dos Núcleos Urbanos Informais para fins de Regularização Fundiária Urbana (Reurb);</p> <p>Mapeamento das áreas de risco como componente da demanda por infraestrutura urbana e produção habitacional;</p> <p>Identificação das demandas especiais dos grupos envolvidos em conflitos socioambientais e fundiários e demandas provenientes de obras públicas estruturantes relativas a saneamento ou sistema viário;</p> <p>Identificação da população em situação de rua e suas dinâmicas de deslocamento territorial, comunidades tradicionais e população cigana residentes na RMBH e Colar Metropolitano.</p>
EIXO DE ANÁLISE 3: Produção e Oferta Habitacional	<p>Caracterização da oferta habitacional por meio do estudo de: áreas vazias, edificações desocupadas e domicílios vagos passíveis de destinação para a habitação de interesse social;</p> <p>Identificação dos resultados esperados da produção habitacional pública e privada destinada à população de baixa renda;</p> <p>Identificação de planos e ações habitacionais financiados ou executados diretamente pelas administrações locais, pelos demais entes federativos ou outros;</p> <p>Identificação da elaboração atual de projetos em andamento para produção de HIS.</p>
EIXO DE ANÁLISE 4: Gestão Habitacional e Capacidades Institucionais e Sociais	<p>Caracterização da política habitacional e condições institucionais dos municípios metropolitanos e do Colar Metropolitano;</p> <p>Análise dos instrumentos legais existentes nas esferas de governo, relatando a sua eficácia e apontando as adequações necessárias à realidade da RMBH e Colar Metropolitano;</p> <p>Análise da capacidade municipal de gestão do solo visando a oferta de terra urbanizada.</p>

Fonte: Agência RMBH, 2024a. Elaborado por Latus Consultoria

Classificação dos municípios:

Em complemento aos eixos temáticos, o Diagnóstico Habitacional do PMHIS-RMBH apresentou uma classificação e identificação dos municípios que fazem parte da Região Metropolitana de Belo Horizonte e do Colar Metropolitano. A classificação e identificação dos municípios, conforme suas características, bem como o entendimento das nuances e necessidades específicas, é um processo essencial para desenvolver estratégias habitacionais adaptadas às realidades locais e para a formulação de políticas habitacionais eficazes e direcionadas, que visam facilitar a definição de metas claras e alcançáveis na presente etapa de proposição para as questões habitacionais.

Variáveis Consideradas

DIMENSÃO / VARIÁVEIS

Território e Desenvolvimento

V01	Conurbação
V02	Crescimento Populacional
V03	Pobreza Multidimensional
V04	Crescimento Área Urbanizada
V05	Condicionantes Ambientais
V06	Porte Populacional
V07	Mobilidade

Necessidades Habitacionais

V08	Déficit Proporcional
V09	Núcleos Urbanos Informais (NUI)
V10	NUI precários/improvisados
V11	NUI ausência de infraestrutura
V12	Conflitos Fundiários
V13	População em situação de rua
V14	Comunidades tradicionais

Produção e Oferta

V15	MCMV-FAR contratadas até 2012
V16	Agentes de produção social
V17	Domicílios Vagos

Institucional

V18	Existência setor de habitação
V19	Existência Plano, Conselho ou Fundo
V20	Existência Cadastro ou Programa
V21	Existência ZEIS ou AEIS
V22	Regulação Loteamentos
V23	Plano Diretor Atualizado

RMBH: PONTUAÇÃO / MUNICÍPIO

74	Juatuba
76	Ribeirão das Neves
71	Santa Luzia
70	Ibirité
70	Jaboticatubas
68	Betim
68	Confins
68	São Joaquim de Bicas
67	Pedro Leopoldo
66	Mário Campos
65	Taquaraçu de Minas
65	Mateus Leme
65	Esmeraldas
64	Sabará
64	Vespasiano
62	Contagem
62	Nova União
62	Igarapé
60	Belo Horizonte
60	Raposos
60	Sarzedo
59	Brumadinho
59	Capim Branco
59	Florestal
59	São José da Lapa
58	Nova Lima
55	Rio Acima
54	Rio Manso
53	Itatiaiuçu
53	Lagoa Santa

COLAR: PONTUAÇÃO / MUNICÍPIO

51	Caeté
48	Baldim
48	Matozinhos
45	Itaguara
58	Bonfim
58	Moeda
56	Prudente de Moraes
53	Belo Vale
50	Itabirito
48	Bom Jesus do Amparo
48	Fortuna de Minas
47	Funilândia
46	São José da Varginha
46	Itaúna
46	Pará de Minas
42	Sete Lagoas
42	Santa Bárbara
41	Inhaúma
40	Barão de Cocais
40	São Gonçalo do Rio Abaixo

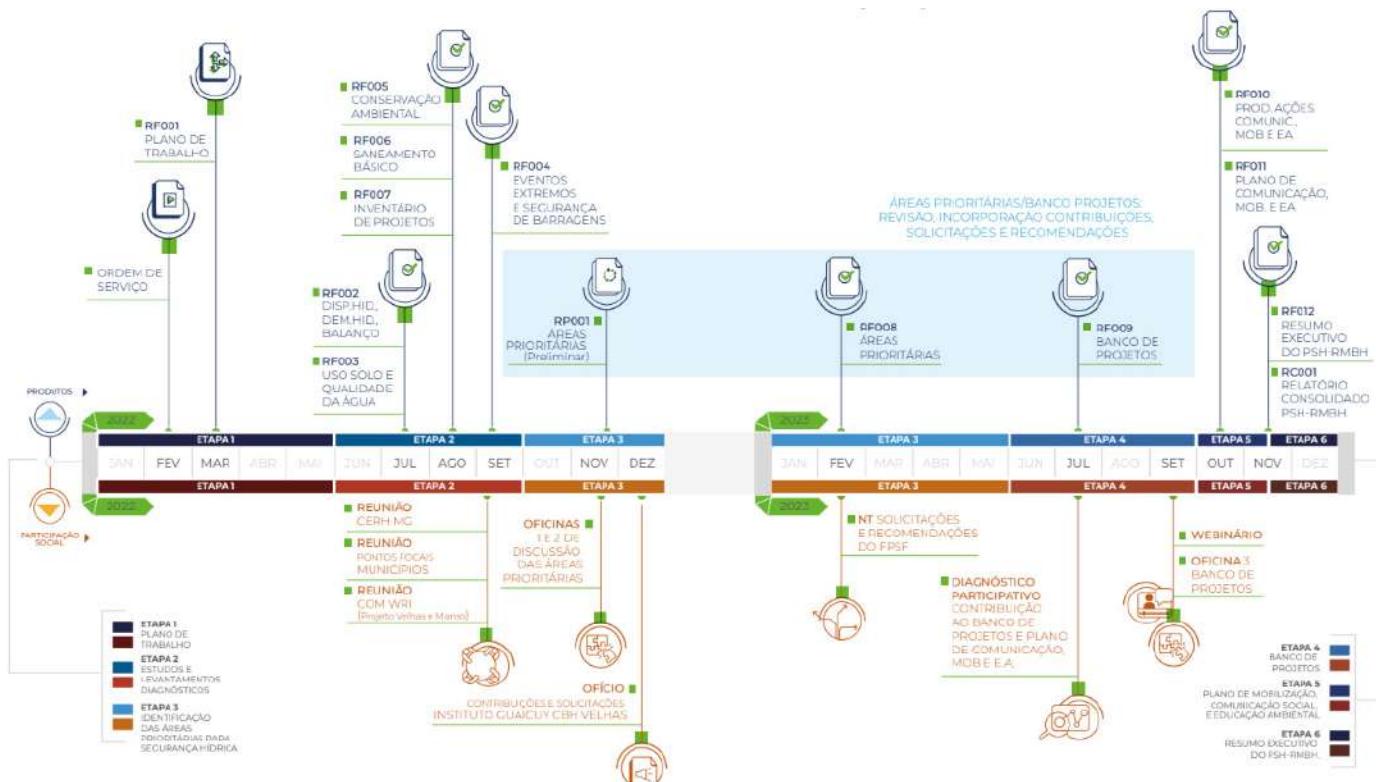
DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA AÇÃO

O PMHIS-RMBH estima a totalidade das questões relacionadas às necessidades habitacionais da RMBH e Colar Metropolitano, estabelece as prioridades de atendimento pelos investimentos públicos e instrui a Política Metropolitana de Habitação de Interesse Social. Entende-se como “PMHIS-RMBH” o conjunto de orientações, programas e ações a serem implementadas ou fomentadas pela Agência RMBH, para promover o atendimento das necessidades habitacionais existentes e contribuir para ampliar o acesso à moradia da população, focando prioritariamente nas famílias de baixa renda.



PLANO DE SEGURANÇA HÍDRICA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE (PSH-RMBH)

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH -, em parceria com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM – Elaborou no ano de 2023 o Plano de Segurança Hídrica da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PSH-RMBH, de modo a contemplar iniciativas prementes em relação à segurança hídrica metropolitana. Além de subsidiar a gestão de recursos hídricos na RMBH, realizando amplo diagnóstico da temática, o PSH-RMBH definiu áreas prioritárias com vistas à segurança hídrica da região metropolitana, hierarquizando-as e estabelecendo a urgência para a implementação das ações. PSH-RMBH é uma ferramenta de planejamento metropolitano que procura não apenas garantir o acesso à água potável para a população, mas também promover a produção sustentável, a equidade social e a resiliência das comunidades, reconhecendo a água como um pilar fundamental que sustenta a vida em todas as suas formas. A linha do tempo abaixo informa visualmente as etapas desenvolvidas no trabalho de elaboração do PSH-RMBH:



O PSH-RMBH tem por objetivos:

- 1- Subsidiar a gestão dos recursos hídricos na RMBH;
- 2- Definir áreas prioritárias com vistas à segurança hídrica e estabelecer a urgência da implementação de ações de melhoria;
- 3- Propor um banco de projetos de ações estruturantes e não estruturantes de conservação/restauração, produção sustentável e uso racional da água, saneamento e controle da poluição, bem como garantir a quantidade e a qualidade do abastecimento de água da RMBH;
- 4- Propor um Plano de Comunicação, Mobilização e

Educação Ambiental para difundir informações e ampliar o conhecimento sobre o tema no contexto da implementação do PSH-RMBH.

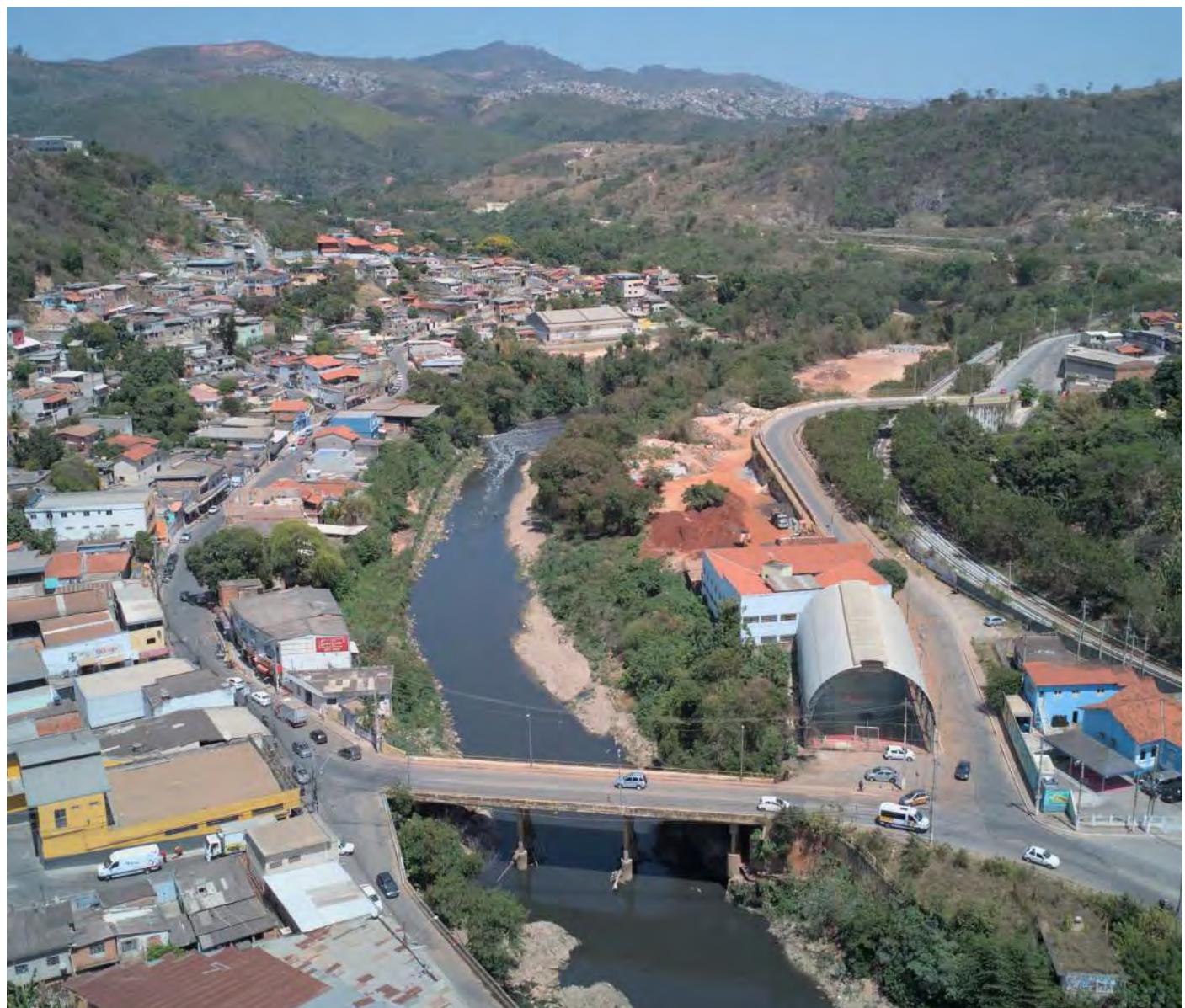
A elaboração do PSH incluiu ao todo 6 produtos principais, que podem ser acessados no link <https://www.agenciarmbh.mg.gov.br/psh-rmbh/>:

- **Produto 1 - Plano de Trabalho** - Concluído em março de 2022
- **Produto 2 - Estudos e Levantamentos Diagnósticos** - Concluído em agosto de 2022
- **Produto 3 - Identificação das áreas prioritárias**

para segurança hídrica - Concluído em agosto de 2022

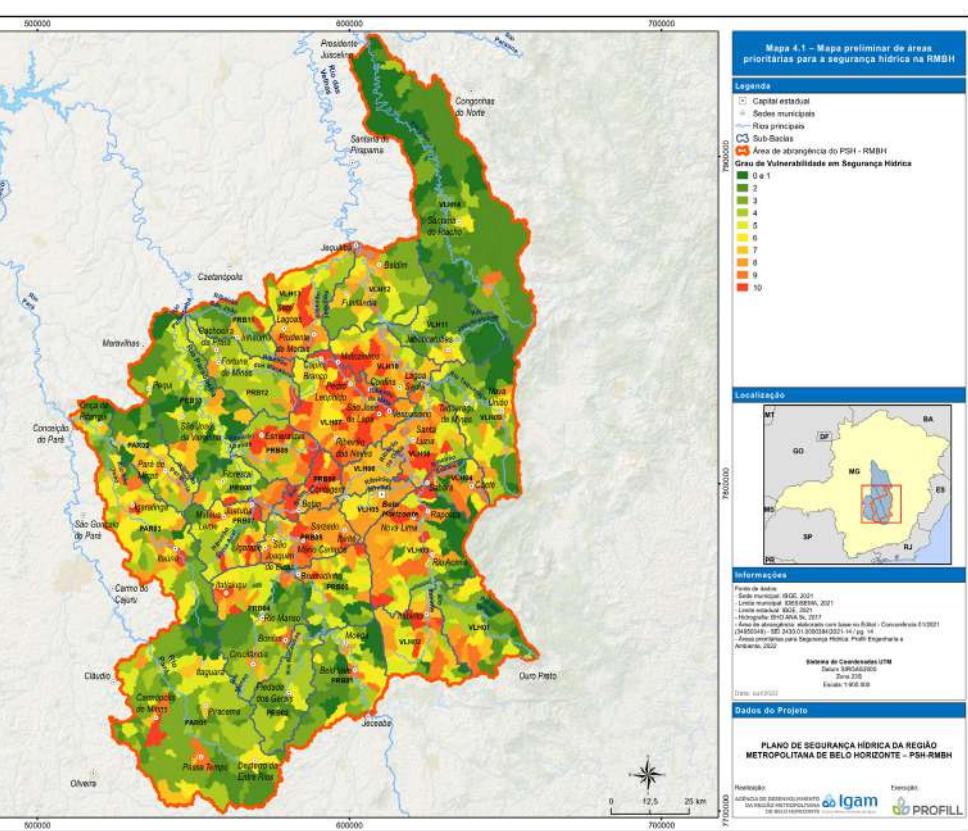
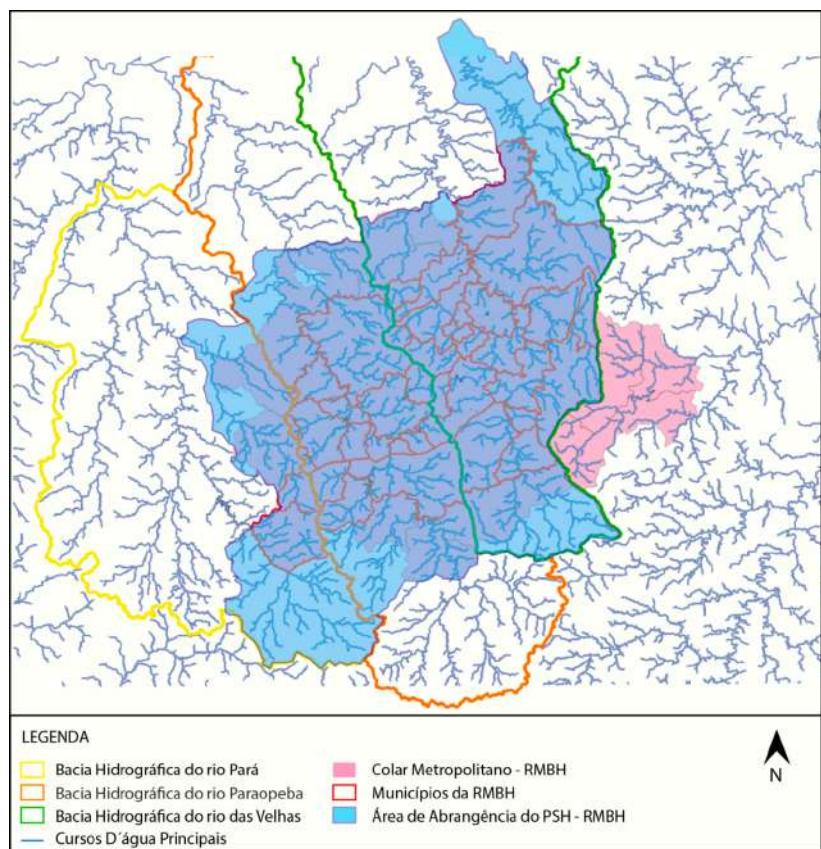
- **Produto 4 - Banco de Projetos** - Concluído em outubro de 2023
- **Produto 5 - Plano de Mobilização, Comunicação Social, e Educação Ambiental** - Concluído em setembro de 2023
- **Produto 6 - Resumo executivo do PSH-RMBH** - Concluído em dezembro de 2023

A área de abrangência do PSH-RMBH foi delimitada através da sobreposição dos limites da RMBH e do Colar Metropolitano com as Sub-bacias ou Unidades Territoriais Estratégicas - UTEs definidas para as bacias hidrográficas do rio das Velhas, rio Paraopeba e rio Pará e adotadas nos seus respectivos Planos Diretores de Recursos Hídricos. Dessa forma, o limite municipal não foi critério preponderante para a delimitação da área de abrangência do PSH-RMBH, sendo as delimitações das Sub-bacias ou UTEs a referência principal utilizada, uma vez que se trata da Segurança hídrica da Região Metropolitana de Belo Horizonte, alinhando-se este planejamento ao referencial geográfico adotado nos Planos Diretores de Recursos Hídricos das três principais bacias metropolitanas, uma vez que são os instrumentos de planejamento e gestão legalmente instituídos. O Mapa abaixo sintetiza esta sobreposição realizada e apresenta a área de abrangência do PSH-RMBH que, diante do olhar integrado e sensível à questão hídrica, agrupa 71 municípios ao estudo, extrapolando os limites municipais delimitados para a RMBH:



Como principal resultado, tem-se um Plano governamental completo, com diagnóstico robusto sobre a situação hídrica da RMBH e a delimitação de propostas e projetos para o planejamento da gestão hídrica, conformando-se em subsídio para a definição e detalhamento de ações e intervenções estratégicas.

Com base em diversas fontes importantes de dados e pesquisas, o PSH-RMBH estabeleceu diagnósticos e mapeamentos multidimensionais, incluindo: o uso e cobertura do solo metropolitano; a avaliação sobre o grau de conservação das Áreas de Proteção Permanente (APPs); a disponibilidade hídrica superficial (por trecho de rio) e subterrânea (por sub-bacia); a modelagem da qualidade da água e estimativa da vulnerabilidade dos aquíferos; as demandas hídricas superficiais; o balanço hídrico superficial e subterrâneo; a infraestrutura



(captações, adutoras e Estações de Tratamento de Água) de abastecimento de água existentes na área de abrangência do PSH-RMBH; índices relacionados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos; a avaliação sobre a suscetibilidade aos eventos extremos; a avaliação sobre a segurança de barragens, áreas vulneráveis e a localização de sistemas de abastecimento em locais de média e alta vulnerabilidade.

A partir do diagnóstico, foi realizado o Mapeamento das Áreas Prioritárias para a Segurança Hídrica, incluindo-se, aqui, processo participativo de grande relevância. Foram elaborados seis mapas temáticos: Conservação Ambiental; Recuperação Ambiental; Produção Sustentável; Garantia de acesso a água em quantidade; Garantia de acesso a água em qualidade; Adaptação a eventos extremos, e o mapa de avaliação final integrada, elaborado a partir da soma dos anteriores, pode ser visto ao lado.

A partir dos mapas prioritários, foi proposto o Banco e Projetos conforme os eixos do PSH-RMBH. O Banco contempla 4 Eixos, 12 Programas e 35 Ações. Para cada Ação é apresentado: Justificativa, Objetivo, Atividades/Fluxo de Implementação, Diretrizes para a Execução onde são indicadas as áreas prioritárias por onde a Ação deve iniciar, Meta, Indicadores, Atores Intervenientes, Estimativa de Custos, Fontes de Recursos e Cronograma.

DADOS PSH-RMBH		
EIXO	Nº PROGRAMAS	Nº AÇÕES
Eixo 1: Conservação Ambiental	2	4
Eixo 2: Produção Sustentável	3	8
Eixo 3: Garantia de acesso a água	4	11
Eixo 4: eventos extremos	3	12
Total Geral	12	35

Ao todo estão sendo recomendadas 50 intervenções estruturais estratégicas para a segurança hídrica da RMBH: 21 para ampliação da oferta de água, 15 para ampliação da coleta e tratamento de esgoto e 14 para controle de cheias e adequação da macrodrenagem. A maior parte dessas intervenções é constituída por obras em andamento ou em licitação (70% do total), 6% por estudos, 22% por projetos básicos de engenharia e 2% por projetos executivos.

Ao longo do Banco de Projetos também foram propostos alguns estudos e planos para problemas identificados no Diagnóstico e sem indicativo de solução:

- Estudo de alternativas para a ampliação e diversificação das reservas hídricas da RMBH;
- Estudo de viabilidade técnica, econômica, sanitária e ambiental da recarga artificial de aquíferos;
- Desenvolvimento de sistema de gestão de riscos de desabastecimento da RMBH;
- Planos Municipais de Saneamento Básico;
- Estudo de viabilidade econômico-financeira e de impacto ambiental da desinfecção de efluentes das ETEs;
- Planos Municipais de Redução de Risco;
- Desenvolvimento de um sistema de previsão e alerta contra eventos extremos;
- Planos Diretores de Drenagem Urbana;
- Plano Diretor de Macrodrenagem do Alto Rio das Velhas.

O PSH-RMBH entrega também um Plano de Comunicação Social, Mobilização e Educação Ambiental, em que são propostos eventos públicos, capacitações em segurança hídrica e a produção de materiais educativos e de divulgação.

Como principais estratégias de implementação do PSH-RMBH, têm-se:

1. Articulação e pactuação com os atores intervenientes;
2. Reconhecimento e articulação com Acordos, TACs e outros compromissos já assumidos pelo estado e outras entidades;
3. Indicação de fontes para Captação de recursos financeiros;
4. Indicação de Governança e cooperação entre os órgãos e sociedade civil para implementação das ações;
5. Capacitação e assistência técnica aos municípios; e
6. Outros apontamentos, como: A criação de um GT de Segurança Hídrica e de um sistema de acompanhamento e monitoramento da implementação do PSH RMBH; além do fortalecimento da Agência RMBH como entidade executiva e de apoio às instituições do arranjo interfederativo da RMBH; a aproximação dos sistemas de licenciamento ambiental e emissão de outorgas de uso da água; além do fortalecimento do processo de fiscalização ambiental do uso e ocupação do solo e do uso de recursos hídricos.

Por fim, pode-se destacar os seguintes benefícios esperados a partir da implementação do Plano:

- a) Proteção dos mananciais de abastecimento;
- b) Recuperação de áreas chave para produção de água nas bacias hidrográficas e consequente aumento da disponibilidade hídrica;
- c) Aumento da segurança do abastecimento com a ampliação e diversificação das reservas hídricas, além de obras estratégicas previstas no TAC Águas e TAC Segurança Hídrica;
- d) Ampliação do acesso a água potável considerando as metas do Marco Legal do Saneamento Básico (atendimento de 99% da população com água potável até 2033);
- e) Redução das demandas para o abastecimento e atividades produtivas com a implementação de técnicas de uso eficiente da água, controle de perdas, tratamento de efluentes e reuso da água nos processos produtivos;
- f) Melhoria na qualidade da água com a ampliação dos índices de coleta e tratamento de esgotos dos municípios prioritários, considerando as metas do Marco Legal do Saneamento Básico (atendimento de 90% da população com coleta e tratamento de esgotos até 2033);
- g) Redução da magnitude das enxurradas, inundações e alagamentos através da capacitação dos municípios para o manejo sustentável das águas pluviais; além de ações de varrição, carpina e desobstrução das redes de drenagem;
- h) Redução dos danos humanos e materiais ocasionados por eventos extremos com a preparação da população para percepção de riscos e enfretamento de desastres;
- i) Conscientização ambiental da população com o Plano de Comunicação, Mobilização e Educação Ambiental;

- j) Maior rigor no controle da documentação e das inspeções periódicas relacionadas à segurança de barragens;
- k) Adoção de práticas mais avançadas para o tratamento e disposição final dos rejeitos e efluentes líquidos da mineração, buscando a redução gradual das barragens de rejeito de minério a montante da RMBH.



HORIZONTES E PERSPECTIVAS

Este balanço de atividades reflete o compromisso da Agência RMBH com a modernização e transparência na gestão pública, a gestão eficiente e o planejamento metropolitano em busca da promoção do desenvolvimento urbano para todos os cidadãos da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Em 2025 a Agência RMBH procurará manter as discussões sobre a governança metropolitana em foco, entendendo que o diálogo com os municípios, mercado e sociedade civil é primordial para a execução das funções públicas de interesse comum e a efetivação do planejamento realizado.

No campo dos processos, a Agência RMBH pretende expandir as funcionalidades dos sistemas de BI da Diretoria e Regulação, fortalecendo a análise de dados para tomada de decisões e ampliando a visibilidade pública sobre os processos de fiscalização e anuênciia. Também, prevê-se a continuidade da capacitação dos servidores e a adoção de novas tecnologias que aprimorem o monitoramento e gestão territorial, além das ações estratégicas de atuação conjunta com os municípios metropolitanos.

No âmbito do Planejamento Metropolitano, a finalização do processo de atualização do PDUI-RMBH será a principal entrega. De forma concomitante e diante da finalização da elaboração dos Planos Metropolitanos de Segurança Hídrica e Habitação de Interesse Social, serão realizados esforços para a correta implementação dos planos e avanço das discussões temáticas.







GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

AGENCIAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO
METROPOLITANA:1074579000019
8
Assinado de forma digital por
AGENCIAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO
METROPOLITANA:1074579000019
Dados: 2025.03.28 15:12:41 -03'00'

BALANÇO DE 2024

28/02/2025 12:54:08

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	P R E V I S Ã O I N I C I A L	P R E V I S Ã O A T U A L I Z A D A (a)	R E C E I T A S R E A L I Z A D A S (b)	S A L D O c = (b - a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.011.000,00	1.011.000,00	1.416.944,03	405.944,03 (+)
RECEITAS CORRENTES	1.011.000,00	1.011.000,00	1.416.944,03	405.944,03 (+)
RECEITA DE SERVIÇOS	1.011.000,00	1.011.000,00	1.416.944,03	405.944,03 (+)
SUBTOTAL DAS RECEITAS	1.011.000,00	1.011.000,00	1.416.944,03	405.944,03 (+)
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			5.596.694,50	5.596.694,50 (+)
COTA FINANCEIRA A RECEBER RP - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL			1.519.490,84	1.519.490,84 (+)
MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ENTRE UNIDADES	5.899.128,00			
SUBTOTAL DAS COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.899.128,00		7.116.185,34	7.116.185,34 (+)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	6.910.128,00	1.011.000,00	8.533.129,37	7.522.129,37 (+)
TOTAL	6.910.128,00	1.011.000,00	8.533.129,37	7.522.129,37 (+)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			2.187.526,41	
SUPERAVIT FINANCEIRO			2.187.526,41	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.483.648,00	9.204.316,52	7.453.927,63	6.155.692,34
DESPESAS CORRENTES	6.483.648,00	9.204.316,52	7.453.927,63	6.155.692,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.351.953,00	3.921.077,00	3.872.548,12	3.872.548,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.131.695,00	5.283.239,52	3.581.379,51	2.283.144,22
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	426.480,00	652.464,20	652.462,10	652.462,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	426.480,00	651.805,00	651.802,90	651.802,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		659,20	659,20	659,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS	6.910.128,00	9.856.780,72	8.106.389,73	6.808.154,44
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	6.910.128,00	9.856.780,72	8.106.389,73	6.808.154,44
SUPERÁVIT			426.739,64	426.739,64 (-)
TOTAL	6.910.128,00	9.856.780,72	8.533.129,37	6.477.072,96
				1.323.651,35 (+)



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 12 LEI 4320

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		959.699,19	582.262,25	582.262,25	377.436,94	
DESPESAS CORRENTES		880.696,19	503.259,25	503.259,25	377.436,94	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		880.696,19	503.259,25	503.259,25	377.436,94	
DESPESAS DE CAPITAL		79.003,00	79.003,00	79.003,00		
INVESTIMENTOS		79.003,00	79.003,00	79.003,00		
TOTAL		959.699,19	582.262,25	582.262,25	377.436,94	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERC ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31/DEZ DO EXERC ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		242.456,64	242.456,64			
DESPESAS CORRENTES		242.456,64	242.456,64			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		197.906,64	197.906,64			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.550,00	44.550,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		623,14	623,14			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		623,14	623,14			
TOTAL		243.079,78	243.079,78			



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

AGENCIAS DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIAO
METROPOLITAN:10745790000198

Assinado de forma digital por AGENCIA
DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO
METROPOLITAN:10745790000198
Dados: 2025.03.28 15:13:30 -03'00'

BALANÇO DE 2024

28/02/2025 12:54:08

BALANÇO FINANCEIRO

RECEITA

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 13 LEI 4320

TÍTULO

EXERCÍCIO 2024 EXERCÍCIO 2023

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.416.944,03	1.089.685,99
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.416.944,03	1.089.685,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.416.944,03	1.089.666,38
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.846.348,05	2.376.087,55
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	331.081,48	243.079,78
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.298.235,29	959.699,19
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.217.031,28	1.173.308,58
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.457.443,48	11.621.315,26
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.457.443,48	11.621.315,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.184.929,34	2.853.138,18
TOTAL	22.905.664,90	17.940.226,98

DESPESA

TÍTULO

EXERCÍCIO 2024 EXERCÍCIO 2023

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.106.389,73	6.692.249,88
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.453.927,63	6.202.421,60
ADMINISTRAÇÃO	2.874.122,17	2.277.370,04
URBANISMO	4.579.805,46	3.925.051,56
DESPESA INTRA ORÇAMENTÁRIA	652.462,10	489.828,28
ADMINISTRAÇÃO	480.552,22	347.146,40
URBANISMO	171.909,88	142.681,88
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.483.921,16	2.266.557,25
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	243.079,78	286.519,38
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	582.262,25	9.442,96
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.658.579,13	1.970.594,91
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	7.685.385,66	5.793.490,51
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.341.258,14	5.793.178,88
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	344.127,52	3.311,63
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.629.968,35	3.184.929,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.629.968,35	3.184.929,34
TOTAL	22.905.664,90	17.940.226,98



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIAO
METROPOLITAN:10745790000198

Assinado de forma digital por AGENCIA
DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO
METROPOLITAN:10745790000198
Dados: 2025.03.28 15:14:21 -03'00'

BALANÇO DE 2024

28/02/2025 12:54:08

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
1	ATIVO	5.337.992,71	4.408.326,70
1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.168.031,85	4.275.297,04
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.629.968,35	3.184.929,34
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.629.968,35	3.184.929,34
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	3.629.968,35	3.184.929,34
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOURARIA	3.629.968,35	3.184.929,34
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	3.629.968,35	3.184.929,34
1.1.3	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.519.490,84	1.061.429,81
1.1.3.8	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.519.490,84	1.061.429,81
1.1.3.8.2	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	1.519.490,84	1.061.429,81
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.519.490,84	1.061.429,81
1.1.5	ESTOQUES	18.572,66	28.937,89
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	18.572,66	28.937,89
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	18.572,66	28.937,89
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	18.572,66	28.937,89
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	169.960,86	133.029,66
1.2.3	IMOBILIZADO	169.960,86	133.029,66
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	272.388,40	193.385,40
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	272.388,40	193.385,40
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	272.388,40	193.385,40
1.2.3.8	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-102.427,54	-60.355,74
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-102.427,54	-60.355,74
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-102.427,54	-60.355,74
TOTAL DO ATIVO		5.337.992,71	4.408.326,70



BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.337.992,71	4.408.326,70
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	370.753,22	266.238,34
2.1.1	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	282.920,67	243.079,78
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	256.596,19	217.371,98
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	256.596,19	217.371,98
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	256.596,19	217.371,98
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	256.596,19	217.371,98
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	26.324,48	25.707,80
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	26.324,48	25.707,80
2.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	26.324,48	25.707,80
2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO	26.324,48	25.707,80
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	48.160,81	0,00
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	48.160,81	0,00
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	48.160,81	0,00
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	48.160,81	0,00
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	39.671,74	23.158,56
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	39.671,74	23.158,56
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	39.671,74	23.158,56
2.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTICIAS	2.824,00	2.640,00
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	18.924,10	13.858,69
2.1.8.8.1.04	CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	8,03	21,60
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	6.425,03	0,00
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	11.490,58	6.638,27
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.967.239,49	4.142.088,36
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	4.967.239,49	4.142.088,36
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.967.239,49	4.142.088,36
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-51.606.556,32	-46.312.111,73
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	-5.294.444,59	-4.118.745,68
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-46.312.111,73	-42.193.366,05
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	55.698.795,81	49.579.200,09
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	6.119.595,72	5.334.996,47
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	49.579.200,09	44.244.203,62
2.3.7.1.5	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	875.000,00	875.000,00
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	875.000,00	875.000,00
TOTAL DO PASSIVO		5.337.992,71	4.408.326,70



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

28/02/2025 12:54:08

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI N° 4.320/1964)

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 14 LEI 4320

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
ATIVO		
ATIVO FINANCEIRO	5.149.459,19	4.246.359,15
ATIVO PERMANENTE	188.533,52	161.967,55
TOTAL DO ATIVO	5.337.992,71	4.408.326,70
PASSIVO		
PASSIVO FINANCEIRO	1.668.988,51	1.225.937,53
TOTAL DO PASSIVO	1.668.988,51	1.225.937,53
SALDO PATRIMONIAL	3.669.004,20	3.182.389,17

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI N° 4.320/1964)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	3.535,75	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS ATIVOS	3.535,75	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	4.345.407,09	5.424.064,74
TOTAL DOS ATOS POTENCIAS PASSIVOS	4.345.407,09	5.424.064,74



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA:10745790000198
Assinado de forma digital por AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA:10745790000198
Dados: 2025.03.28 15:16:28 -03'00'

BALANÇO DE 2024

28/02/2025 12:54:08

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	16.033.646,19	12.841.708,83
4.3	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIOS E DIREITOS	1.416.944,03	1.089.666,38
4.3.3	EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.416.944,03	1.089.666,38
4.3.3.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.416.944,03	1.089.666,38
4.3.3.1.1	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	1.416.944,03	1.089.666,38
4.3.3.1.1.02	RECEITAS COM PRESTACAO DE SERVICOS	1.416.944,03	1.089.666,38
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.457.443,48	11.621.315,26
4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.457.443,48	11.621.315,26
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.457.443,48	11.621.315,26
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	14.457.443,48	11.621.315,26
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	6.620.449,10	5.524.960,35
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	5.596.702,00	4.766.712,30
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGÃO	1.023.747,10	758.248,05
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	5.784.439,06	4.633.143,71
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	5.784.446,56	4.633.149,44
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUIÇÃO DE REPASSES RECEBIDOS	-7,50	-5,73
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUIÇÃO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-7,50	-5,73
4.5.1.1.2.04	CRÉDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	1.519.490,84	1.061.429,81
4.5.1.1.2.04.01	CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.519.490,84	1.061.429,81
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	533.064,48	401.781,39
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	532.726,48	401.343,05
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	338,00	438,34
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGÃO	338,00	438,34
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.235,54	2.023,41
4.6.3	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.235,54	2.023,41
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.235,54	2.023,41
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.235,54	2.023,41
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	1.235,54	2.023,41
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	158.023,14	128.703,78
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	158.023,14	128.703,78
4.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	0,00	19,61
4.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	0,00	19,61
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	19,61
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	158.023,14	128.684,17
4.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	17,14	76.772,17
4.9.9.9.1.09	REVERSÃO DE DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO E REAVALIACAO DE BENS	17,14	10.895,35
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	0,00	62.565,19
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	0,00	3.311,63
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	0,00	3.311,63
4.9.9.9.1.77.01.02	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONSIGNACOES E RETENCOES B.F.	0,00	310,74
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	0,00	3.000,89
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	158.006,00	51.912,00
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	158.006,00	51.912,00
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	158.006,00	51.912,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		16.033.646,19	12.841.708,83
TOTAL GERAL		16.033.646,19	12.841.708,83



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	15.208.495,06	11.625.458,04
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	4.524.351,02	3.833.613,62
3.1.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.534.414,06	3.026.070,41
3.1.1.9	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	3.534.414,06	3.026.070,41
3.1.1.9.1	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO	3.534.414,06	3.026.070,41
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	3.534.414,06	3.026.070,41
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	989.248,30	807.106,59
3.1.2.5	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	1.402,42
3.1.2.5.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	2.402,67	1.402,42
3.1.2.5.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	1.402,42
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	986.845,63	805.704,17
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	335.042,73	316.029,11
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	335.042,73	316.029,11
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	651.802,90	489.675,06
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	651.802,90	489.675,06
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	688,66	436,62
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	688,66	436,62
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	688,66	436,62
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	688,66	436,62
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.188.131,45	1.375.497,84
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	11.600,77	13.946,78
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	11.600,77	13.946,78
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	11.600,77	13.946,78
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	11.600,77	13.946,78
3.3.2	SERVIÇOS	2.134.441,74	1.316.579,96
3.3.2.1	DIÁRIAS	59.296,44	18.503,55
3.3.2.1.1	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	59.296,44	18.503,55
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	59.296,44	18.503,55
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	3.713,37	2.776,42
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	3.713,37	2.776,42
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	3.713,37	2.776,42
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.071.431,93	1.295.299,99
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	2.071.431,93	1.295.299,99
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	2.071.431,93	1.295.299,99
3.3.3	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	42.088,94	44.971,10
3.3.3.1	DEPRECIAÇÃO	42.088,94	44.971,10
3.3.3.1.1	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	42.088,94	44.971,10
3.3.3.1.1.01	BENS MÓVEIS	42.088,94	44.971,10
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	538,51	0,00
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	538,51	0,00
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	538,51	0,00
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	538,51	0,00
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	538,51	0,00
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	7.685.385,66	5.796.490,51
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.685.385,66	5.796.490,51
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	7.341.258,14	5.793.178,88
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	7.341.258,14	5.793.178,88
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	1.023.747,10	758.248,05
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGÃO	1.023.747,10	758.248,05
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	5.784.439,06	4.633.143,71
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	5.784.446,56	4.633.149,44
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	-7,50	-5,73



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 15 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-7,50	-5,73
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	533.071,98	401.787,12
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	532.726,48	401.343,05
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	345,50	444,07
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIPP	7,50	5,73
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGÃO	338,00	438,34
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTARIA	344.127,52	3.311,63
3.5.1.1.2.2	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	344.127,52	3.311,63
3.5.1.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	344.127,52	3.311,63
3.7	TRIBUTARIAS	84.520,97	58.307,11
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	84.520,97	58.307,11
3.7.1.1	IMPOSTOS	84.520,97	58.307,11
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	84.520,97	58.307,11
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	84.520,97	58.307,11
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	725.567,45	561.548,96
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	725.567,45	561.548,96
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	725.567,45	561.548,96
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	566.902,25	509.483,74
3.9.9.9.1.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	566.902,25	509.483,74
3.9.9.9.1.88.03	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	566.902,25	509.483,74
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	158.665,20	52.065,22
3.9.9.9.2.88	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	158.665,20	52.065,22
3.9.9.9.2.88.02	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	158.665,20	52.065,22
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		15.208.495,06	11.625.458,04
RESULTADO PATRIMONIAL - SUPERÁVIT VERIFICADO		825.151,13	1.216.250,79
TOTAL GERAL		16.033.646,19	12.841.708,83



BALANÇO DE 2024

28/02/2025 12:54:08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

QUADRO - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	7.759.284,34	6.117.973,06
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/RP	1.416.944,03	1.089.685,99
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	5.596.702,00	4.114.553,22
DESEMBOLSOS		
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	745.638,31	913.733,85
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	7.236.128,90	5.778.665,90
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	6.583.666,80	5.288.837,62
	652.462,10	489.828,28
	523.155,44	339.307,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	78.116,43	7.516,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	78.116,43	7.516,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-78.116,43	-7.516,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	445.039,01	331.791,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1)	3.184.929,34	2.853.138,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2)	3.629.968,35	3.184.929,34
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCICIO (2 - 1)	445.039,01	331.791,16

QUADRO - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA DE SERVIÇOS	1.416.944,03	1.089.666,38
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		19,61
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS	1.416.944,03	1.089.685,99

QUADRO - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
INTRAGOVERNAMENTAIS	652.462,10	489.828,28
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	652.462,10	489.828,28



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

28/02/2025 12:54:08

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

QUADRO - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

TÍTULO	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2023
ADMINISTRAÇÃO URBANISMO	2.791.577,48 3.792.089,32	2.196.076,00 3.092.761,62
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	6.583.666,80	5.288.837,62

** REFERE-SE AO RPP DE PESSOAL QUE É CONSIDERADO PAGO NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
NÚCLEO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2025.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, - ARMBH, inscrita sob CNPJ 10.745.790/0001-98, criada pela Lei Complementar 107 de 12 de janeiro de 2009, é uma autarquia territorial e especial, com caráter técnico e executivo, para fins de planejamento, assessoramento e regulação urbana, viabilização de instrumento de desenvolvimento integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, dando apoio as políticas públicas de interesse comum com autonomia administrativa e financeira, personalidade de direito público, com prazo de duração indeterminado, vinculada a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA e tem sede na Rodovia Papa João Paulo II, N°. 4001, do Edifício Gerais, 11º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte.

2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte registra os atos e fatos da escrituração contábil por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - SIAFIMG, de acordo com o Plano de Contas Aplicado ao Serviço Público – PCASP.

3- RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Balanço Patrimonial - Ativo Circulante e Não Circulante

De acordo com a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, o ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- (a) espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com a finalidade de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- (b) o ativo está mantido essencialmente com a finalidade de ser negociado;
- (c) espera-se que o ativo seja realizado em até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- (d) o ativo seja caixa ou equivalente de caixa (conforme definido na NBC TSP 12), a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada

durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis. Todos os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

Dessa forma, o Ativo Circulante da Agência RMBH está distribuído em três contas analíticas, sendo elas:

- Conta de Movimentação Interna- CMI/CIT no valor de 3.629.968,35, que representa o saldo dos recursos próprios advindos do recebimento pelos serviços técnicos de análise para a emissão de Diretrizes Metropolitanas e Anuência Prévia ao parcelamento de solo nos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

- Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financeira Central - no valor de R\$1.519.490,84, que corresponde a recursos financeiros a serem liberados pela Secretaria de Estado da Fazenda em favor da Agência RMBH, à ser liberado no exercício de 2024.

- Material de Consumo no valor de R\$ 18.572,66, para uso e consumo nas atividades da entidade.

O Ativo Não Circulante é composto pelas contas que identificam os bens patrimoniais móveis da Agência RMBH e a sua depreciação, cujas variações no exercício que serão explicitadas abaixo.

A conta "Bens Móveis" no valor de R\$ 272.388,40, apresentou variação em relação ao ano anterior, que registrava um saldo de R\$ 193.385,40. Esta variação ocorreu em parte pela aquisição de alguns bens móveis em 2024, no montante de R\$ 79.003,00 (materiais que visam uma melhoria no parque tecnológico da Autarquia). A Agência RMBH formalizou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - órgão gestor do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano (FDM), à época - no exercício de 2019 um "Termo de Cessão de Uso", ficando tais bens à disposição da Agência RMBH sem que ocorresse a sua incorporação ao patrimônio desta autarquia, como deveria ocorrer, pois tal cessão poderia ser encerrada a qualquer momento pelas partes. De acordo com a Superintendência Central de Contadoria Geral (SCCG) em e-mail enviado em 20 de março de 2018, "a movimentação de bens entre Unidades Orçamentárias do Estado não provoca movimentação contábil, pois não ocorreu alteração no patrimônio do Estado, ficando o controle evidenciado no "SIAD" e nas contas contábeis da entidade de origem do bem, ou seja, os bens que são do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano (FDM), que estão em cessão de uso para a Agência RMBH, deveriam aparecer na Unidade Orçamentária do FDM, unidade orçamentária 4331.

No entanto, em 15 de novembro de 2023, foi realizada a transferência de tais bens de forma automática pelo sistema de gerenciamento do patrimônio do Estado para a Agência RMBH, em um valor total de R\$ 62.565,19. Dessa forma entrou-se em contato com a Contadoria e com o SIAD expondo esse fato e de acordo com a SCCG as respostas sobre tal ocorrência deveriam ser buscadas junto à equipe técnica do SIAD. Estas consultas ocorreram ainda dentro do exercício de 2023, com vistas a regularização de tais lançamentos dentro do próprio exercício, sem que tal situação figurasse no Balanço Final do Exercício. Portanto, será necessária a regularização de tais lançamentos no patrimônio da Agência RMBH no exercício de 2025. Cabe salientar que os servidores da Agência RMBH não possuem competências técnicas para a prática dos atos necessários para realização da regularização desses lançamentos.

- Depreciação acumulada - bens móveis - no valor de R\$ 102.427,54 , esse saldo refere-se a depreciação ocorrida a partir do mês de outubro de 2020 a dezembro de 2024, que é realizada de forma automática no SIAD/MG.

Ressalta-se que a depreciação é calculada pelo método linear/cotas constantes, que consiste em dividir o valor de aquisição/tombamento ou valor reavaliado do bem a ser depreciado pelo tempo de vida útil. Assim, a depreciação dos bens próprios pode ocorrer de dois tipos, dependendo se o bem já foi reavaliado ou não, conforme as formulas abaixo:

* Depreciação de Bens Adquiridos: Valor do Bem ou Tombamento - Valor Residual = Valor Depreciável / Vida Útil (meses) = Valor Mensal a ser Depreciado;

* Depreciação de Bens Reavaliados: Valor do Bem Reavaliado - Valor Residual = Valor Depreciável / Vida Útil Remanescente(meses) = Valor Mensal a ser Depreciado;

Balanço Patrimonial - Passivo Circulante e Não Circulante

De acordo com a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, o passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- (a) espera-se que o passivo seja exigido durante o ciclo operacional normal da entidade;
- (b) o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- (c) o passivo deve ser exigido no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- (d) a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço .

Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes

Assim, o Passivo Circulante possui saldo de R\$ 370.753,22, sendo que destes R\$ 256.596,19 representam salários a pagar (inscritos na conta Pessoal a Pagar/Pessoal-Ativo) e o restante distribuído entre as contas: "Encargos Sociais a Pagar" com um saldo de R\$ 26.324,48; "Fornecedores e Contas a Pagar" com R\$ 48.160,81; e na conta "Valores Restituíveis" com um total de R\$ 39.671,74. Esta última conta sendo redistribuída em: "Pensões Alimentícias" reportando um saldo de R\$ 2.824,00; "Contribuições/Retenções/Descontos Institutos/Entidades de Previdência" apresentando um montante de R\$ 18.924,10; "Cauções e Garantias Diversas - Execução Contratual" com um total R\$ 8,03; "Depósitos de Terceiros" com um total de R\$ 6.425,03 e "Outros Valores Restituíveis" que possui saldo de R\$ 11.490,58. Ressalta-se que todos os valores exigíveis foram pagos nas respectivas datas de vencimento no exercício seguinte, conforme legislação vigente, excetuando a cota de "Cauções e Garantias Diversas - Execução Contratual" já que o contrato ainda permanece vigente. Salientamos que todas as contas foram conciliadas e apresentam um saldo fidedigno com as obrigações detidas pela Agência RMBH.

De acordo com a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes. Destaca-se que não houve Passivo Não Circulante. Ainda de acordo com essa Norma, Patrimônio Líquido é o termo utilizado para se referir à mensuração residual no balanço patrimonial (ativo menos passivo). O patrimônio líquido pode ser positivo ou negativo. Desta forma, o Patrimônio Líquido exibiu o saldo de R\$ 4.967.239,49, consubstanciado na existência dos "Resultados Acumulados".

Ressalta-se ainda, que de acordo com a Lei 4.320 de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, representado pela diferença entre o Ativo Financeiro (R\$ 4.246.359,15) e o Passivo Financeiro (R\$ 1.225.937,53) conjugado com os créditos adicionais reabertos e as operações de créditos a eles vinculadas, foi de R\$ 3.020.421,62, esse saldo figurará como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e adicionais para o exercício de 2024.

ATIVO FINANCEIRO	SALDO 31.12.2024	FONTE
1.1.1.1.2.01.02 CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI	3.629.968,35	60
1.1.3.8.2.01 CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.519.490,84	10 e 95
TOTAL ATIVO FINANCEIRO	5.149.459,19	
PASSIVO FINANCEIRO	SALDO EM 31.12.2024	
2.1.1.1.1.01.01 PESSOAL - ATIVO	256.596,19	10

2.1.1.4.1.01.01	ENCARGOS SOCIAIS - ATIVO		26.324,48	10
2.1.8.8.1.02	PENSÕES ALIMENTÍCIAS		2.824,00	10
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUIÇÕES/RETENÇÕES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA		18.924,10	10
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		1.298.325,29	95 e 60
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		11.490,58	10
2.1.8.8.1.04	CAUÇÕES E GARANTIAS DIVERSAS - EXECUÇÃO CONTRATUAL		8,03	60
ATIVO FINANCEIRO FONTE 60 e 47			3.629.968,35	60
ATIVO FINANCEIRO FONTE 10 e 95			1.519.490,84	10 e 95
PASSIVO FINANCEIRO FONTE 60 e 47			316.167,38	60 e 10
PASSIVO FINANCEIRO FONTE 10 e 95			1.298.325,29	10 e 95
SUPERAVIT FINANCEIRO>>>(AF- PF)				
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 60			3.534.966,52	60
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 10		0,00		10

* Fonte 60 e 47 representam recursos de arrecadação própria da unidade;

*Fonte 10 e 95 representam recursos do Tesouro Estadual.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Agência RMBH utilizou de três fontes de receitas no exercício de 2024:

- Fonte 95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais - decorrente do Acordo de Reparação Econômica por parte da Vale S/A pelo rompimento de barragens;

- Fonte 60, ou própria, decorrente da arrecadação de recursos próprios, que representa o esforço da própria Autarquia para a auferir receitas, ou seja, refere-se à prestação de serviços técnicos para exame e emissão de Diretrizes Metropolitanas e Anuênciam Prévia ao parcelamento de solo nos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH - e nos casos previstos na Lei Complementar 107/2009 e no Decreto 47.930/2020; e

- Fonte 10 - Recursos Ordinários não Vinculados de Impostos, essa decorre do fato desta Autarquia fazer parte do orçamento fiscal estadual e figurar-se como dependente, ou seja, depende dos recursos financeiros do Tesouro Estadual para o pagamento da folha de pessoal. Ressalta-se que essa fonte foi utilizada principalmente para pagamento da folha de pessoal e seus encargos, enquanto as demais despesas da Agência RMBH foram acobertadas pelas outras fontes citadas.

Posto isso, a previsão atualizada, para o ano de 2024, foi o montante de receita orçamentária própria no valor de R\$ 1.011.000,00, no entanto, foram arrecadados R\$ 1.416.944,03, dessa forma, houve excesso de arrecadação na ordem de R\$ 405.944,03. Ressalta-se ainda que o total arrecadado refere-se a receitas correntes de serviços prestados por essa Autarquia. No tocante as demais fontes, foram realizadas o montante de R\$ 7.116.185,34 destinadas às despesas correntes, sendo que R\$ 5.596.694,50 correspondem a cota financeira recebida da unidade financeira central, recebidas no exercício de 2024 e R\$ 1.519.490,84 foram incluídos em cota financeira a receber de Restos a Pagar da unidade financeira central. Assim, a soma das receitas de fonte 60 com as demais fontes totalizaram recursos orçamentários realizados no valor de R\$ 8.353.129,37.

Já em respeito das Despesas Orçamentárias, no exercício de 2024, estas foram compostas

pela categoria econômica corrente e de capital e foi fixada a dotação atualizada de R\$ 9.856.780,82, e sendo empenhadas despesas no montante de R\$ 7.453.927,63, tendo ocorrido a liquidação de despesas na ordem de R\$ 6.155.692,34 e efetivamente pago o valor de R\$ 5.825.121,17. Assim, houve economia orçamentária no montante de R\$ 1.750.388,89 que é a diferença entre a dotação atualizada e o valor empenhado. Ademais, foram inscritos na conta "Restos a Pagar Não Processados" o montante de R\$ 1.298.235,29, que foi a diferença entre o valor empenhado e o valor liquidado, e em "Restos a Pagar Processados" o montante de R\$ 330.571,17 que foi a diferença entre o valor liquidado e o valor pago. A soma dos valores inscritos em "Restos a Pagar Não Processados" e "Restos a Pagar Processados" é equivalente à diferença entre o valor total empenhado e o efetivamente pago.

Na categoria de Despesas Correntes a dotação atualizada para o grupo de natureza da Despesa - Pessoal e Encargos Sociais foi um total de R\$ 3.921.077,00, sendo que deste valor foram empenhados e liquidados o montante de R\$ 3.872.548,12 sendo pago o equivalente à R\$ 3.635.553,36. Dessa maneira, houve economia orçamentária de R\$ 236.994,76. Ademais, houve inscrição de "Restos a Pagar Processados" de R\$ 197.906,64. Já para o grupo natureza de Despesa - Outras Despesas Correntes a dotação atualizada foi de R\$ 5.283.239,52 sendo empenhadas despesas em um montante de R\$ 3.581.379,51, com a liquidação de despesas na ordem de R\$ 2.283.144,22 e efetivo pagamento no valor de R\$ 2.189.567,91. Sendo assim, houve economia orçamentária de R\$ 1.701.860,01.

Conforme a Portaria Interministerial 338 de 26/04/2006, que define como intraorçamentárias as operações que resultem de despesas decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade no âmbito da mesma esfera de governo. Assim, as despesas intraorçamentárias são receitas correntes de órgãos, autarquias, fundações, empresas dependentes e de outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da segurança social, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa destes mesmos, no âmbito da mesma esfera de governo. Dessa forma, a dotação intraorçamentária atualizada da Agência RMBH no grupo de Despesas - Pessoal e Encargos Sociais foi de R\$ 651.805,00 dessas foram empenhadas e liquidadas o total de R\$ 651.802,90 sendo pagas o total de R\$ 651.292,49. Estas receitas ocorreram para cobrir obrigações com órgãos integrantes do orçamento fiscal, como o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG), entre outros. Assim, houve economia orçamentária da ordem de R\$ 2,10. Ademais, houve inscrição em "Restos a Pagar Processados" de R\$ 623,14. Por outro lado, a dotação intraorçamentária atualizada da Agência RMBH no grupo Outras Despesas Correntes foi de 153,22, sendo empenhado, liquidado e pago esse mesmo valor. Assim, a dotação atualizada da despesa fixada no exercício foi de R\$ 9.856.780,82. Portanto, considerando a receita arrecadada R\$ 8.533.129,37 e a despesa empenhada R\$ 8.106.389,73 houve um superávit orçamentário de R\$ 426.739,64.

BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com o Art. 103 da Lei 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Dessa forma, o total da receita foi de R\$ 22.905.664,90 dividida entre as orçamentárias, extraorçamentárias e transferências recebidas. Assim, a receita orçamentária no exercício, fonte 60 foi de R\$ 1.416.944,03. Ademais, os recebimentos extraorçamentários foram de R\$ 3.846.348,05. Desse valor, ressalta-se que os "Restos a Pagar Processados" e "Não Processados" inscritos no exercício, no montante de R\$ 1.331.416,77, figuram no Balanço Financeiro como Receitas Extraorçamentárias para compensar a inclusão desses valores na Despesa Orçamentária do exercício de 2024, e R\$ 2.217.031,28 de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, ou seja, valores recebidos em que a Agência RMBH é mera depositária, como o caso das retenções para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos servidores de recrutamento amplo, e Instituto de Previdência dos Servidores de Minas Gerais - IPSEMG -, dos servidores efetivos, entre outras retenções decorrentes de empréstimos bancários consignados na folha de

pagamento de pessoal.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP 9º Edição, as Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas. Dessa forma, o recebimento de Transferências Financeiras recebidas no montante de R\$ 14.457.443,48 correspondem a transferências financeiras concedidas para a execução orçamentária. Além disso, o saldo final em espécie apurado no Balanço Financeiro do exercício de 2023 foi de R\$ 2.856.138,18, que corresponde a Recurso Extraorçamentário, ou seja, esse valor foi apurado no Balanço Financeiro de 2023 e figura como saldo inicial no Balanço Financeiro de 2024.

Ademais, a despesas totalizaram o valor de R\$ 22.905.968,35 distribuídas entre Despesa Orçamentária, Pagamentos Extraorçamentários e Transferências Financeiras concedidas. Desse modo, as Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias totalizaram R\$ 7.452.927,63. Além disso, as Despesas Extraorçamentárias somaram R\$ 3.483.921,16, nesse valor estão incluídos pagamentos de "Restos a Pagar Processados" de R\$ 243.079,78, "Restos a Pagar Não Processados" de R\$ 582.262,25 e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados de R\$ 2.658.579,13, ou seja, esse último, refere-se a saídas compensatórias em que o estado figura como mero depositário.

Já as Transferências Financeiras Concedidas somaram R\$ 7.685.38566, esse valor é composto por Transferências Concedidas para a execução orçamentária no valor de R\$ 7.341.258,14 e Transferências Concedidas independentes de execução orçamentária no valor de R\$ 344.127,52.

Assim, é possível concluir que o resultado do exercício apurado no Balanço Financeiro de 2024 foi de R\$ 331.791,16, ou seja, esse resultado pode ser calculado pela seguinte fórmula (Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (3.184.929,34) - Saldo em Espécie do Exercício Anterior (2.853.138,18) = Resultado Financeiro do Exercício). Esse resultado é um indicador de equilíbrio financeiro.

Por fim, vale ressaltar que a Agência RMBH observa as determinações da Legislação Contábil aplicado ao Setor Público, como as Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), a Lei 4.320/64 que dispõe sobre Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, a Lei 101/2000 que estabelece Normas de Finanças Pública voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providencias, observa o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) para registro dos fatos contábeis e administrativos. Além de observar as Resoluções e orientações emitidas pelos órgãos competentes do Estado de Minas Gerais que dispõe sobre a Contabilidade Pública, bem como se utiliza dos sistemas corporativos do Estado para a realização dos seus registros contábeis.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Pimenta, Gerente**, em 31/03/2025, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107446461** e o código CRC **F75A86D7**.

Horizonte - Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-901 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2430.01.0000053/2025-15

SEI nº 107446461

Balancete de Verificação									
Exercício		2024							
Mês		Encerramento							
Unidade Orçamentária		2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE							
Unidade Executora		2430001 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO							
Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débito mês	Crédito mês	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta	
1	ATIVO	5.337.992,71	D	0,00	0,00	5.337.992,71	D		
1.1	ATIVO EQUivalente	5.168.031,85	D	0,00	0,00	5.168.031,85	D		
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.029.968,35	D	0,00	0,00	3.029.968,35	D		
1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	3.029.968,35	D	0,00	0,00	3.029.968,35	D		
1.1.1.2.01	RECURSOS DA EXECUCAO DA UNIDADE TESOURARIA	3.029.968,35	D	0,00	0,00	3.029.968,35	D		
1.1.1.2.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA	3.029.968,35	D	0,00	0,00	3.029.968,35	D		
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.519.490,84	D	0,00	0,00	1.519.490,84	D	DEVEDOR	
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.519.490,84	D	0,00	0,00	1.519.490,84	D		
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	1.519.490,84	D	0,00	0,00	1.519.490,84	D	DEVEDOR	
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCIERO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.519.490,84	D	0,00	0,00	1.519.490,84	D	DEVEDOR	
1.1.5	ESTOQUE	18.572,66	D	0,00	0,00	18.572,66	D		
1.1.5.6	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	18.572,66	D	0,00	0,00	18.572,66	D		
1.1.5.6.1	MATERIAL DE CONSUMO	18.572,66	D	0,00	0,00	18.572,66	D	DEVEDOR	
1.1.6	ATIVO CIRCULANTE	169.960,86	D	0,00	0,00	169.960,86	D		
1.2	IMOBILIARIO	169.960,86	D	0,00	0,00	169.960,86	D		
1.2.3	BENS MOVEIS	272.388,40	D	0,00	0,00	272.388,40	D		
1.2.3.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	272.388,40	D	0,00	0,00	272.388,40	D		
1.2.3.1.01	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	272.388,40	D	0,00	0,00	272.388,40	D	DEVEDOR	
1.2.3.8	(-)DEPRECACAO EXAUSTA E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-102.427,54	C	0,00	0,00	-102.427,54	C		
1.2.3.8.1	(-)DEPRECACAO EXAUSTA E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	-102.427,54	C	0,00	0,00	-102.427,54	C	DEVEDOR	
1.2.3.8.1.01	(-)DEPRECACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	-102.427,54	C	0,00	0,00	-102.427,54	C	CREADOR	
2	PASSIVO CIRCULANTE	15.208,51	D	16.033,89	1.533,00	15.208,51	D		
2.1	OBIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIAIS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-370.753,22	C	0,00	0,00	-370.753,22	C		
2.1.1	PESSOAL A PAGAR	-282.920,67	C	0,00	0,00	-282.920,67	C		
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	-282.920,67	C	0,00	0,00	-282.920,67	C	CREATOR	
2.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	-256.598,19	C	0,00	0,00	-256.598,19	C		
2.1.1.1.01.01	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	-256.598,19	C	0,00	0,00	-256.598,19	C	CREATOR	
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-26.324,48	C	0,00	0,00	-26.324,48	C		
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO	-26.324,48	C	0,00	0,00	-26.324,48	C	CREATOR	
2.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-26.324,48	C	0,00	0,00	-26.324,48	C		
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-48.160,81	C	0,00	0,00	-48.160,81	C		
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-48.160,81	C	0,00	0,00	-48.160,81	C		
2.1.3.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	-48.160,81	C	0,00	0,00	-48.160,81	C		
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	-39.671,74	C	0,00	0,00	-39.671,74	C		
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	-39.671,74	C	0,00	0,00	-39.671,74	C		
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	-39.671,74	C	0,00	0,00	-39.671,74	C	CREATOR	
2.1.8.8.1.01	PENSOES ALIMENTICIAS	-2.824,00	C	0,00	0,00	-2.824,00	C		
2.1.8.8.1.02	CONTRIBUICOES PREVIDENTISTAS E DESCONTOS INSTITUTO/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	-18.924,10	C	0,00	0,00	-18.924,10	C	CREATOR	
2.1.8.8.1.03	CAUDAS DE CAPITAL DIVERSAS - EXECUCAO CONTRATUAL	-4.625,03	C	0,00	0,00	-4.625,03	C	CREATOR	
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	-11.490,58	C	0,00	0,00	-11.490,58	C	CREATOR	
2.1.8.8.1.09	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	-14.208,36	C	0,00	0,00	-14.208,36	C	CREATOR	
2.3	PASSIVO CIRCULANTE	15.208,51	D	16.033,89	1.533,00	15.208,51	D		
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	-49.579,00	C	0,00	0,00	-49.579,00	C		
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	-475.000,00	C	0,00	0,00	-475.000,00	C	VARIAVEL	
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	-475.000,00	C	0,00	0,00	-475.000,00	C	VARIAVEL	
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-475.000,00	C	0,00	0,00	-475.000,00	C	VARIAVEL	
3	VARIACOES PATRIMONIAIS	15.208,51	D	16.033,89	1.533,00	15.208,51	D		
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	4.524.351,02	D	0,00	4.524.351,02	0,00			
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	3.534.414,06	D	0,00	3.534.414,06	0,00			
3.1.1.9	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	3.534.414,06	D	0,00	3.534.414,06	0,00			
3.1.1.9.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	3.534.414,06	D	0,00	3.534.414,06	0,00			
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	3.534.414,06	D	0,00	3.534.414,06	0,00			DEVEDOR
3.1.2	ENCARGOS PATRIMONIAIS	988.248,30	D	0,00	988.248,30	0,00			
3.1.2.5	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.01	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			DEVEDOR
3.1.2.5.02	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.03	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.04	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.05	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.06	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.07	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.08	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.09	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.10	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.11	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.12	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.13	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.14	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.15	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.16	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.17	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.18	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.19	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.20	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.21	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.22	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.23	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.24	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.25	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.26	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.27	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.28	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.29	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.30	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.31	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.32	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.33	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.34	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.35	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.36	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.37	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.38	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.39	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.40	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.41	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.42	CONTRIBUICOES ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67	D	0,00	2.402,67	0,00			
3.1.2.5.									

5.2.2.1.1	DOTAÇÃO INICIAL	6.910.128,00	D	0,00	0,00	6.910.128,00	D	DEVEDOR
5.2.2.1.2	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	3.135.723,32	D	0,00	0,00	3.135.723,32	D	
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	3.135.723,32	D	0,00	0,00	3.135.723,32	D	
5.2.2.1.2.01.01	DISPONIBILIDADE PARA DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA PELA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA	3.135.723,32	D	0,00	0,00	3.135.723,32	D	
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	659,20	D	0,00	0,00	659,20	D	DEVEDOR
5.2.2.1.9	REMANEJAMENTO/REMANEJAMENTO DA DESPESA	-189.070,60	C	0,00	0,00	-189.070,60	C	DEVEDOR
5.2.2.1.9.01	(-) ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	-188,41	C	0,00	0,00	-188,41	C	CREDOR
5.2.2.1.9.02	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	-459,20	C	0,00	0,00	-459,20	C	CREDOR
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	8.134.049,51	D	0,00	0,00	8.134.049,51	D	
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	8.134.049,51	D	0,00	0,00	8.134.049,51	D	
5.3	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	2.832.095,74	D	0,00	0,00	2.832.095,74	D	DEVEDOR
5.3.1	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	959.699,19	D	0,00	0,00	959.699,19	D	
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	889,699,19	D	0,00	0,00	889,699,19	D	
5.3.2	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	243.075,78	D	0,00	0,00	243.075,78	D	DEVEDOR
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	1.629.167,77	D	0,00	0,00	1.629.167,77	D	DEVEDOR
5.3.3	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	2.832.095,74	D	0,00	0,00	2.832.095,74	D	DEVEDOR
5.3.3.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	331.081,48	D	0,00	0,00	331.081,48	D	DEVEDOR
5.3.3.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	-1.011.000,00	C	0,00	0,00	-1.011.000,00	C	
5.3.4	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	405.944,03	D	0,00	0,00	405.944,03	D	VARIÁVEL
5.3.4.1	EXECUÇÃO DA RECEITA	405.944,03	D	0,00	0,00	405.944,03	D	
5.3.4.1.1	RECEITA A REALIZAR	-405.944,03	C	0,00	0,00	-405.944,03	C	
5.3.4.1.2	RECEITA APLICADA	-1.416.944,03	C	0,00	0,00	-1.416.944,03	C	
5.3.4.1.3	RECEITA REALIZADA	-1.416.944,03	C	0,00	0,00	-1.416.944,03	C	
5.3.5	EXECUÇÃO DA DESPESA	-17.990.830,23	C	0,00	0,00	-17.990.830,23	C	
5.3.5.1	DISPONIBILIDADE PARA CRÉDITO	-989,699,19	C	0,00	0,00	-989,699,19	C	
5.3.5.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL	-1.750.390,99	C	0,00	0,00	-1.750.390,99	C	
5.3.5.1.2	CRÉDITO UTILIZADO	-8.106.389,73	C	0,00	0,00	-8.106.389,73	C	
5.3.5.1.3	CRÉDITO EMPENHADO ALIQUIDAR	-1.295.000,00	C	0,00	0,00	-1.295.000,00	C	
5.3.5.1.4	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-331.081,48	C	0,00	0,00	-331.081,48	C	
5.3.5.1.5	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-6.477.072,96	C	0,00	0,00	-6.477.072,96	C	
5.3.5.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	-8.134.049,51	D	0,00	0,00	-8.134.049,51	D	
5.3.5.2.1	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	-8.134.049,51	D	0,00	0,00	-8.134.049,51	D	
5.3.5.2.9	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONCEDIDOS	-2.832.095,74	D	0,00	0,00	-2.832.095,74	D	
5.3.6	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-1.928.235,29	C	0,00	0,00	-1.928.235,29	C	
5.3.6.1	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-1.629.167,77	C	0,00	0,00	-1.629.167,77	C	
5.3.6.2	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS	-331.081,48	C	0,00	0,00	-331.081,48	C	
5.3.6.3	INSCRIÇÃO RESTOS A PAGAR	-1.928.235,29	C	0,00	0,00	-1.928.235,29	C	
5.3.6.4	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-1.629.167,77	C	0,00	0,00	-1.629.167,77	C	
5.3.6.5	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	-331.081,48	C	0,00	0,00	-331.081,48	C	
5.3.6.6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5.4	Controle de Ativos	11.798.833,94	D	0,00	0,00	11.798.833,94	D	
5.4.1	ATOS POTENCIAIS	10.366.267,76	D	0,00	0,00	10.366.267,76	D	
5.4.1.1	ATOS DE PROPRIEDADE ATIVOS	3.535,75	D	0,00	0,00	3.535,75	D	
5.4.1.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	3.535,75	D	0,00	0,00	3.535,75	D	
5.4.1.1.2	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDACAO	3.535,75	D	0,00	0,00	3.535,75	D	DEVEDOR
5.4.1.2	ATOS DE PROPRIEDADE PASSIVOS	10.367.200,00	D	0,00	0,00	10.367.200,00	D	
5.4.1.2.1	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	10.300.166,82	D	0,00	0,00	10.300.166,82	D	
5.4.1.2.2	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	14.108,50	D	0,00	0,00	14.108,50	D	DEVEDOR
5.4.1.2.3	CONTRATOS DE SERVIÇO	10.286.058,32	D	0,00	0,00	10.286.058,32	D	DEVEDOR
5.4.1.2.4	OUTROS ATOS DE PROPRIEDADE PASSIVOS	62.565,19	D	0,00	0,00	62.565,19	D	DEVEDOR
5.4.1.2.5	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.562,22	D	0,00	0,00	1.562,22	D	DEVEDOR
5.4.1.2.6	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	1.562,22	D	0,00	0,00	1.562,22	D	DEVEDOR
5.4.1.3	CONTROLES CREDITORES	-1.798.833,94	C	0,00	0,00	-1.798.833,94	C	
5.4.1.3.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-10.366.267,76	C	0,00	0,00	-10.366.267,76	C	
5.4.1.3.2	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-3.535,75	C	0,00	0,00	-3.535,75	C	
5.4.1.3.3	EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDACAO	-3.535,75	C	0,00	0,00	-3.535,75	C	
5.4.1.4	APÓLICE DE SEGUROS RECEBIDAS - A EXECUTAR	-3.535,75	C	0,00	0,00	-3.535,75	C	
5.4.1.4.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-10.367.200,00	C	0,00	0,00	-10.367.200,00	C	
5.4.1.4.2	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-1.420.116,80	C	0,00	0,00	-1.420.116,80	C	
5.4.1.4.3	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	-14.108,50	C	0,00	0,00	-14.108,50	C	
5.4.1.4.4	CONTRATOS DE SERVIÇO	-10.286.058,32	C	0,00	0,00	-10.286.058,32	C	
5.4.1.4.5	CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR	-4.338,00	C	0,00	0,00	-4.338,00	C	
5.4.1.4.6	CONTRATOS DE SERVIÇO - EXECUTADOS	-5.954.759,73	C	0,00	0,00	-5.954.759,73	C	
5.4.1.4.7	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-62.565,19	C	0,00	0,00	-62.565,19	C	
5.4.1.4.8	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-42.535,00	C	0,00	0,00	-42.535,00	C	
5.4.1.4.9	BENS MOVIMENTOS DE OUTRA UNIDADE ADM DO ESTADO	-1.432.568,18	C	0,00	0,00	-1.432.568,18	C	
5.4.1.5	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-1.432.568,18	C	0,00	0,00	-1.432.568,18	C	
5.4.1.5.1	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-1.432.568,18	C	0,00	0,00	-1.432.568,18	C	
5.4.1.5.2	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE OUTROS	-1.432.568,18	C	0,00	0,00	-1.432.568,18	C	
5.4.1.5.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR	-1.420.116,80	C	0,00	0,00	-1.420.116,80	C	
5.4.1.5.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	-1.416.944,03	C	0,00	0,00	-1.416.944,03	C	
5.4.1.5.5	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	-3.067,57	C	0,00	0,00	-3.067,57	C	
5.4.1.5.6	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	-3.067,57	C	0,00	0,00	-3.067,57	C	
5.4.1.5.7	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	79.072,00	C	0,00	0,00	79.072,00	D	
5.4.1.5.8	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	91.650,00	C	0,00	0,00	91.650,00	D	
5.4.1.5.9	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TESOURO ESTADUAL	38.273,84	D	0,00	0,00	38.273,84	D	
5.4.1.5.10	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	38.273,84	D	0,00	0,00	38.273,84	D	
5.4.1.5.11	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TESOURO ESTADUAL - PODER LEGISLATIVO	53.352,74	D	0,00	0,00	53.352,74	D	
5.4.1.5.12	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - TESOURO ESTADUAL - PODER JUDICIARIO	12.554,58	D	0,00	0,00	12.554,58	D	
5.4.1.5.13	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - PODER EXECUTIVO	41.150,00	C	0,00	0,00	41.150,00	C	
5.4.1.5.14	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL	-38.273,84	C	0,00	0,00	-38.273,84	C	
5.4.1.5.15	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	-38.273,84	C	0,00	0,00	-38.273,84	C	
5.4.1.5.16	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL - PODER LEGISLATIVO	-53.352,74	C	0,00	0,00	-53.352,74	C	
5.4.1.5.17	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL - PODER JUDICIARIO	-12.554,58	C	0,00	0,00	-12.554,58	C	
5.4.1.5.18	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - PODER EXECUTIVO	-41.150,00	C	0,00	0,00	-41.150,00	C	
5.4.1.5.19	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	-53.352,74	C	0,00	0,00	-53.352,74	C	
5.4.1.5.20	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	0,00	C	0,00	0,00	0,00		
5.4.1.6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Total Geral
Data 20/03/2025 15:38:06:953

0,00 31.242.171,25 31.242.171,25 0,00

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCAETE

PRODEMGE
NFCAE68W - RFCAE355

ESTADO DE MINAS GERAIS
SIAFI-MG
EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA POR PROJETO/ATIVIDADE

PAGINA: 1
REF. DEZEMBRO DE 2024
EMISSAO - DATA HORA
24/03/2025 - 17:03:56

UNID. ORCAMENTARIA: 2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

NAT FTE/PROC DESP	CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA EMPENHADA ----- NO MES	SALDO CREDITOS AUTORIZADOS	----- DESPESA REALIZADA ----- NO MES	SALDO DE EMPENHOS
041227052500-0001 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS					
3000 3.449.877,60 445.079,16 3.354.674,39 95.203,21 588.379,32 3.354.674,39 0,00					
3100 2.402.463,00 402.171,21 2.402.461,32 1,68 402.171,21 2.402.461,32 0,00					
3190 101 1.921.910,00 316.580,83 1.921.909,10 0,90 316.580,83 1.921.909,10 0,00					
3191 101 480.553,00 85.590,38 480.552,22 0,78 85.590,38 480.552,22 0,00					
3300 1.047.414,60 42.907,95 952.213,07 95.201,53 186.208,11 952.213,07 0,00					
3390 101 89.310,31 28.966,53 29.166,53 60.143,78 28.966,53 29.166,53 0,00					
3390 107 295.432,29 22.467,00 271.010,04 24.422,25 22.467,00 271.010,04 0,00					
3390 601 662.672,00 8.525,58 652.036,50 10.635,50 134.774,58 652.036,50 0,00					
S O M A 3.449.877,60 445.079,16 3.354.674,39 95.203,21 588.379,32 3.354.674,39 0,00					
151270774446-0001 - REGULACAO DA EXPANSAO URBANA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE					
3000 1.786.181,71 199.920,66 1.730.903,60 55.278,11 301.216,01 1.730.903,60 0,00					
3100 1.272.866,00 182.958,44 1.226.748,00 46.118,00 182.958,44 1.226.748,00 0,00					
3190 101 1.209.612,00 175.458,18 1.163.494,40 46.117,60 175.458,18 1.163.494,40 0,00					
3191 101 63.254,00 7.500,26 63.253,60 0,40 7.500,26 63.253,60 0,00					
3300 513.315,71 16.962,22 504.155,60 9.160,11 118.257,57 504.155,60 0,00					
3390 107 165.987,71 16.995,71 165.987,71 0,00 16.995,71 165.987,71 0,00					
3390 601 346.668,80 33,49 337.508,69 9.160,11 101.261,86 337.508,69 0,00					
3391 601 659,20 0,00 659,20 0,00 0,00 659,20 0,00					
S O M A 1.786.181,71 199.920,66 1.730.903,60 55.278,11 301.216,01 1.730.903,60 0,00					
151270774447-0001 - GESTAO METROPOLITANA					
3000 4.619.721,41 133.785,53 3.020.811,74 1.598.909,67 1.324.787,52 3.020.811,74 0,00					
3100 896.553,00 135.891,03 895.141,70 1.411,30 135.891,03 895.141,70 0,00					
3190 101 788.555,00 117.505,65 787.144,62 1.410,38 117.505,65 787.144,62 0,00					
3191 101 107.998,00 18.385,38 107.997,08 0,92 18.385,38 107.997,08 0,00					
3300 3.723.168,41 2.105,50 2.125.670,04 1.597.498,37 1.188.896,49 2.125.670,04 0,00					
3390 101 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00					
3390 107 135.642,00 9.598,50 129.904,50 5.737,50 9.598,50 129.904,50 0,00					
3390 951 3.587.526,41 11.704,00 1.995.765,54 1.591.760,87 1.179.297,99 1.995.765,54 0,00					
S O M A 4.619.721,41 133.785,53 3.020.811,74 1.598.909,67 1.324.787,52 3.020.811,74 0,00					
288467057004-0001 - PRECATORIOS E SENTENCAS JUDICIARIAS					
3000 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00					
3100 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00					
3190 109 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00					
S O M A 1.000,00 0,00 0,00 1.000,00 0,00 0,00 0,00					
T O T A I S 9.856.780,72 778.785,35 8.106.389,73 1.750.390,99 2.214.382,85 8.106.389,73 0,00					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

AGENCIA DE
DESENVOLVIMENTO DA REGIAO
8

Assinado de forma digital por AGENCIA
DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO
METROPOLITAN:1074579000019 METROPOLITAN:10745790000198
Dados: 2025.03.28 15:28:38 -03'00'

BALANÇO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

28/02/2025 12:54:08

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 01 LEI 4320

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES			
RECEITA DE SERVIÇOS	1.416.944,03	DESPESAS CORRENTES	7.453.927,63
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.872.548,12
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.581.379,51
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	652.462,10
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	659,20
COTA FINANCEIRA RECEBIDA - CUSTEIO	7.116.185,34		
SOMA	8.533.129,37	SOMA	8.106.389,73
		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	426.739,64
TOTAL	8.533.129,37	TOTAL	8.533.129,37
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	426.739,64		
SOMA	426.739,64	SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	426.739,64
TOTAL	426.739,64	TOTAL	426.739,64
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES	8.533.129,37	DESPESAS CORRENTES	8.106.389,73
SOMA	8.533.129,37	SOMA	8.106.389,73
		SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	426.739,64
TOTAL	8.533.129,37	TOTAL	8.533.129,37



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA:10745790000198
Assinado de forma digital por
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA:10745790000198
8 Dados: 2025.03.28 15:30:13 -03'00'

BALANÇO DE 2024

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA ATUALIZADA COM A ARRECADADA

28/02/2025 12:54:08

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 10 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PREVISÃO ATUALIZADA (1)	ARRECADADA	DIFERENÇAS
1000.00.0.0.00.000	RECEITAS CORRENTES	1.011.000,00	1.416.944,03	405.944,03 (+)
1600.00.0.0.00.000	RECEITA DE SERVICOS	1.011.000,00	1.416.944,03	405.944,03 (+)
1610.00.0.0.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.011.000,00	1.416.944,03	405.944,03 (+)
1611.00.0.0.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.011.000,00	1.416.944,03	405.944,03 (+)
1611.01.0.0.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.011.000,00	1.416.944,03	405.944,03 (+)
1611.01.0.1.00.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	1.011.000,00	1.416.944,03	405.944,03 (+)
1611.01.0.1.99.000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL - DEMAIS	1.011.000,00	1.416.944,03	405.944,03 (+)
1611.01.0.1.99.001	SERVICOS ADM COMERCIAIS GERAIS - PRINC - DEMAIS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.011.000,00	1.416.944,03	405.944,03 (+)
TOTAL		1.011.000,00	1.416.944,03	405.944,03 (+)

NOTA (1): VIDE COMPOSIÇÃO DESTA COLUNA NO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIAO
METROPOLITAN:10745790000198

Assinado de forma digital por AGENCIA
DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO
METROPOLITAN:10745790000198
Dados: 2025.03.28 16:18:59 -03'00'

BALANÇO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DA DESPESA AUTORIZADA

28/02/2025 12:54:08

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

LEGISLAÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	CRÉDITOS SUPLEMENTARES	ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	ANULAÇÃO	AUTORIZAÇÃO FINAL
2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE					
LEI 24678 DE 17.01.2024	6.910.128,00	0,00	0,00	0,00	6.910.128,00
NR SIAFI 31 DE 16.04.2024	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-1.000,00
NR SIAFI 56 DE 29.05.2024	0,00	1.580.056,87	0,00	0,00	1.580.056,87
NR SIAFI 99 DE 23.07.2024	0,00	581.216,00	0,00	0,00	581.216,00
NR SIAFI 101 DE 30.07.2024	0,00	607.469,54	0,00	0,00	607.469,54
NR SIAFI 128 DE 12.09.2024	0,00	189.531,00	0,00	0,00	189.531,00
NR SIAFI 129 DE 12.09.2024	0,00	27.121,00	0,00	27.121,00	0,00
NR SIAFI 145 DE 10.10.2024	0,00	99.931,00	0,00	99.931,00	0,00
NR SIAFI 186 DE 12.12.2024	0,00	0,00	0,00	10.620,69	-10.620,69
NR SIAFI 193 DE 19.12.2024	0,00	3.645,71	0,00	3.645,71	0,00
NR SIAFI 197 DE 23.12.2024	0,00	46.093,00	0,00	46.093,00	0,00
TOTAL	6.910.128,00	3.135.064,12	0,00	188.411,40	9.856.780,72



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO
METROPOLITAN:10745790000198
Dados: 2025.03.28 16:26:30 -03'00'

BALANÇO DE 2024

28/02/2025 12:54:08

DEMONSTRATIVO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES				8.106.389,73
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.524.351,02	
319000	APLICACOES DIRETAS		3.872.548,12		
319007	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	2.402,67			
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.534.414,06			
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	335.042,73			
319092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	688,66			
319100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA		651.802,90		
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	651.802,90			
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.581.379,51	3.582.038,71	
339000	APLICACOES DIRETAS	59.296,44			
339014	DIARIAS - CIVIL	22.995,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	70.607,28			
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.976.669,54			
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	192,50			
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	561.766,18			
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	208.733,49			
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.216,83			
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	563.792,04			
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	96.000,00			
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.110,21			
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	659,20			
339100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA				
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
TOTAL					8.106.389,73



BALANÇO DE 2024

28/02/2025 12:54:08

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
300000	DESPESAS CORRENTES					8.106.389,73
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.524.351,02
319000	APLICAÇÕES DIRETAS					3.872.548,12
319007	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA					
319007 01	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.402,67				2.402,67
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					3.534.414,06
319011 01	VENCIMENTOS	2.555.328,64				
319011 03	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	10.774,96				
319011 17	GRATIFICAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO	142.692,01				
319011 21	ABONO DE FERIAS	82.843,13				
319011 22	GRATIFICAÇÃO DE NATAL	261.732,38				
319011 46	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	479.066,03				
319011 50	SUBSÍDIO - SERVIDORES DA EDUCAÇÃO EFETIVOS	1.976,91				
319013	OBRIGAÇÕES PATRONALIS					335.042,73
319013 04	INSS - FOLHA	335.042,73				
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					688,66
319092 01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PESSOAL	688,66				
319100	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES					651.802,90
319113	OBRIGAÇÕES PATRONALIS					651.802,90
319113 05	OBRIGAÇÃO PATRONAL - PESSOAL ATIVO	350.658,70				
319113 21	OBRIGAÇÃO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE	7.523,50				
319113 26	OBRIGAÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR - PESSOAL ATIVO	293.620,70				
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.582.038,71
339000	APLICAÇÕES DIRETAS					3.581.379,51
339014	DIÁRIAS - CIVIL					59.296,44
339014 01	DIÁRIAS - CIVIL	59.296,44				
339030	MATERIAL DE CONSUMO					22.995,00
339030 16	MATERIAL DE INFORMÁTICA	22.995,00				
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					70.607,28
339033 01	PASSAGENS - PESSOA FÍSICA	1.044,97				
339033 02	DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDAGÓGICO E ESTACIONAMENTO PESSOA FÍSICA	2.475,90				
339033 04	PASSAGENS - PESSOA JURÍDICA	47.990,41				
339033 05	SERVICOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, FRETEAMENTO E LOCACAO PES JURID	19.096,00				
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA					1.976.669,54
339035 02	SERVICOS DE CONSULTORIA - PESSOA JURÍDICA	1.976.669,54				
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					192,50
339036 12	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO	192,50				
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA					561.766,18
339037 04	LOCACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	437.843,05				
339037 05	DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS A MGS	123.923,13				
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					208.733,49
339039 17	LOCACAO DE VEICULOS	81.762,46				
339039 18	REPAROS DE VEICULOS	1.786,68				
339039 26	ENCARGOS FINANCEIROS	538,51				
339039 34	SEGUROS DE AERONAVES	750,00				
339039 52	CONTRATACAO DE ESTAGIARIOS	123.360,00				
339039 87	SERVICOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	535,84				
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURÍDICA					18.216,83
339040 02	SERVICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	8.520,83				
339040 03	SERVICO DE INFORMATICA EXECUTADO PELA PRODEMGE	9.696,00				
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO					563.792,04
339046 01	AUXILIO-ALIMENTACAO - PECUNIA	563.792,04				



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

BALANÇO DE 2024

DEMONSTRATIVO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA POR ITEM - CONSOLIDAÇÃO GERAL

28/02/2025 12:54:08

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 02 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	ITEM	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		96.000,00			
339047 06	CONTRIBUICAO PARA A FORMACAO DO PASEP/PIS					
339049	AUXILIO-TRANSPORTE		3.110,21			
339049 01	AUXILIO-TRANSPORTE - PECUNIA					
339100	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACOES ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDA				659,20	
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA					
339139 25	ENCARGOS JUDICIAIS	659,20				
TOTAL						8.106.389,73



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA:10745790000198
Assinado de forma digital por AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA
Dados: 2025.03.28 15:19:25 -03'00'

BALANÇO DE 2024

28/02/2025 12:54:08

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMA, PROJETOS E ATIVIDADES

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 06 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRACAO		3.354.674,39	3.354.674,39
04 122	ADMINISTRACAO GERAL		3.354.674,39	3.354.674,39
04 122 705	APOIO AS POLITICAS PUBLICAS		3.354.674,39	3.354.674,39
04 122 705 2500	ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLITICAS PUBLICAS		3.354.674,39	3.354.674,39
15	URBANISMO		4.751.715,34	4.751.715,34
15 127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		4.751.715,34	4.751.715,34
15 127 077	CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO METROPOLITANO		4.751.715,34	4.751.715,34
15 127 077 4446	REGULACAO DA EXPANSAO URBANA DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE		1.730.903,60	1.730.903,60
15 127 077 4447	GESTAO METROPOLITANA		3.020.811,74	3.020.811,74
TOTAL			8.106.389,73	8.106.389,73



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIAO
METROPOLITAN:10745790000198

Assinado de forma digital por AGENCIA
DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO
METROPOLITAN:10745790000198
Dados: 2025.03.28 15:32:23 -03'00'

BALANÇO DE 2024

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

28/02/2025 12:54:08

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)

CÓDIGO	TÍTULO	RPNP PROCESSADOS	EM LIQUIDAÇÃO	NÃO PROCESSADOS	SALDO EM 31/12/2024
2431	AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	331.081,48		1.298.235,29	1.629.316,77
TOTAL		331.081,48		1.298.235,29	1.629.316,77



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL

AGENCIAS DE DESENVOLVIMENTO Assinado de forma digital por AGENCIA
DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO
DA REGIAO
METROPOLITAN:10745790000198
Dados: 2025.03.28 15:33:02 -03'00'

BALANÇO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

28/02/2025 12:54:08

2431 - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA)
ANEXO 17 LEI 4320

CÓDIGO	TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÕES	BAIXAS	SALDO ATUAL
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	217.371,98	4.302.930,32	4.263.706,11	256.596,19
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	25.707,80	1.037.294,95	1.036.678,27	26.324,48
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	2.257.683,78	2.209.522,97	48.160,81
	DO EXERCÍCIO DE 2024	0,00	1.754.424,53	1.706.263,72	48.160,81
	DO EXERCÍCIO DE 2023	0,00	503.259,25	503.259,25	0,00
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	23.158,56	1.155.601,47	1.139.088,29	39.671,74
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	79.003,00	79.003,00	0,00
6.3.8.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	959.699,19	1.298.235,29	959.699,19	1.298.235,29
TOTAL		1.225.937,53	10.130.748,81	9.687.697,83	1.668.988,51



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Núcleo de Contabilidade e Finanças

AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO
METROPOLITANA:107457900
00198

Assinado de forma digital por
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DA REGIÃO
METROPOLITANA:10745790000198
Dados: 2025.03.28 15:34:37 -03'00'

Declaração - ARMBH/NCF - 2025

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2025.

Esclarecemos para os devidos fins e para atender o Art. 5º, inciso III que refere-se ao Anexo IV, Item 18 da DECISÃO NORMATIVA N. 01/2025 que, a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte não possui Dívida Fundada.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Pimenta, Gerente**, em 26/03/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107446528** e o código CRC **517B8E33**.

Referência: Processo nº 2430.01.0000053/2025-15

SEI nº 107446528



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Núcleo de Contabilidade e Finanças

Declaração - ARMBH/NCF - 2025

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2025.

Esclarecemos para os devidos fins e para atender o Art. 5º, inciso III que refere-se ao Anexo IV, Item 19 da DECISÃO NORMATIVA N. 01/2025 que, a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte não possui qualquer participação societária.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Pimenta, Gerente**, em 26/03/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107446530** e o código CRC **E3761A0E**.

Referência: Processo nº 2430.01.0000053/2025-15

SEI nº 107446530



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Núcleo de Contabilidade e Finanças

AGENCIA DE
DESENVOLVIMENTO
DA REGIAO
METROPOLITAN:1074
5790000198Assinado de forma digital por
AGENCIA DE
DESENVOLVIMENTO DA REGIAO
METROPOLITAN:1074579000019
Dados: 2025.03.28 15:37:10
-03'00'

Declaração - ARMBH/NCF - 2025

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2025.

Atendendo a exigência do Art. 5º, inciso III que refere-se ao Anexo IV , Item 20 da DECISÃO NORMATIVA N. 01/2025, declaramos para os devidos fins que, a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, autarquia vinculada ao Governo do Estado de Minas Gerais, CNPJ 10.745.790/0001-98, possui apenas uma conta corrente bancária ativa que destina-se exclusivamente para o pagamento de despesas com pessoal, em que os débitos e créditos ocorrem no mesmo valor, o que resulta em saldo zero em todos os meses. Desse modo, certificamos de que a conta bancária declarada representa fiel e integralmente aquela que está sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada.

2431- AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE											
IDENTIFICAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA CONCILIAÇÃO											
Banco	Agência	nº da conta	Tipo de conta ¹	Finalidade/ Aplicação ²	Saldo extrato bancário ^(a)	Saldo contábil ^(b)	Conta contábil ^(a-b)	Diferença	Justificativa para a diferença	Medidas adotadas para regularização	
341 - Banco Itaú	3380	552-4	Conta CAU – Pagamento/Retorno de Pessoal	N/A	0,00	0,00	N/A	0,00	N/A	N/A	
Total											

¹ - Informação sobre o tipo de conta: corrente ou aplicação financeira² - Informação sobre a finalidade/aplicação dos recursos da conta. Ex. execução de despesas da unidade, execução de despesas do convênio nº/ano.³ - Identificação do código da conta contábil na qual os valores estão registrado

Obs.: A folha de pagamento de pessoal é processada e paga exclusivamente com a fonte 10 (recursos do tesouro estadual), assim os valores creditados na conta corrente bancária nº. 552-4 são debitados no mesmo mês de ocorrência do pagamento da folha de pessoal da entidade, conforme extratos bancários 82802125. Além disso, os valores creditados e debitados nessa conta bancária do Itaú não são espelhados em nenhuma conta contábil, portanto, o controle fica exclusivamente no caso de devolução de algum valor pago da folha de pagamento, que no caso gerará saldo na conta contábil 1.1.1.2.01.01 - Recursos de Contas Arrecadadoras. Em caso de ocorrência neste sentido o valor será recolhido para a conta interna (Conta Destino Banco: 948 Agência: 09482-1 Conta: 101242-7 CMI/CMIDA (Associada a CAU)), para reprocessamento da folha de pagamento de pessoal ou para anulação da despesa orçamentária, para a regularização do valor devolvido de folha de pagamento. Com esses procedimentos a contábil 1.1.1.2.01.01 - Recursos de Contas Arrecadadoras ficará com saldo zerado em relação aos recursos da folha de pagamento de pessoal.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Pimenta, Gerente**, em 26/03/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107446531** e o código CRC **C48B6D54**.

Referência: Processo nº 2430.01.0000053/2025-15

SEI nº 107446531



AGÊNCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 23/03/2025 até 24/03/2025

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
22 / mar	SALDO ANTERIOR			0,00

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 24/03/2025 15:07:26

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/02/2024 até 29/02/2024

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
06 / fev	SALDO INICIAL			0,00
06 / fev	SISPAG SALARIOS	3380	-235.969,30	
06 / fev	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.824,00	
06 / fev	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	185.557,30	
06 / fev	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	50.412,00	
06 / fev	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.824,00	
06 / fev	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 24/03/2025 15:08:22

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/03/2024 até 31/03/2024

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
06 / mar	SALDO INICIAL			0,00
06 / mar	SISPAG SALARIOS	3380	-220.242,48	
06 / mar	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.824,00	
06 / mar	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	186.798,48	
06 / mar	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	33.444,00	
06 / mar	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.824,00	
06 / mar	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 24/03/2025 15:08:50

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/04/2024 até 30/04/2024

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
04 / abr	SALDO INICIAL			0,00
04 / abr	SISPAG SALARIOS	3380	-234.649,65	
04 / abr	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.824,00	
04 / abr	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	192.412,72	
04 / abr	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	45.304,50	
04 / abr	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.824,00	
04 / abr	TRFCTU 3380.60000-1 C/C	3380	-3.067,57	
15 / abr	SISPAG SALARIOS	3380	-3.067,57	
15 / abr	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	3.067,57	
15 / abr	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 24/03/2025 15:09:17

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/05/2024 até 31/05/2024

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
02 / mai	SALDO INICIAL			0,00
02 / mai	SISPAG SALARIOS	3380	-241.314,95	
02 / mai	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.824,00	
02 / mai	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	51.423,00	
02 / mai	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.824,00	
02 / mai	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	189.891,95	
02 / mai	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 24/03/2025 15:09:45

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/06/2024 até 30/06/2024

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
06 / jun	SALDO INICIAL			0,00
06 / jun	SISPAG SALARIOS	3380	-233.246,38	
06 / jun	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.824,00	
06 / jun	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	186.492,88	
06 / jun	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	46.753,50	
06 / jun	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.824,00	
06 / jun	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 24/03/2025 15:10:16

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/07/2024 até 31/07/2024

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
04 / jul	SALDO INICIAL			0,00
04 / jul	SISPAG SALARIOS	3380	-235.350,66	
04 / jul	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.824,00	
04 / jul	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	189.076,45	
04 / jul	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	46.274,21	
04 / jul	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.824,00	
04 / jul	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 24/03/2025 15:10:37

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/08/2024 até 31/08/2024

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
06 / ago	SALDO INICIAL			0,00
06 / ago	SISPAG SALARIOS	3380	-253.208,41	
06 / ago	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.824,00	
06 / ago	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	197.942,41	
06 / ago	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	55.266,00	
06 / ago	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.824,00	
06 / ago	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 24/03/2025 15:11:03

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/09/2024 até 30/09/2024

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
05 / set	SALDO INICIAL			0,00
05 / set	SISPAG SALARIOS	3380	-248.817,48	
05 / set	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.824,00	
05 / set	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	45.750,00	
05 / set	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.824,00	
05 / set	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	203.067,48	
05 / set	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 24/03/2025 15:11:23

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/10/2024 até 31/10/2024

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
04 / out	SALDO INICIAL			0,00
04 / out	SISPAG SALARIOS	3380	-247.699,62	
04 / out	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.824,00	
04 / out	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	196.764,12	
04 / out	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.824,00	
04 / out	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	50.935,50	
04 / out	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 24/03/2025 15:11:46

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/11/2024 até 30/11/2024

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
06 / nov	SALDO INICIAL			0,00
06 / nov	SISPAG SALARIOS	3380	-248.955,25	
06 / nov	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.824,00	
06 / nov	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	197.448,25	
06 / nov	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	51.507,00	
06 / nov	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.824,00	
06 / nov	SALDO FINAL		0,00	

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 24/03/2025 15:12:04

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itau.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

AGENCIA RMBH
10.745.790/0001-98

agência
3380

conta corrente
00552-4

saldo disponível em conta

R\$ 0,00

lançamentos período: 01/12/2024 até 31/12/2024

data	lançamentos	ag/origem	valor (R\$)	saldo (R\$)
05 / dez	SALDO INICIAL			0,00
05 / dez	SISPAG SALARIOS	3380	-264.684,84	
05 / dez	SISPAG DIVERSOS TED	3380	-2.824,00	
05 / dez	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	220.267,80	
05 / dez	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	44.417,04	
05 / dez	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	2.824,00	
13 / dez	SISPAG SALARIOS	3380	-197.692,72	
13 / dez	SISPAG 2430AGENCIA RM	3380	197.692,72	
13 / dez	SALDO FINAL			0,00

saldo da conta corrente

descrição	valor (R\$)	saldo (R\$)
saldo disponível sem investimentos automáticos		0,00

aviso: Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

atualizado em 24/03/2025 15:12:23



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Núcleo de Contabilidade e Finanças

AGENCIAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO
METROPOLITAN:10745790000198
8 Assinado de forma digital por
AGENCIAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO
METROPOLITAN:10745790000198
Dados: 2025.03.28 15:42:42 -03'00'

Declaração - ARMBH/NCF - 2025

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2025.

Atendendo a exigência do Art. 5º, inciso III que refere-se ao Anexo IV , Item 21 da DECISÃO NORMATIVA N. 01/2025, certificamos para os devidos fins que, a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, autarquia vinculada ao Governo do Estado de Minas Gerais, CNPJ 10.745.790/0001-98, que o saldo das contas auxiliares que compõem a conta Recursos de Movimentações da Unidade Tesouraria (código contábil 1.1.1.1.2.01) demonstram obediência ao princípio da unidade de tesouraria. Sendo que, todos os seus recursos financeiros são movimentados pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SEF-MG, de acordo com o Decreto 44.180 de 22 de dezembro 2005, que estabeleceu o Documento e Arrecadação Estadual – DAE.

Unid. Orçamentária:	2431 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	ANO 2023
Unid. Executora:	2430001 - AGÊNCIA DESENVOLVIMENTO	SALDO
CONTA CONTÁBIL	1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI/CIT	
CONTA AUXILIAR	15 999 09001 9 000000 900331 9 (ARRECADAÇÃO DE RECURSO FONTE 60)	R\$ 3.627.449,69
SALDO TOTAL	CONTA CONTÁBIL 1.1.1.1.2.01.02 - CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO INTERNA - CMI/CIT	R\$ 3.627.449,69



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Pimenta, Gerente**, em 27/03/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107446534** e o código CRC **8165EED4**.

Referência: Processo nº 2430.01.0000053/2025-15

SEI nº 107446534



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO - REUNIÃO 26/03/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2025, os membros do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH – reuniram-se para a Reunião Ordinária de 2025, que teve as seguintes pautas, previamente encaminhadas aos membros por ofício: 1. Informes gerais; 2. Apresentação da nova Diretora-Geral da Agência RMBH e planejamento de ações; 3. Apresentação para aprovação da prestação de contas de 2024 e orçamento de 2025; 4. Apresentação para aprovação da proposta de orçamento plurianual de 2025-2028 (Revisão); 5. Apresentação do relatório anual de atividades de 2024.

Inicialmente, a Sra. Clarice Gonçalves Santos do Vale, Chefe do Núcleo de Assessoramento Técnico Especial - NATE, deu boas-vindas aos Conselheiros e passou a palavra à Sra. Ilce Alves Rocha Perdigão, Secretária-Executiva do Conselho de Administração e Diretora-Geral da Agência RMBH, que agradeceu a presença dos participantes e informou sobre sua chegada à Diretoria Geral para somar à construção do trabalho da Agência RMBH, e informou que a condução da Reunião seria feita pela Assessora. Então, passou novamente a palavra para a Sra. Clarice do Vale iniciou a apresentação dos **Informes Gerais**, em que apresentou as funções da Agência RMBH no arranjo metropolitano e destacou a importância

Em seguida, partiu para o segundo item de pauta, **Apresentação para aprovação da prestação de contas de 2024 e orçamento de 2025**, conforme apresentação anexa (110233636), na qual o Sr. Nelson Luiz Pimenta, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, demonstrou as contas referentes ao ano de 2024 da Agência RMBH. A autarquia realizou a revisão dos contratos, garantindo a adequação à contenção de gastos, mantendo a qualidade dos serviços necessários ao bom funcionamento e desempenho satisfatório ao final do exercício. Além disso, manteve todas as obrigações contratuais, realizando todos os pagamentos devidos. Informou que no ano de 2024, as metas físicas da regulação da expansão urbana na RMBH ficaram ligeiramente acima da meta programada devido ao aumento das demandas externas, que oscilaram ao longo dos meses, tanto nos serviços de fiscalização quanto de licenciamento urbanístico metropolitano. Destacou a continuidade do trabalho implementado em 2023 e seu registro no acompanhamento, especialmente no incremento de produtos monitorados, associado à capacidade da equipe de cumprir as metas de forma diligente e eficiente, graças à maturidade dos procedimentos, à experiência dos membros e à qualidade da gestão.

Posteriormente, a Sra. Jânia Marisa Malheiros, Controladora Seccional da Agência RMBH, apresentou o relatório dos resultados das auditorias e do monitoramento das contas anuais, conforme a Decisão Normativa nº 01/2025. Destacou as ações de consultoria sobre a utilização do Power BI para apresentação dos dados da Diretoria de Regulação, sugerida pelo próprio Conselho de Administração no exercício anterior, bem como recomendações de auditoria para promover a transparência. Outro ponto em destaque foi a adesão à Política Mineira de Promoção da Integridade, que está em fase final de revisão para publicação e divulgação. Informou que a campanha de prevenção de ilícitos foi outra ação relevante, visando a promoção da transparência e dos valores internos da ARMBH para a melhoria da prestação de serviços à sociedade. Em relação ao monitoramento das contas anuais de exercícios anteriores, informou-se que não houve irregularidades nas contas da Agência RMBH durante o exercício de 2022 e que foram seguidas as recomendações da auditoria para o contínuo trabalho de monitoramento das contas. A Decisão Normativa nº 01/2025, relativa à declaração de que a prestação de contas foi encaminhada ao Tribunal de

Contas contendo os documentos e informações requeridos nesta decisão, não possibilitou a certificação da regularidade da documentação antes da emissão do Relatório de Controle Interno, em decorrência do processo de alteração de gestores e de sua adequação, conforme orientado. A avaliação da gestão orçamentária ocorre conforme as entregas previstas pela LOA, analisando as metas físicas e as metas financeiras, com a finalidade de verificar se as metas da ARMBH foram eficazes e eficientes. Conforme o resultado apresentado, a Agência RMBH atendeu positivamente aos critérios definidos, destacando-se que algumas metas físicas foram além das programadas.

O Sr. Nelson Pimenta acrescentou que a prestação de contas está em processo de elaboração e que o atraso foi resultante da equipe reduzida da Agência RMBH e do processo de troca de gestão. No entanto, informou que será enviada ao Tribunal de Contas do Estado - TCE - de forma oportuna, dentro do prazo estabelecido, na qual também constará a decisão do Conselho de Administração sobre as contas apresentadas. A Sra. Clarice do Vale reforçou a importância da participação da Controladoria para garantir segurança aos conselheiros sobre a aprovação. Sem manifestações contrárias, a pauta foi aprovada.

O próximo item da pauta, o **Orçamento de 2025**, foi apresentado pelo Sr. Nelson Pimenta, que destacou as alterações realizadas e sua delimitação conforme o estabelecido em conjunto com o orçamento geral do Estado de Minas Gerais, conforme apresentação anexa. Concluiu a apresentação informando que o orçamento para o ano seguinte tem início de construção em abril, por meio da projeção das receitas, e até junho é realizada a avaliação e a previsão das despesas do exercício para o ano seguinte, conforme as diretrizes definidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - Seplag. Sem considerações contrárias, a pauta foi aprovada.

Na sequência, o Sr. Nelson Luiz Pimenta, apresentou o **Orçamento Plurianual de 2025/2028**, com metas físicas e financeiras das ações para os próximos exercícios. As variações orçamentárias foram realizadas com projeção baseada na expectativa de inflação futura, conforme metodologia determinada pela SEPLAG. A pauta também foi aprovada sem manifestações contrárias.

A Sra. Clarice do Vale, apresentou o **Relatório Anual de Atividades de 2024**, incluindo as atividades da Diretoria de Regulação, responsável pelos processos de regulação e fiscalização metropolitanos, e da Diretoria de Planejamento, responsável pelos projetos metropolitanos, e as ações do Gabinete para a governança metropolitana. Destacou a finalização do Plano Metropolitano de Habitação de Interesse Social (PMHIS-RMBH) e o novo decreto de fiscalização metropolitana. Ainda, apresentou o planejamento de ações, citando a revisão e atualização do PDUI-RMBH, e destacou os eventos programados para 2025, como o Café com Prefeitos, que visa fortalecer a cooperação entre os municípios; o Conexão Metropolitana, programa de capacitações técnicas para técnicos municipais; e a Conferência Metropolitana, que ocorre a cada dois anos para eleição de representantes da sociedade civil e dos 31 municípios que não possuem cadeira fixa no Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano - CDDM-RMBH.

Por fim, a Sra. Marisa Malheiros destacou a importância do Conselho de Administração, uma vez que as capacitações também foram sugeridas pelo Conselho no ano anterior, o que demonstra o esforço de ação em torno das solicitações feitas pelos conselheiros e a parceria com as Secretarias representadas. A Sra. reforçou que entrará em contato com as secretarias para acrescentar essas pautas às capacitações futuras e trabalhar a construção proposta. Após sua exposição, a pauta foi colocada para aprovação e, sem considerações contrárias, foi aprovada.

A Diretora-Geral da Agência RMBH encerrou a reunião agradecendo a participação dos conselheiros e ressaltando a importância do protagonismo do Conselho de Administração e das secretarias para o desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Deliberação das Atividades e Contas da Agência RMBH referentes ao Exercício de 2024:

Aprovada por unanimidade.

Deliberação da Proposta Orçamentária de 2025:

Aprovada por unanimidade.

Deliberação da proposta Plurianual de 2026-2028:

Aprovada por unanimidade.

Deliberação das ações executadas em 2024 e do planejamento para 2025:

Aprovada por unanimidade.

Apresentação Utilizada (110233636)

LISTA DE PRESENÇA

Ana Cláudia Figueiredo Utsch - Gerente de Fiscalização da Agência RMBH

Ananda Camargo Silva Meireles- Gerente de Apoio à Ordenação Territorial da Agência RMBH

Charliston Marques Moreira - Diretor de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersetorialidade da Agência RMBH

Clarice Gonçalves Santos do Vale - Chefe do Núcleo de Assessoramento Técnico Especial da Agência RMBH

Eduardo Quintanilha de Albuquerque- Subsecretário de Gestão de Imóveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Titular)

Elton Macedo Braga - Diretor Técnico Especializado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Suplente)

Francielle Cristina Ferreira Cota - Assessora de Comunicação da Agência RMBH

Gustavo André Valadares - Chefe de Gabinete da Agência RMBH

Ilce Alves Rocha Perdigão - Diretora-Geral da Agência RMBH

Jania Marisa Malheiros - Auditora Seccional da Agência RMBH

Luana Vasconcelos Caldeira - Assessora-Chefe de Relações Institucionais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Titular)

Nelson Luiz Pimenta – Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Agência RMBH

Virgínia Brito de Carvalho - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Quintanilha de Albuquerque, Subsecretário(a)**, em 28/03/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luana Vasconcelos Caldeira, Assessora-Chefe**, em 28/03/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Calixto Alves de Lima, Secretário de Estado Adjunto**, em 28/03/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilce Alves Rocha Perdigão, Diretor(a) Geral**, em 31/03/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **110234018** e
o código CRC **A33EBB82**.

Referência: Processo nº 2430.01.0000083/2025-78

SEI nº 110234018

AGÊNCIA
RMBH

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

@agenciarmbh



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA RMBH 2025

PAUTAS

1. Informes gerais;
2. Apresentação da nova Diretora-Geral da Agência RMBH e planejamento de ações;
3. Apresentação para aprovação da prestação de contas de 2024 e orçamento de 2025;
3. Apresentação para aprovação da proposta de orçamento plurianual de 2025-2028 (Revisão);
4. Apresentação do relatório anual de atividades de 2024.

INFORMES GERAIS



QUEM SOMOS?

Agência RMBH, enquanto órgão executivo do arranjo metropolitano na RMBH, é responsável pela coordenação e articulação para que as funções públicas de interesse comum sejam executadas pelos órgãos competentes e, os cidadãos metropolitanos tenham os serviços prestados de maneira coerente com a realidade vivida, para além da divisão administrativa do território.



Municípios



População



PIB

RMBH

34 municípios
5.128.282 hab [Censo 2022]
R\$ 246.814 mi [FJP 2021]

COLAR METROPOLITANO

16 municípios
627.055 hab [Censo 2022]
R\$ 47.832 mi [FJP 2021]

PIB RMBH + COLAR METROPOLITANO

R\$ 294.646 mi [FJP 2021]

MINAS GERAIS

853 municípios
20.539.989 hab [Censo 2022]
R\$ 857.593 mi [FJP 2021]

ATUAÇÃO

FUNÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE COMUM

(Lei complementar 89/2006)



Uso do Solo Metropolitano



TEMÁTICA

PDUI

Temática Integradora Ordenamento Territorial



Habitação



Temática Integradora Habitação



Transporte Intermunicipal
Sistema Viário



Temática Integradora Mobilidade Urbana Metropolitana



Sistema de Saúde
Desenvolvimento Socioeconômico
Gás Canalizado



Temática Integradora Desenvolvimento Socioeconômico



Aproveitamento de Recursos Hídricos
Saneamento Básico
Defesa contra Sinistro e Defesa Civil
Preservação e Proteção do Meio Ambiente



Temática Integradora Meio Ambiente



Cartografia e Informações Básicas



Políticas Transversais Sistema de Informações Metropolitano



Institucionalidade



Políticas Transversais de Institucionalidade

VALORES

- Eficiência e Competência Técnica;
- Integridade;
- Gestão participativa e zelo pelo arranjo metropolitano;
- Inovação em política metropolitana;
- Cidadania metropolitana.

MISSÃO

Coordenar o desenvolvimento da RMBH para a promoção da qualidade de vida dos cidadãos metropolitanos, por meio do planejamento territorial e da cooperação entre os entes federativos e a sociedade, sustentado por diretrizes técnicas e executivas.

VISÃO

Ser referência nacional na governança metropolitana para a desenvolvimento e promoção de qualidade de vida de seus habitantes

LEGISLAÇÃO BÁSICA

Lei Estadual nº 88/2006: INSTITUI A **GESTÃO METROPOLITANA NO ESTADO DE MINAS GERAIS** E O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO

Lei Estadual nº 89/2006: DISPÕE SOBRE A **REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE**

Lei Estadual nº 107/2009 : **CRIA A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGÊNCIA RMBH**

Decreto Estadual nº 44.601/2007: **REGULAMENTA O CONSELHO DELIBERATIVO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO** – CDDM-RMBH

Decreto Estadual nº 44.602/2007: **REGULAMENTA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO** – FDM

DECRETO ESTADUAL N° 47.930/2020: CONTÉM O **REGULAMENTO** DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGÊNCIA RMBH

DECRETO ESTADUAL N° 48.891/2024: DISPÕE SOBRE A **FISCALIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO** NA RMBH E O **PODER DE POLÍCIA** DA AGÊNCIA RMBH

CONTAS 2024 E ORÇAMENTO 2025

EXECUÇÃO DAS DESPESAS 2024

ANO	ESTIM. (R\$)	REAL. (R\$)	REAL./ESTIM. %	VAR. NOMINAL %	VAR.REAL %**	MULTAS	RECEITA TOTAL GERADA
2018	360.000,00	572.482,56	159,02	-	-	158.471,72	730.954,28
2019	360.000,00	689.098,36	191,42	20,37	9,86	155.090,78	844.189,14
2020	360.000,00	898.278,46	249,52	30,35	27,06	156.498,99	1.054.777,45
2021	630.790,00	918.263,41	145,57	2,22	-4,04	118.488,53	1.036.751,94
2022	830.000,00	930.662,88	112,13	1,35	-19,60	270.294,23	1.200.957,11
2023	917.000,00	1.089.685,99	118,83	17,08	10,89	*653.201,77	1.742.887,76
2024	1.011.000,00	1.416.944,03	140,15	30,03	24,05	189.621,13	1.606.565,16

FONTE: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA | * RECEITAS DE MULTAS RECEBIDAS JUDICIALMENTE DE 2017 A 2022 | ** DESCONTADA A VARIAÇÃO DA UFEMG

- No ano de 2018 foi realizada a atualização da tabela utilizada para o recebimento das taxas sobre os serviços prestados pela Agência RMBH, com a conversão dos valores expressos em Reais desde ano de 2011 para UFEMGs.
- As receitas de Multas são direcionadas ao FDM, e demonstram o esforço da Agência RMBH na Regulação Urbana

EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA 2024

Ação	Valor previsto LOA 2024 (R\$)	Crédito Autorizado (R\$)	Valor Realizado (R\$)	% EXECUÇÃO
2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	2.703.913,00	3.449.877,60	3.354.674,39	97,24
4446 – Regulação da Expansão Urbana da RMBH	1.724.037,00	1.786.181,71	1.730.903,60	96,91
4447 – Gestão Metropolitana	2.481.178,00	4.619.721,41	3.020.811,74	65,39
7004 – Precatórios e Sentenças Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL	6.910.128,00	9.856.780,72	8.106.389,73	82,24

ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

2500	Programação Anual – PPAG (R\$)	Meta anual reprogramada: LOA + Créditos (R\$)	Programado (Jan a Dez R\$)	Realizado (Jan a Dez R\$)
Físico	1	1	1	1
Financeiro	2.703.913,00	3.449.877,60	2.703.913,00	3.354.674,39

- A Agência RMBH realizou a revisão dos contratos, propiciando a sua adequação à contenção dos gastos; mantendo a qualidade dos serviços necessários ao bom funcionamento da Autarquia e o desempenho satisfatório da ação ao final do exercício. A Agência manteve todas as suas obrigações contratuais, realizando todos os pagamentos devidos.
- Despesas em atividades de suporte da Agência RMBH: Despesas de Pessoal, MGS, Agiel e CS Brasil

REGULAÇÃO DA EXPANSÃO URBANA NA RMBH

4446	Programação Anual – PPAG (R\$)	Meta anual reprogramada: LOA + Créditos (R\$)	Programado (Jan a Dez R\$)	Realizado (Jan a Dez R\$)
Físico	265	295	265	295
Financeiro	1.724.037,00	1.786.181,71	1.724.037,00	1.730.903,60

- No ano de 2024, as metas físicas ficaram ligeiramente acima da meta programada devido ao aumento das demandas externas, que oscilaram ao longo dos meses, tanto nos serviços de fiscalização quanto de licenciamento urbanístico metropolitano frente ao programado. Destaca-se a continuidade do trabalho implementado em 2023 e de seu registro, no âmbito deste acompanhamento, no que concerne ao incremento de produtos monitorados, associado à capacidade da equipe de cumprir as metas de forma diligente e eficiente, graças à maturidade dos procedimentos, à experiência dos membros e à qualidade da gestão.
- Pessoal, MGS, Agiel e CS Brasil

GESTÃO METROPOLITANA

4447	Programação Anual – PPAG (R\$)	Meta anual reprogramada: LOA + Créditos (R\$)	Programado (Jan a Dez R\$)	Realizado (Jan a Dez R\$)
Físico	6	6	6	6
Financeiro	2.481.178,00	4.619.721,41	2.481.178,00	3.020.811,74

- As metas físicas na ação foram alcançadas, havendo variação na meta orçamentária referente a entrega dos produtos do projeto PDUI. O projeto sofreu alterações no cronograma de execução e desembolso em 2023, alterando a previsão orçamentária prevista para 2024, não comprometendo os trabalhos do projeto.
- Pessoal e PDUI-RMBH

PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

7004	Programação Anual – PPAG (R\$)	Meta anual reprogramada: LOA + Créditos (R\$)	Programado (Jan a Dez R\$)	Realizado (Jan a Dez R\$)
Físico	1	1	1	0
Financeiro	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00

- Esta ação lançada na Lei Orçamentária Anual tem como objetivo atender ao pagamento de despesas com precatórios e Requisições de Pequeno Valor, tendo em vista a execução das decisões condenatórias transitadas em julgado proferidas pelo Poder Judiciário contra a Fazenda Pública, figurando esta ação como uma janela orçamentária para uma possível execução. A Agência RMBH não obteve decisão condenatória em processos judiciais no exercício de 2024, tampouco figura como parte em processos de nenhuma natureza, razão pela qual não houve execução nesta ação.

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2011

Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.

DECISÃO NORMATIVA Nº 01/2025

Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio das Prestações de Contas Anuais de 2024, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão os respectivos processos de contas anuais constituídos, para fins de julgamento pelo Tribunal.

Art. 6º As contas anuais dos responsáveis em relação aos quais não haverá processo constituído, para fins de julgamento, serão acompanhadas de relatório dos respectivos órgãos de controle interno, informando:

- Resultados das auditorias realizadas durante o exercício, indicando as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas;
- Resultado do monitoramento das decisões do Tribunal em contas de exercícios anteriores, quando couber.

AÇÕES DE DESTAQUE

- a. Consultoria sobre a utilização de ferramenta Power BI para apresentação dos dados da Diretoria de Regulação;
- b. Adesão à Política Mineira de Promoção da Integridade;
- c. Campanha de prevenção de ilícitos;
- d. Projeto de dimensionamento da força de trabalho conduzido pela SEPLAG, utilizando a ferramenta “Mapa de atribuição por produto – MAP”.

MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Utilizando os parâmetros de corte para a análise foram identificados 03(três) processos relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores da Agência RMBH, com destaque para o julgado relativo ao exercício de 2022, publicado em 2024

CERTIFICAÇÃO SOBRE A REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA AO TCE

Sobre o que dispõe a Decisão Normativa nº 01/2025 relativo à **declaração de que a prestação de contas foi encaminhada ao Tribunal de Contas contendo os documentos e informações requeridas nesta decisão**, não foi possível certificar a regularidade da documentação antes da emissão do Relatório de Controle Interno

AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:													
Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras				Eficácia		Eficiência	
Programa P/A/OE	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/ Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp.Realiz./ Créd. Inicial (%)	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho	
705	2500	Produto: Ação de Apoio À Gestão Institucional Realizada Unid. de Medida: Ação	1	1	100,0	R\$ 2.703.913,00	R\$ 3.354.674,39	124,1	100,0	Satisfatório	80,6	Satisfatório	
705	7004	Produto: Precatório/rpv Pago Unid. de Medida: Unidade	1	0	0,0	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,0	0,0	Critico			
77	4446	Produto: Assessoramento Técnico Unid. de Medida: Unidade	265	295	111,3	R\$ 1.724.037,00	R\$ 1.730.903,60	100,4	111,3	Satisfatório	110,9	Satisfatório	
77	4447	Produto: Estudo/pesquisa Realizado Unid. de Medida: Estudo / Pesquisa	6	6	100,0	R\$ 2.481.178,00	R\$ 3.020.811,74	121,7	100,0	Satisfatório	82,1	Satisfatório	
Totais (Execução Orçamentária)					6.910.128,00	8.106.389,73		I _A % =	75,0%	I _I % =	100,0%		
Avaliação da Gestão Orçamentária:										EFICAZ	EFICIENTE		

ORÇAMENTO 2025

ORÇAMENTO 2025

Ação	LOA 2024 (R\$)	LOA 2025 (R\$)
2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	2.703.913,00	732.776,00
4446 - Regulação da Expansão Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte	1.724.037,00	367.224,00
4447 – Gestão Metropolitana	2.481.178,00	337.725,00 2.230.897,27 C/PDUI
7004 - Precatórios e Sentenças Judiciais	1.000,00	1.000,00
2417 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	0	5.017.454,00
TOTAL	6.910.128,00	6.118.454,00 8.349.351,27 C/PDUI

- As despesas com pessoal em 2024 foram distribuídas dentro das ações da Agência RMBH, de acordo com o quantitativo de pessoas alocadas em cada ação/diretoria. Para 2025 as despesas com pessoal foram alocadas na ação 2417 – ação esta criada para atender nova política estabelecida pela SEPLAG/MG para todas as secretarias.

ORÇAMENTO PLURIANUAL 2026/2028

ORÇAMENTO 2025 | PPAG 2025-2028: METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

AÇÃO	2500 ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
------	---

Unidade Orçamentária	Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte
Unidade Administrativa	Diretoria de Inovação e Logística
Público-Alvo	Órgãos e Entidades da Administração Estadual
Produto	Ação de Apoio à Gestão Institucional Realizada

Metas da Ação	2025	2026	2027	2028
Física	1	1	1	1
Orçamentária	732.776,00	762.454,00	793.333,00	825.463,00

ORÇAMENTO 2025 | PPAG 2025-2028: METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

AÇÃO	4446 - REGULAÇÃO DA EXPANSÃO URBANA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
------	---

Unidade Orçamentária	Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte
Unidade Administrativa	Diretoria de Regulação Metropolitana
Público-Alvo	Municípios da RMBH e Colar Metropolitano
Produto	Assessoramento Técnico (Unidade)

Metas da Ação	2025	2026	2027	2028
Física	250	265	250	265
Orçamentária	367.224,00	382.096,00	397.571,00	413.673,00

ORÇAMENTO 2025 | PPAG 2025-2028: METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

AÇÃO	4447 – GESTÃO METROPOLITANA
------	-----------------------------

Unidade Orçamentária	Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte
Unidade Administrativa	Diretoria de Planejamento Metropolitano
Público-Alvo	Municípios da RMBH e Colar Metropolitano; Cidadão Metropolitano; Instituições Públicas e Privadas
Produto	Estudo/Pesquisa Realizado (Estudo/Pesquisa)

Metas da Ação	2025	2026	2027	2028
Física	4	4	4	4
Orçamentária	337.725,00	351.403,00	365.635,00	380.443,00

RELATÓRIO DE ENTREGAS

AGÊNCIA RMBH 15 ANOS: REALIZAÇÕES, DESAFIOS E HORIZONTES

[CLIQUE E ACESSE](#)



PLANEJAMENTO DE AÇÕES

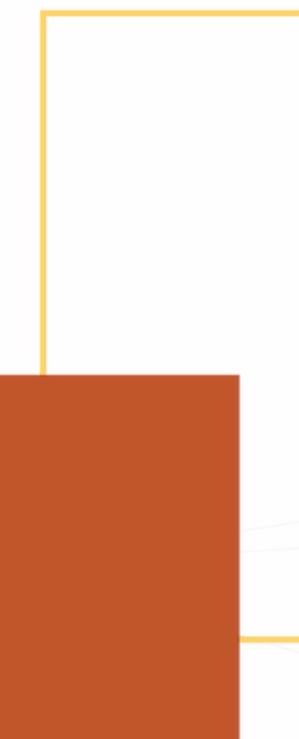
CAFÉ COM PREFEITOS

Apresentar a ARMBH para os prefeitos eleitos da região metropolitana e fortalecer a colaboração e cooperação entre os entes.

Data: 08/04

Horário: 08h30 – 11h30

Local: Orbi



CONEXÃO METROPOLITANA

REGULAÇÃO DO USO DO SOLO

Capacitação para os técnicos municipais sobre as etapas envolvidas no processo da anuência prévia dos parcelamentos do solo urbano metropolitano

07/04

REURB

Capacitação sobre o programa Minas Reurb e as etapas da Regularização Fundiária Urbana no municípios e as possibilidades de parceria com o Governo Estadual

27/05

MOBILIDADE METROPOLITANA

Apresentação do PlanMob e iniciativas do Governo Estadual para a mobilidade na RMBH

Consultar a Seinfra sobre temática específica que a Secretaria gostaria de oferecer capacitação aos municípios

26/07

CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS E INTERFEDERATIVOS

Capacitação sobre os Desafios e Potencialidades dos consórcios públicos multifinalitários para os municípios metropolitanos

29/07

DEFESA CIVIL E RESILIÊNCIA AMBIENTAL

PSH-RMBH: Capacitação sobre o Mapeamento de Áreas de Risco e Planos de Redução de Riscos para planejamento e implementação de medidas de gestão de riscos de desastres nos municípios, bem como a realização do mapeamento das áreas de risco e sua incorporação ao planejamento urbano.

26/08

PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS

Capacitação sobre Planos Diretores para municípios metropolitanos: desafios e potencialidades da revisão dos planos diretores municipais alinhados às diretrizes metropolitanas

30/09



CONFERÊNCIA METROPOLITANA

A Conferência Metropolitana da RMBH, evento realizado a cada dois anos, previsto em Lei Complementar Estadual nº 89 de 12 de janeiro de 2006, tem por objetivos:

- Mobilizar representantes do Poder Público estadual e dos municípios da RMBH, bem como dos diversos segmentos da sociedade civil para o debate de propostas de políticas públicas de ordenamento territorial, mobilidade e meio ambiente, dentre outras funções públicas de interesse comum;
- Acompanhar e promover a articulação dos atores na busca de soluções compartilhadas e solidárias para o desenvolvimento integrado da região metropolitana de Belo Horizonte, em alinhamento com o planejamento metropolitano da RMBH, e;
- Eleger os membros do Conselho Deliberativo da RMBH, representantes dos municípios e da sociedade civil, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 89/2006.

IX CONFERÊNCIA METROPOLITANA: PROPOSTA DE DATAS: 18/11 e 19/11

18/11 - Abertura, Coffee Break, Palestras Magnas – Discutir com o Governo Estadual o tema focal da Conferência para delimitação das palestras e debates

19/11 - Eleições dos Representantes dos Municípios (manhã) da Sociedade Civil Organizada (tarde)



AGÊNCIA
RMBH
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
DE BELO HORIZONTE

Órgão/Entidade: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

POSIÇÃO EM 30/11/2024

CONTA CONTÁBIL	Itens em Estoque*	Valor (em R\$)
30.01 – ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E COZINHA		
30.02 – ARTIGOS PARA ESPORTE		
30.03 – UTENSÍLIOS PARA REFEITÓRIO E COZINHA		
30.04 – MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	01	3.675,40
30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	31	1.963,24
30.06 – MATERIAL DE DESENHO		
30.07 – MATERIAL DE ENSINO		
30.08 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS		
30.09 – FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS		
30.10 – MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR		
30.11 – MATERIAL ODONTOLÓGICO		
30.12 – MEDICAMENTOS		
30.13 – MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL		
30.14 – MATERIAL RADIODIÁSTICO		
30.15 – MATERIAL FOTOGRAFICO, CINEMATOGRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO		
30.16 – MATERIAL DE INFORMÁTICA	03	659,32
30.17 – ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE		
30.18 – MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO		
30.19 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA		
30.20 – MATERIAL ELÉTRICO		
30.21 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS		
30.22 – FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS		
30.23 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES		
30.24 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
30.25 – MATERIAL DE SEGURANÇA, APetrechos OPERACIONAIS E POLICIAIS		
30.26 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	01	12.996,76
30.27 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		
30.28 – ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE		
30.29 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		
30.30 – MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		
30.31 – LIVROS TÉCNICOS		
30.32 – MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO		
30.33 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES		
30.34 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES		
30.35 – HORTIFRUTIGRANJEIROS		
30.36 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS		

30.37 – MEDICAMENTOS – DECISÃO JUDICIAL		
30.38 – LEITE – PROGRAMA LEITE PELA VIDA		
30.99 – OUTROS MATERIAIS (COLETES PARA FISCALIZAÇÃO 3041		
TOTAL	36	19.294,72

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 – Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário;

No dia 02 de dezembro de 2024, foi emitido o relatório de Inventário de Material de Consumo por Código de Material, nele consta a lista de material de consumo a qual foi utilizada para fazer a contagem dos materiais de consumo do almoxarifado da ARMBH, tendo como base o saldo existente em 30 de novembro de 2024. A contagem física do material foi feita no dia 04 de dezembro de 2024 e consistiu na verificação da equivalência da quantidade de unidades contadas fisicamente de cada item de material e o seu valor no relatório de inventário de consumo.

Em relação ao item "1448-6 Gasolina Automativa" o relatório apresentado pela unidade administrativa da Agência RMBH incumbida da realização de seu controle, foi emitido em 12 de dezembro de 2024 (104092320), quando deveria tê-lo feito no dia 02 de dezembro como o realizado em relação aos demais materiais de consumo. Em função desta circunstância e da dinâmica natural para o abastecimento dos veículos da Autarquia o saldo apresentado não condiz com a situação fática do dia 30 de novembro de 2024, tendo em vista que foram realizados abastecimentos em 03/12/2024 no valor R\$ 46,85 (Quarenta seis Reais e oitenta cinco centavos) e em 05/12/2024 valor de R\$ 145,67 (Cento quarenta cinco Reais e sessenta e sete centavos) , conforme o registro de baixas em combustíveis de 01/12 a 11/12/2024 no SIAD/MG (104474183). Desta forma o saldo para o item "1448-6 Gasolina Automativa" na data de 30 de novembro de 2024 seria o de R\$ 12.996,76 (Doze mil, novecentos e noventa e seis Reais e setenta e seis centavos).

2.2 – Relação de pendências (saldo efetivo do item diferente do contábil, validade do item vencida, item não localizado, etc.):

Não foram encontradas pendências na contagem física do material realizada pela Comissão em 04/12/2024.

2.3 – Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

Os relatórios de Inventário de Material de Consumo por Código de Material foram conciliados com o saldo da conta contábil de material de consumo 1.1.5.6.1.01 do balancete de verificação do mês novembro de 2024, sem a apresentação de divergência considerando o ajuste que se tornou necessário realizar em função da emissão tardia do relatório sobre o elemento "1448-6 Gasolina Automativa" discriminado no tópico 2.1.

2.4 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

Não foram encontrados problemas e dificuldades na realização do inventário.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Alessandra Siqueira Seabra, MASP: M-388.754-4, lotada na unidade administrativa Núcleo de Recursos Humanos/Diretoria de Inovação e Logística da ARMBH, Presidente da Comissão do Inventário de Material de Consumo, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Local e Data

Assinatura:

Presidente da Comissão do Inventário

Taís Mendes da Silva - Membro

Newton de Carvalho Júnior - Membro



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Siqueira Seabra, Coordenadora**, em 26/12/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Taís Mendes da Silva, Servidora**, em 26/12/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Newton de Carvalho Júnior, Servidor(a) Público(a)**, em 26/12/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103147643** e o código CRC **718C4B0B**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Núcleo de Planejamento, Orçamento, Contratos e Compras

Relatório Final - ARMBH/NPO

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2024.

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR (EM R\$)
52.01 – AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	1	12.980,00
52.02 – ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E/OU REPRODUÇÃO		
52.03 – ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL		
52.04 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	1	542,21
52.05 – EMBARCAÇÕES, PONTÕES, DIQUES, FLUTUANTES E COMPONENTES ESTRUTURAIS		
52.06 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	9	5.326,90
52.07 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	159	217.137,87
52.08 – EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO	21	22.388,43
52.09 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO		
52.10 – FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDAÇÃO E INSPEÇÃO	4	1.151,44
52.11 – INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS		
52.12 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	13	3.591,46
52.13 – MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO		
52.14 – MOBILIÁRIO	7	9.122,75
52.15 – OBJETOS DE ARTE E ANTIGÜIDADES		
52.16 – TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS		
52.17 – VEÍCULOS	2	0,00
52.18 – COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1	147,34
52.19 – INSTRUMENTOS MUSICais E ARTÍSTICOS		
52.20 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA		
52.21 – MATERIAL DIDÁTICO		
52.22 – ESTRUTURAS E COMPONENTES		
52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		

TOTAL	218	272.388,40
-------	-----	------------

2.PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 – Procedimento metodológico utilizado para a realização do inventário:

Conforme Decreto de Encerramento de Exercício 2024 (103109635), constitui-se a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Permanentes por meio da Portaria Agência RMBH, nº 04/2024 (103109636), que trata sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024.

A comissão, de posse Relação de Bens Permanentes emitidas pelo SIAD, denominado Inventário de Bens Móveis Próprios (103976574), iniciou o processo de conferência física dos bens permanentes da Agência. O setor de Patrimônio encaminhou à comissão 11 relatórios relativos às seguintes unidades administrativas da Agência RMBH:

2431001 – Diretoria de Inovação e Logística

2431031 – Diretoria de Informação, Pesquisa e Apoio Técnico

2431021 – Diretoria de Regulação Metropolitana

2431006 – Chefia de Gabinete RMBH

2431102 - ARMBH/Patrimônio/Consumo

2431007 – Assessoria de Comunicação

2431009 – Procuradoria Jurídica

2431004 – Diretoria Geral

2431041 – Diretoria de Planejamento Metropolitano

2431008 - ARMBH/Auditoria Seccional

2431203 - ARMBH/FDM Bens

Os equipamentos das unidades da Agência RMBH localizadas na Cidade Administrativa, Prédio Gerais, 11º andar, foram vistoriados pelos membros da comissão de inventário, de posse dos relatórios citados acima.

Após a conferência dos bens, a comissão constatou que os bens permanentes de cada unidade administrativa correlacionavam com os bens físicos identificados "In Loco", sem necessidade de nenhuma alteração/movimentação; todos devidamente regularizados em suas unidades administrativas, bem como seus responsáveis.

Os equipamentos da Unidade Administrativa 24312023 - ARMBH/FDM Bens foram todos devidamente conferidos e identificados.

O processo de Inventário foi realizado por meio dos documentos físicos, sem a utilização do coletor de dados, motivado pelo tempo restrito de conferência e a não regularização das comissões instituídas anteriormente dentro do SIAD.

Os servidores da Agência RMBH que estão fazendo o uso de equipamentos nas atividade de Tele Trabalho, como computadores, câmeras fotográficas, etc... foram identificados através do Processo 2430.01.0000668/2021-09 (Patrimônio: Gestão de Bens Móveis).

2.2 – Relações de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc):

Nenhuma pendência foi registrada.

2.3 – Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário e resultados efetivos alcançados (para cada pendência dos itens anteriores):

Nenhuma medida adotada, pois não houve pendência registrada.

2.4 – Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAFI:

O saldo emitido no Balancete - 30/11/2024 (104087284), identificado pela conta 1.2.3.1.1.01 - Bens Móveis - apresenta o valor de R\$ 272.388,40 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH.

O valor de saldo emitido pelo SIAD - Resumo por Elemento Item de Despesas - página 01 do Relatório Final de Inventário SIAD Inventário Bens Permanentes (102903756), apresenta o valor de R\$ 272.388,40 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Não existe divergência nos saldos comparativos SIAFI X SIAD.

2.5 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

A verificação dos bens permanentes foi devidamente realizada , sem comprometimento na aferição, identificação dos bens e na realização do Inventário de Bens Permanentes Agência RMBH 2024.

3.TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Daniel Fernandes Roberto Maia, MASP: M 1.186.297-8, lotado na unidade administrativa Gerência de Planejamento Orçamento e Finanças, ocupante do cargo assessor, Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

A Relação de Bens Permanentes - Siad 2024 (103976574) das unidades administrativas serão assinados concomitante à este Relatório Final de Inventário (102903756) por todos os membros responsáveis pela Comissão de Inventário de Bens Permanentes.

Daniel Fernandes Roberto Maia

Lucas Dutra Silvestre

Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Fernandes Roberto Maia, Servidor**, em 27/12/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Dayrell Bretas Alvarenga Bastos, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 30/12/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Silvestre Dutra, Servidor PÚBLICO**, em 30/12/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102903756** e o código CRC **E5AC4E58**.

Referência: Processo nº 2430.01.0000615/2024-73

SEI nº 102903756



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Núcleo de Planejamento, Orçamento, Contratos e Compras

Relatório Parcial - Passivo Circulante e Não Circulante - ARMBH/NPO

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2024.

RELATÓRIO PARCIAL DE APURAÇÃO DOS SALDOS - PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO - FDM

Unidade Orçamentária 4331

Unidades Executoras 1300027 e 1300041

1. INTRODUÇÃO:

Por meio da Portaria Agência RMBH nº 04 publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20 de novembro de 2024, o Diretor Geral, em cumprimento às determinações do Decreto nº 48.934, de 02 de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública, definiu:

Art. 3º –Fica instituída comissão especial para promover o levantamento completo das obrigações constantes dos grupos, Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar Não Processados, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos e dos valores em tesouraria, composta pelos seguintes servidores:

I – Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos - Masp 1.169.222-5,

II– Clarice Gonçalves Santos do Vale - Masp 1.488.816-8 e

III - Cristina de Oliveira Silva, Masp 1122396-3. (grifo nosso)

Parágrafo único – Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e assim sucessivamente

Conforme o art. 4º da Portaria Agência RMBH nº 04 de 20/11/2024, a comissão deverá observar o disposto no Decreto nº 48934, de 02 de novembro de 2024, bem como as datas limites para entrega dos respectivos relatórios ao Núcleo de Contabilidade e Finanças, com apuração prévia dos saldos com data base em 30 de novembro de 2024, até 09 de dezembro de 2024 e, posteriormente, dos relatórios conclusivos, que contemplam os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024, até 10 de janeiro de 2025.

1.1. Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - FDM - Unidade Orçamentária U.O - 4331 - Unidades Executoras U.E n.º 1300027 e 1300041

O FDM tem como objetivos, nos termos da lei complementar nº88, de 2006, o que segue colacionado:

"Art. 18. O Fundo de Desenvolvimento Metropolitano – FDM -, instituído pelo art. 47 da Constituição do Estado, tem como objetivos o financiamento da implantação de programas e projetos estruturantes e a realização de investimentos relacionados a funções públicas de interesse comum nas Regiões Metropolitanas do Estado, conforme diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de cada região metropolitana, observadas as normas e as condições gerais estabelecidas nesta Lei."

Atualmente, em decorrência da reforma administrativa instituída pela Lei nº 24.313, de 2023, a competência de gestão do Fundo foi transferido da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede - para a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - Seinfra, conforme art. 24, XVII (art. revogado) da Lei 23.304, de 2019 e art. 32, XII, da Lei 24.313, de 2023, conforme transcrição a seguir:

Lei 23.304/19:

"Art. 24 (revogado) - A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede - tem como competência planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:
(...)"

XVII - às políticas de desenvolvimento metropolitano, em articulação com os demais órgãos e entes da Federação envolvidos;"

Lei 24.313/23:

"Art. 32 - A Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - Seinfra - tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar, avaliar e regular as ações setoriais a cargo do Estado relativas:
(...)"

XII - às políticas de desenvolvimento metropolitano, em articulação com os demais órgãos e entes da Federação envolvidos"

2. METODOLOGIA

2.1. Para viabilizar os trabalhos da Comissão, dentro do que se pede no Decreto nº 48.934, de 12 de novembro de 2024, art. 3º, §1º, incisos I, IV e V para mensuração e certificação dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade; das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante e restos a pagar não processados e das contas de controle representativas

dos atos potenciais ativos e passivos a executar respectivamente da unidade orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano - FDM foram analisados os relatórios contábeis e financeiros (SEI 102946258, 104693881 e 104693834, dentre outros documentos pertinentes citados abaixo.

2.2. A certificação dos saldos apresentados até dia 30 de novembro de 2024 (SEI 104693834), foi realizada pela Comissão, com a utilização, além do Balancete apresentado, de consulta aos sistemas eletrônicos estaduais, tais como Portal de Compras e SIAFI, visando uma entrega de certificação mais assertiva, avaliando ponto a ponto, se os valores foram devidamente contabilizados.:

3. DOS RESULTADOS OBTIDOS POR ESTA COMISSÃO

3.1. Dos valores em espécie em caixa conversíveis em disponibilidade

3.1.1. Para levantamento dos dados pela Comissão, os valores em espécie em caixa conversíveis em disponibilidade” da unidade executora 1300027 foram apurados e analisados de acordo com as demonstrações contábeis e relatórios financeiros disponibilizadas pelo Núcleo de Contabilidade e Finanças da Agencia RMBH. Neste sentido essa comissão verifica o montante de R\$7.108.634,57 marcado em amarelo na conta abaixo, basicamente proveniente das receitas dos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte e da Região Metropolitana do Vale do Aço respectivamente, sendo estes valores destinados para melhorias na infraestrutura das Regiões Metropolitanas do Estado.

3.1.2. Em concordância e certificação das informações dos valores em espécie em caixa conversíveis em disponibilidade conforme prevê o decreto de encerramento, essa comissão analisou o balancete consolidado dessa U.O 4331 e certificou um montante de R\$ 7.205.508,63, sendo R\$ 7.145.608,17 da U.E 1300027 e R\$ 59.900,46 da U.E 1300041, abaixo a tela extraída do balancete para melhor transparência.

Balancete de Verificação						
Exercício	Mês	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	2024		
				Novembro		
Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débito mês	Crédito mês	Saldo Atual
1	ATIVO	7.100.737,01	D	2.227.490,85	2.182.619,69	7.145.608,17
1.1	ATIVO CIRCULANTE	7.100.737,01	D	2.227.490,85	2.182.619,69	7.145.608,17
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.100.737,01	D	2.227.490,85	2.182.619,69	7.145.608,17
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.100.737,01	D	2.227.490,85	2.182.619,69	7.145.608,17
1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	7.100.737,01	D	2.227.490,85	2.182.619,69	7.145.608,17
1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOURARIA	7.078.461,47	D	2.212.524,90	2.182.351,80	7.108.634,57
1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	2.152.178,70	D	30.173,10	2.182.351,80	0,00
1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	4.926.282,77	D	2.182.351,80	0,00	7.108.634,57

3.1.3. Ainda em conformidade com o que dispõe o art. 3º parágrafo I do decreto de encerramento, os valores em espécie em caixa conversíveis em disponibilidade, da unidades executoras 1300041 foram apurados e analisados de acordo com as demonstrações contábeis e relatórios financeiros disponibilizadas pelo referido Núcleo, onde verificamos um montante de R\$ 59.572,84 equivalentes de caixa, marcado em amarelo, tais recursos disponíveis serão destinados para basicamente o adimplemento das obrigações com os contratos da PRODEMGE (104693986) e da empresa Latus Consultoria SEI104693838.

Balancete de Verificação						
Exercício	Mês	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	2024		
				Novembro		
Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débito mês	Crédito mês	Saldo Atual
1	ATIVO	87.997,72	D	13.150,95	41.248,21	59.900,46
1.1	ATIVO CIRCULANTE	87.997,72	D	13.150,95	41.248,21	59.900,46
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	87.997,72	D	13.150,95	41.248,21	59.900,46
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	87.997,72	D	13.150,95	41.248,21	59.900,46
1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	87.997,72	D	13.150,95	41.248,21	59.900,46
1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOURARIA	59.572,84	D	0,00	0,00	59.572,84
1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	59.572,84	D	0,00	0,00	59.572,84

3.1.4. Em concordância e certificação das informações dos valores em espécie em caixa conversíveis em disponibilidade conforme prevê o decreto de encerramento, essa comissão analisou o balancete consolidado dessa U.O 4331 e certificou um montante de R\$ 7.205.508,63, sendo R\$ 7.145.608,17 da U.E 1300027 e R\$ 59.900,46 da U.E 1300041, abaixo a tela extraída do balancete para melhor transparência.

Balancete de Verificação						
Exercício	Mês	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	2024		
				Novembro		
Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débito mês	Crédito mês	Saldo Atual
1	ATIVO	7.188.734,73	D	2.240.641,80	2.223.867,90	7.205.508,63
1.1	ATIVO CIRCULANTE	7.188.734,73	D	2.240.641,80	2.223.867,90	7.205.508,63
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.188.734,73	D	2.240.641,80	2.223.867,90	7.205.508,63
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.188.734,73	D	2.240.641,80	2.223.867,90	7.205.508,63
1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	7.188.734,73	D	2.240.641,80	2.223.867,90	7.205.508,63
1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOURARIA	7.138.034,31	D	2.212.524,90	2.182.351,80	7.168.207,41
1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	2.152.178,70	D	30.173,10	2.182.351,80	0,00
1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	4.985.855,61	D	2.182.351,80	0,00	7.168.207,41
1.1.1.2.02	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ESCRITAL	50.700,42	D	28.116,90	41.516,10	37.301,22
1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	50.700,42	D	28.116,90	41.516,10	37.301,22
1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOURO ESTADUAL	50.700,42	D	28.116,90	41.516,10	37.301,22
1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	50.700,42	D	14.975,77	28.374,97	37.301,22
1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCARIAS/TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOURO	0,00		13.141,13	13.141,13	0,00

3.2.

Das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar

3.2.1. Para melhor entendimento e abordagem sobre a temática, necessário se faz a explanação sobre o que são os atos potenciais ativos e passivos a executar. Para isso, segue a definição abaixo:

"Os atos contábeis advêm dos atos administrativos, os quais são acontecimentos em geral que ocorrem na entidade, mas que não alteram de imediato o seu patrimônio, ou seja, aqueles eventos que não ocasionam alteração de patrimônio (bens, direitos e obrigações), tais como o registro da elaboração orçamentária e a sua movimentação, assim como os controles dos chamados atos potenciais ativos e passivos.

Nos controles devedores são classificadas as contas com função precípua de controle dos atos potenciais com esta característica, ou seja, o registro de abertura dos controles dos contratos e os convênios e ainda a inserção de controles por meio de fatos contábeis praticados pelo gestor que podem vir a refletir na gestão do patrimônio público.

Já nos controles credores são classificadas as contas com função de execução do controle dos atos potenciais caracterizados com esta característica credora, ou seja, a execução de todos os atos e fatos praticados pelo gestor que possam vir a refletir na gestão do patrimônio público, tais como movimentação dos créditos inscritos em dívida ativa, a movimentação das fontes de recursos e a movimentação da programação financeira."

Link: [Sítio Eletrônico CRCMG - Café com o contabilista, slides números 9, 13 e 14:](#)

3.3.

Das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar

3.3.1. Conforme certificação realizada na conta contábil de Bens Moveis Entregues p/ Outra Unidade Administrativa do Estado, na UE 1300027, estes valores referem-se aos bens de propriedade do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano que estão em cessão de uso para a Agência RMBH (UO 2431) e que foram transferidos para o patrimônio dessa autarquia no dia 15 de novembro de 2023, por meio das NLCs 2023/133 a 2023/155 no valor total de R\$62.565,19. 104694412 .

Balancete de Verificação						
Exercício	2024					
Mês	Novembro					
Unidade Orçamentária	4331 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO					
Unidade Executora	1300027 - FDM GEST FIN/ORC/CONT					
8	CONTROLES CREDORES	-2.985.812,56 C	629,04	30.802,14	-3.015.985,66 C	
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-376.473,19 C	0,00	0,00	-376.473,19 C	
8.1.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-62.565,19 C	0,00	0,00	-62.565,19 C	
8.1.1.9	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-62.565,19 C	0,00	0,00	-62.565,19 C	
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-62.565,19 C	0,00	0,00	-62.565,19 C	
8.1.1.9.1.16	BENS MOVEIS ENTREGUES P/ OUTRA UNIDADE ADMINIST. DO ESTADOC	-62.565,19 C	0,00	0,00	-62.565,19 C	

3.3.2. Com a análise da demonstração contábil realizada pela Comissão, fica demonstrado que até o final de novembro de 2024, houveram registros dos atos potenciais passivos disponíveis nesta unidade orçamentária 4331, na classificação contábil 8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço a executar, no valor total de R\$ 1.801.944,61(Um Milhão ,Oitocentos e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Centavos e), na qual encontram-se registrados os contratos de serviço a executar, sendo R \$ **1.801.944,61** na unidade executora 1300041 e R\$ **20.000,00** - unidade executora 1300027.

Balancete de Verificação						
Exercício	2024					
Mês	Novembro					
Unidade Orçamentária	4331 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ME					
Unidade Executora	1300041 - FUNDO DESENV METROPOLITAN					
8	CONTROLES CREDORES	-4.986.079,05 C	70.868,14	170.484,19	-5.085.695,10 C	
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-4.986.079,05 C	70.868,14	170.484,19	-5.085.695,10 C	
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-4.986.079,05 C	70.868,14	170.484,19	-5.085.695,10 C	
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	-4.986.079,05 C	70.868,14	170.484,19	-5.085.695,10 C	
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	-4.986.079,05 C	70.868,14	170.484,19	-5.085.695,10 C	
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	-1.715.433,64 C	70.868,14	157.379,11	-1.801.944,61 C	
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	-3.270.645,41 C	0,00	13.105,08	-3.283.750,49 C	

Para auxiliar no esclarecimento das informações prestadas neste relatório acerca do valor de R\$ 1.801.944,61 - unidade executora 1300041 foram colacionados a seguir uma parte do Balancete de Verificação (102946258), bem como uma tabela, por meio da qual é possível verificar os contratos que compõem o referido saldo.

Exercicio:	2024					
Unid. Orçamentári:	4331 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO					
Unid. Executora:	1300041 - FUNDO DESENV METROPOLITAN					
Conta Contábil:	8.1.2.3.2.01 - CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR					
Exibir conta com s	Sim					
Item	Conta Auxiliar	Saldo Atual	Empresa	Objeto	Vigência	Contrato SEINFRA
1	2014020000098	1.118.865,67	FUNDACAO INSTITUTO DE PES	Prestação de serviços com a finalidade de elaboração do Macrozoneamento da Região	22/10/2013 a 30/04/2015	Não se aplica
2	2014029031502	-	SYNOS CONSULTORIA	Contratação de serviços de apoio técnico em desenvolvimento de sistemas de informa	23/12/2014 a 22/12/2015	CONTRATO ENCERRADO
3	2016029075077	-	COMPANHIA DE TECNOLOGIA	Serviços de Informática -Hospedagem de Servidores, Sistemas em Ambiente Dedicado	05/10/2016 a 31/12/2021	Não se aplica
4	2021029307027	197.983,94	DA INFORMACAO DO	Prestação de serviços de hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado – Baixa Plataforma DATACENTER COLOCATION, com fornecimento e alocação de espaço e	05/10/2016 a 31/12/2021 e	Não se aplica
5	2023029389523	485.095,00	LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE	Serviços especializados destinados à elaboração do Plano Metropolitan de Habitação de Interesse Social da Região Metropolitana de Belo Horizonte (PMHIS-RMBH),	08/07/2023 a 30/10/2024	9389523
	total	1.801.944,61				

Pode ser observado que durante o exercício de 2024, existiam contabilizados, ainda 5 (Cinco) contratos de serviço com vigência já findada, pendente de encerramentos nos sistemas, no montante de R\$ 1.801.944,61. Esta comissão verificou e constatou que os contratos de nº 9075077 - PRODEMGE e 9031502 - Synos Consultoria foram devidamente encerrados no sistema, restando os demais contratos listados na planilha acima, para os quais recomendamos novas tratativas com os responsáveis para a seu encerramento no sistema, resultando em sua baixa contábil.

Para auxiliar no esclarecimento das informações prestadas neste relatório acerca do valor de R\$ 20.000,00 - unidade executora 1300027 foram colacionados a seguir uma parte do Balancete de Verificação (104694292), e-mail sobre o encerramento do contrato, bem como uma tabela, por meio da qual é possível verificar os contratos que compõem o referido saldo.

Balancete de Verificação						
Exercício						2024
Mês						Novembro
Unidade Orçamentária						4331 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
Unidade Executora						1300027 - FDM GEST FIN/ORC/CONT
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO			-313.908,00 C	0,00	0,00 -313.908,00 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR			-20.000,00 C	0,00	0,00 -20.000,00 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS			-293.908,00 C	0,00	0,00 -293.908,00 C
8.2	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			-2.609.339,37 C	629,04	30.802,14 -2.639.512,47 C

Exercício:	2024
Unid. Orçamentária:	4331 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO
Unid. Executora:	1300027 - FDM GEST FIN/ORC/CONT
Conta Contábil:	8.1.2.3.2.01 - CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR

Item	Conta Auxiliar	Saldo Atual	Empresa	Objeto	Vigência	Contrato SEINFRA
1	2013020000086	20.000,00	IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	Aquisição de solução completa de equipamentos, suporte de garantia e treinamentos para hospedagem dos sistemas da ARMBH no formato de servidor Blade.	25/06/2013 a 25/06/2018	Falha ao efetivar o encerramento. Demanda a ser tratada entre SEPLAG e SEF.
	total	20.000,00				

Por fim, no âmbito da execução de contratos de serviços, observa-se que, em 30/11/2024, na unidade executora 1300041, conta contábil de contratos de serviços a executar, existem 03 (três) contratos vencidos, portanto, o valor contábil de R\$ 1.801.944,61 não é subsistente. Ja na unidade executora 1300027, ainda persiste o contrato 000086 IT ONE como vencido, e sem o devido encerramento no SIAD, no valor de R\$ 20.000,00, portanto, o saldo da conta contábil " 8.1.2.3.2.01 -Contratos de serviço a executar" é insubstancial. Solicitação de baixa dos contratos foi efetuada junto ao atendimento SIAD ainda sem retorno conforme documento SEI 104694412.

Por fim, a Comissão certifica que as informações prestadas neste relatório são coerentes, as quais foram apuradas de forma amostral, se limitando à documentação constante neste processo e nos dados existentes nos sistema de controles e compras do Estado.

Esclarecemos que os trabalhos da Comissão foram realizados de forma concomitante com as demandas existentes na unidade de cada servidor designado, que contam com pessoal reduzido, justificando o atraso na entrega do Relatório Parcial deste inventário.

Neste sentido e de forma geral, sugerimos o acompanhamento pontual e eficiente pelo Núcleo de Contabilidade e Finanças da Agência RMBH das contas e fatos ora apresentados.

Comissão Especial de Encerramento do exercício financeiro de 2024

Portaria 04/2024

Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos

Masp: 1.169.222-5

Cristina de Oliveira Silva

Masp 1.122.396-3

Clarice Gonçalves Santos do Vale

Masp 1.488.816-8



Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Silva, Servidora Pública**, em 30/12/2024, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, Servidor Público**, em 02/01/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Gonçalves Santos do Vale**, Servidora Pública, em 08/01/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102946268** e o código CRC **CCF7300B**.

Referência: Processo nº 2430.01.0000616/2024-46

SEI nº 102946268



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA
DE BELO HORIZONTE
Núcleo de Contabilidade e Finanças

Belo Horizonte, 26 de março de 2025.

TERMO DE CONCILIAÇÃO A QUE SE REFEREM OS ANEXOS II, III, IV e V,
COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA 01/2025

TERMO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL			
CONTA CONTÁBIL	SALDO SIAFI (A)	SALDO SIAD (B)	DIFERENÇA (A-B)
1.1.5 – Estoques	18.572,66	18.572,66	0,00
1.2.3.1 - Bens Móveis (exceto redutoras)	272.388,40	272.388,40	0,00
1.2.3.2 - Bens Imóveis (exceto redutoras)	0,00	0,00	0,00

Em 26/03/2025 apuramos os valores acima, os quais correspondem ao fechamento do exercício de 2024 (31/12/2024) e, por conseguinte, certificamos que os saldos estão devidamente conciliados, refletindo a realidade da entidade.

Belo Horizonte, 26 de março de 2025.

Lidiane dos Remédios Dornelas de Medeiros

Jania Marisa Malheiros

Nelson Luiz Pimenta

Responsável pelo Controle Interno

Responsáveis pela Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Luiz Pimenta, Gerente**, em 27/03/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **110260722** e
o código CRC **071631D7**.

Referência: Processo nº 2430.01.0000053/2025-15

SEI nº 110260722



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Controladoria-Geral do Estado
Controladoria Seccional-ARMBH

AGENCIA DE
DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO
METROPOLITAN:1
0745790000198
Assinado de forma digital
por AGENCIA DE
DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO
METROPOLITAN:1074579000
0198
Dados: 2025.03.28 15:53:36
-03'00'

Memorando.CGE/CSEC_ARMBH.nº 24/2025

Belo Horizonte, 24 de março de 2025.

Para: Ilce Alves Rocha Perdigão

Diretora-Geral

Assunto: Prestação de Contas 2024

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1520.01.0000735/2025-47].

Senhora Diretora-Geral,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste documento apresentar-lhe o Relatório dos Resultados de Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais do Exercício de 2024, nº (110030281), para compor a prestação de contas do exercício de 2024 da Agência RMBH, em atenção ao disposto na Instrução Normativa nº 014/2011 e a Decisão Normativa nº 01/2025, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais TCEMG.

Ressalto que, para fins de encaminhamento pelo e-tce, este Memorando e o Apêndice são partes integrantes do Relatorio e-CGU nº 1788574.

Atenciosamente,

Jania Marisa Malheiros

MASP 11114469

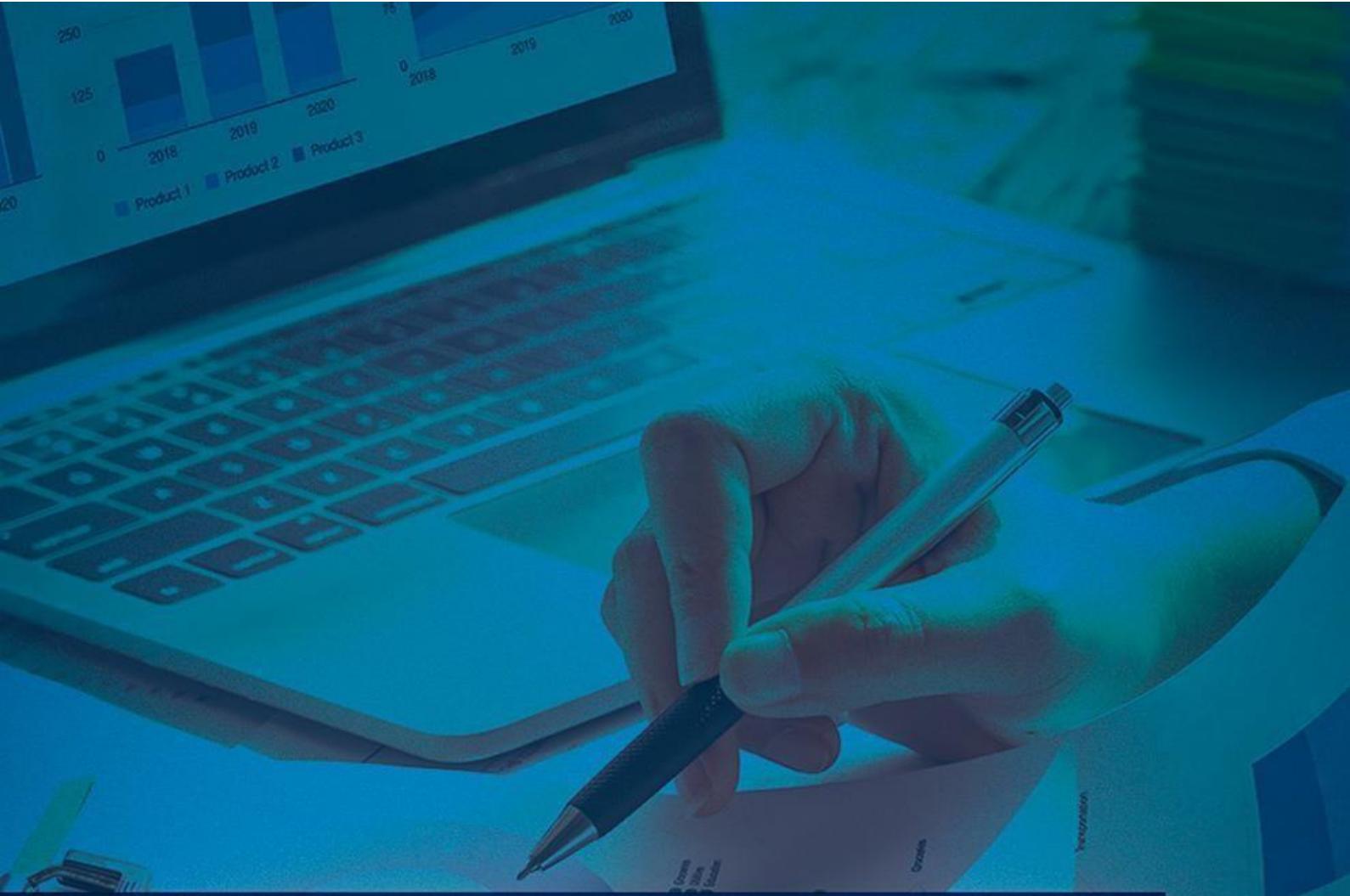
Controladoria Seccional



Documento assinado eletronicamente por **Jania Marisa Malheiros, Controlador(a)**, em 24/03/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110027122** e o código CRC **2CBBA24F**.



RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Controladoria Seccional - ARMBH

RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS

**Agência de Desenvolvimento da Região
Metropolitana de Belo Horizonte -
ARMBH**

BELO HORIZONTE
03/2025

Nosso propósito

Ser integridade e eficiência por uma **sociedade** melhor.



Nossa missão

Aprimorar a gestão pública mineira, por meio da auditoria interna, da correição, da prevenção e combate à corrupção, promovendo eficiência, integridade, transparência e participação social.

Nossa visão

Ser excelência como órgão de controle interno, que contribui para uma administração pública íntegra, transparente e eficaz.

Nossos valores

- Integridade
- Comprometimento
- Integração e cooperação
- Independência técnica
- Humanização
- Foco no interesse público



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Luciana Cássia Nogueira

CONTROLADORA SECCIONAL

Jania Marisa Malheiros

COLABORAÇÃO

Maria Eduarda Oliveira da Silva

APRESENTAÇÃO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de documento de auditoria emitido em cumprimento às determinações do art.º 10 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), de 14 de dezembro de 2011 (IN TCEMG nº 14/2011), e do art.º 6º da Decisão Normativa TCEMG nº. 01, de 11 de fevereiro de 2025 (DN TCEMG nº 01/2025).

POR QUE A CGE REALIZOU ESSE TRABALHO?

O trabalho foi realizado com a finalidade compor a prestação de contas anual de 2024 do responsável pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH atendendo ao disposto no Anexo IV da DN TCEMG nº 01/2025.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS?

Considerando o escopo de auditoria, conclui-se pela adequada posição orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2024 da ARMBH, nos termos das informações prestadas neste Relatório dos Resultados das Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais.

SIGLAS

BI – Business Intelligence

CGE – Controladoria Geral do Estado

COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais

CSEC – Controladoria Seccional

DBV - Declaração de Bens e Valores

DN - Decisão Normativa

DR – Diretoria de Regulação

e-SIC - Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão

GAOT - Gerência de Apoio Territorial

GPOF - Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças

IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados

LOA - Lei Orçamentária Anual

MAP - Mapa de atribuição por produto

PACI – Plano Anual de Controle Interno

PMPI - Política Mineira de Promoção da Integridade

PPAG - Plano Plurianual de Ação Governamental

RACI - Relatório de Atividade de Controle Interno

RMBH - Região Metropolitana de Belo Horizonte

SEI - Sistema Eletrônico de Informações

SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais

SIGPLAN - Sistema de Gestão de Planejamento

SISPATRI - Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos

SISPMPI - Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade

SUTI - Superintendência de Transparéncia, Integridade e Controle Social

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Sumário

<u>RELATÓRIO DOS RESULTADOS DAS AUDITORIAS E DO MONITORAMENTO DAS CONTAS ANUAIS</u>	<u>1</u>
I. <u>INTRODUÇÃO</u>	<u>8</u>
II. <u>RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO ...</u>	<u>8</u>
1.Destaque das ações da Controladoria Seccional	10
2.Trabalhos de auditoria realizados	14
3.Outras atividades relevantes desenvolvidas	14
III. <u>RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS DECISÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	<u>15</u>
1.Resultados dos Monitoramentos das Contas Anuais de Exercícios Anteriores.....	15
2.Auditoria Realizada pelo Tribunal de Contas do Estado Relacionada a Atuação da Autarquia	17
3.Monitoramento das recomendações expedidas pelo Conselho de Administração	19
IV. <u>AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA ARMBH</u>	<u>20</u>
V. <u>DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCAMINHADA AO TRIBUNAL DE CONTAS CONTEMPLE TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NESTA DECISÃO NORMATIVA.....</u>	<u>21</u>
VI. <u>CONCLUSÃO</u>	<u>23</u>
REFERÊNCIAS	<u>24</u>
ANEXOS	<u>25</u>
APÊNDICES	<u>27</u>

I. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e do art.º 6 da Decisão Normativa nº 01 de 11 de fevereiro de 2025, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), apresenta-se o Relatório das Auditorias e dos Monitoramentos das Contas Anuais sobre o exercício financeiro de 2024 da **Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH**, sediada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - 11º andar do Edifício Gerais.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo Artº. 46 da Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado, conforme roteiro de auditoria específico.

O trabalho para elaboração deste relatório foi realizado de *fevereiro a março de 2025*, por meio de análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e no período de elaboração do processo de contas anual pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da IN TCEMG nº 14/2011 e do art. 6º da DN TCEMG nº 01/2025.

II. RESULTADOS DAS AUDITORIAS REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do art. 81, da Constituição do Estado de Minas Gerais, que determina que os responsáveis pelo controle interno, ao

tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverão comunicar ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, seguem as informações sobre os trabalhos desenvolvidos por essa Controladoria Seccional e pela Auditoria-Geral/CGE no exercício de 2024.

Importante destacar que este relatório tem dentre os objetivos legais propostos, o de informar as atividades realizadas pela Controladoria Seccional da ARMBH durante o exercício de 2024.

Vale destacar que a Controladoria da ARMBH conta com uma equipe composta por um auditor titular e uma estagiária. A carga horária total disponível para a execução das atividades em 2024 foi de **1.676 horas/homem**, alocadas de forma a atender tanto as atividades auditoria quanto as ações voltadas à melhoria dos processos internos da instituição, sendo assim programadas e executadas:

Tabela 1 - Emprego da capacidade laborativa						
Capacidade laborativa (h/h)	Transp., Integridade e Contr. Social	Auditoria	Correição	Capacitação	Autogestão	Total
Planejada (a)	250	920	166	100	240	1676
Trabalhada (b)	250	840	135	107	329	1661
% (b/a)	100%	91,30%	81,33%	107%	137,08%	99,11%

Durante o exercício de 2024, a CSEC executou trabalhos de auditorias, correição, transparência, integridade e controle social na ARMBH. Os trabalhos foram planejados com base nos riscos identificados e nas prioridades da instituição, buscando assegurar a conformidade com as normas, procedimentos e regulamentações aplicáveis.

Além das auditorias propriamente ditas, a Unidade também priorizou ações que contribuem para a promoção da cultura da licitude dentro da organização, reconhecendo a importância da integridade e transparência para o aprimoramento dos processos internos da ARMBH. Entre as principais ações destacam-se as descritas abaixo:

1.Destaque das ações da Controladoria Seccional

a. Consultoria sobre a utilização de ferramenta Power BI para apresentação dos dados da Diretoria de Regulação

Foi solicitado pela Diretoria de Regulação Metropolitana – DR, por meio do Memorando.ARMBH/DR.nº 18/2024 (94602926), manifestação sobre a segurança na disponibilização dos dados armazenados e processados na base da Gerência de Apoio Territorial - GAOT, em especial, para avaliar a consonância da preservação dos dados pessoais e informações sensíveis, sob a ótica de uma avaliação relativa à possibilidade de terceiros acessá-los através da ferramenta Power BI da GAOT, considerando as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Em conformidade com o PACI/CSEC/ARMBH 2024 e sua competência, a Controladoria Seccional, ao prestar assessoria à Agência RMBH, emitiu a Nota de Auditoria nº 95391654. A análise realizada permitiu identificar que a GAOT está implementando o Business Intelligence (BI) como uma ferramenta estratégica para disponibilizar dados internos ao público externo. Esses dados são essenciais para o planejamento e a tomada de decisões estratégicas relacionadas à ordenação territorial metropolitana.

Como resultado da avaliação, foi possível verificar melhorias no gerenciamento dos dados e processos da Diretoria de Regulação, que visa promover a transparência externa por meio da centralização das informações, tornando-as acessíveis a todo o público, com o uso da ferramenta BI. Dessa forma, a utilização do BI tem como objetivo centralizar as informações e garantir que cheguem de maneira clara e acessível ao público interessado, promovendo a transparência externa na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

No entanto, devido à natureza dos dados disponibilizados pelo BI, embora os avanços implementados com o programa sejam evidentes, a Controladoria Seccional ressaltou a importância de um processo contínuo de verificação e monitoramento para manter a segurança dos dados. Isso inclui a necessidade de

garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), aspecto que também deve ser analisado pelo Encarregado de Dados da Agência.

Sendo assim, a Controladoria Seccional concluiu a adequação da utilização da ferramenta BI pela Agência RMBH em razão dos diversos benefícios que seu uso pode trazer relacionados à segurança e garantia dos dados e da transparência, além de mitigar os riscos em relação a integridade das informações e contribuir para a melhoria do processo interno de tramitação dos documentos.

b. Adesão à Política Mineira de Promoção da Integridade

Cumpre destacar que a Controladoria Seccional colaborou ativamente para que a Agência RMBH efetivasse sua adesão à Política Mineira de Promoção da Integridade, bem como realizasse a atualização do Plano de Integridade da ARMBH, com o objetivo de estabelecer diretrizes e práticas que promovam a transparência, ética e conformidade nas atividades da instituição.

Durante o ano de 2024, foram realizados os trabalhos necessários para a atualização do Plano de Integridade da Agência RMBH. A Comissão de Integridade concluiu as atividades e registrou os dados no SISPMPI (sistema eletrônico destinado à gestão dos planos de integridade do Governo do Estado de Minas Gerais). Pelo sistema, foi gerada a minuta final, que passou por modificações após reuniões entre a Comissão, a Controladoria Seccional e o Gabinete.

Após a consolidação da minuta final do plano, o Gabinete solicitou por meio do Memorando.ARMBH/DG. nº12/2025 (107380527), que a Controladoria Seccional a encaminhasse para análise e avaliação da Superintendência de Transparência, Integridade e Controle Social-SUTI/CGE, objetivando certificar a conformidade em relação à Política Estadual e ao Decreto Estadual nº 48.419/2022.

Em resposta, a SUTI enviou a avaliação consolidada na Nota Técnica nº 3/CGE/DCI/2025 (108049130), apresentando sugestões para ajustes no Plano de Integridade da Agência RMBH. Diante disso, a Controladoria Seccional sugeriu

que a Comissão de Integridade realizasse uma nova avaliação e adequação, para posterior validação pelo Gabinete e encaminhamento à consulta interna antes da publicação.

Abaixo segue a identificação diagramada do plano de integridade da Agência RMBH:



c. Campanha de prevenção de ilícitos

Outra ação que merece destaque é a Campanha de Conscientização e Prevenção de Ilícitos, cujo objetivo é promover a "Prevenção e Aperfeiçoamento Disciplinar", conforme previsto no Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos da Controladoria Geral do Estado (CGE). Essa iniciativa visa combater a ilicitude e apoiar as ações do Plano Mineiro de Integridade (PMPI), conforme o Decreto Estadual nº 48.419/22.

A Controladoria Seccional, em parceria com a Assessoria de Comunicação Social, idealizou a institucionalização da campanha em 2023 e deu continuidade ao

processo de conscientização e prevenção de ilícitos, com ênfase na promoção de ações voltadas à prevenção e ao combate aos atos ilícitos praticados por agentes públicos no âmbito da Agência RMBH. Nesse contexto, foram desenvolvidos materiais focados no fortalecimento dos valores institucionais.

A continuidade da campanha institucional "Servidor da ARMBH é Servidor Atento à Cultura da Licitude" foi um dos pilares da atuação da Controladoria Seccional. Esse instrumento reforça a importância da observância das normas e condutas éticas, garantindo que todos os servidores se comprometam com os princípios da legalidade, moralidade e transparência.

O lançamento da campanha do exercício ocorreu no dia 11 de dezembro de 2024, durante uma reunião gerencial com a presença de todos os servidores. O tema da campanha foi “Servidor íntegro é servidor que segue os valores da Agência RMBH”, conforme ilustrado pelas peças abaixo, que foram divulgadas internamente:



O esperado com essa ação, entre outros benefícios, foi evidenciar a importância de realizar o trabalho alinhado à Missão e Visão da instituição, promover os valores da Agência e, assim, mitigar o cometimento de ilícitos disciplinares, além de aprimorar a prestação de serviços públicos.

2.Trabalhos de auditoria realizados

O exercício de 2024 foi marcado por um desempenho eficiente e alinhado às necessidades da ARMBH, apesar da limitação de recursos humanos. As atividades de auditoria realizadas contribuíram para a identificação de oportunidades de melhoria nos processos internos e para o fortalecimento da cultura da licitude na instituição.

Documentos técnicos de auditoria emitidos em 2024

Produto	Quantidade
Relatório de Auditoria (RA)	01
Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE)	
Certificado de Auditoria (CA - CAFIMP)	
Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE)	
Nota de Auditoria (NA)	04
Nota de Consultoria (NC)	01
Relatório Preliminar (RP)	
QUANTIDADE TOTAL	

Os documentos técnicos produzidos por essa Controladoria Seccional, estão relacionados no Apêndice I.

O apêndice II contém o Relatório de Atividade de Controle Interno – RACI/2024, no qual constam todos as ações desenvolvidas pela Controladoria Seccional da ARMBH no exercício de 2024.

3. Outras atividades relevantes desenvolvidas

A Controladoria Seccional participou em conjunto com todos os setores da Agência RMBH do projeto de dimensionamento da força de trabalho conduzido

pela SEPLAG, utilizando a ferramenta “Mapa de atribuição por produto - MAP”, cujo objetivo era o de definir a força de trabalho, ou seja, a definição de forma objetiva do quantitativo de profissionais necessários ao desempenho das atividades de cada setor da Agência RMBH.

Além desse trabalho, a Controladoria Seccional passou a fazer parte, de forma efetiva, do grupo de trabalho destinado a realizar o projeto de digitalização de arquivos da ARMBH para atender a necessidade de modernização e eficiência na gestão documental. Após várias reuniões e discussões sobre a forma de condução do trabalho, a Controladoria Seccional sugeriu primeiramente que houvesse uma atuação efetiva da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Agência, de modo a diagnosticar a massa documental da Autarquia, para posterior contribuição do grupo de trabalho na sugestão das melhores soluções de gestão dos documentos da Agência. O trabalho encontra-se em andamento no âmbito da ARMBH, aguardando a conclusão do termo de cooperação com o Arquivo Público Mineiro, para dar início aos levantamentos.

III. RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS DAS DECISÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Resultados dos Monitoramentos das Contas Anuais de Exercícios Anteriores

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2025 estabelece que a unidade de auditoria deve informar os resultados do monitoramento das decisões do Tribunal referentes às contas anuais de exercícios anteriores. A partir de pesquisa realizada no site www.tce.mg.gov.br, foram identificados os seguintes processos relacionados às contas anuais de exercícios anteriores do Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, e, a seguir, são apresentadas as providências adotadas pela unidade, quando aplicável:

- **Processo: 1007716**

Exercício de Referência: 2016

Situação das contas: Julgadas Regulares

Providências adotadas: não houve recomendações

- **Processo: 1007716**

Exercício de Referência: 2016

Situação das contas: Julgadas Regulares

Providências adotadas: não houve recomendações

- **Processo: 1144760**

Exercício de Referência: 2022

Situação das contas: Julgadas Regulares em 29 de outubro de 2024, publicada a seguinte decisão:

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE. EXAME FORMAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL. REGULARIDADE DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES.

A ausência de irregularidades dentro do escopo analisado na prestação de contas enseja o julgamento pela regularidade das contas prestadas, com fulcro no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 12/2008 combinado com o art. 97, inciso I, do Regimento Interno desta Corte.

No julgado constou as seguintes recomendações:

- recomendar ao Controle Interno o efetivo acompanhamento da gestão da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), sob pena de responsabilização solidária, conforme determinado no art. 74 da Constituição Federal de 1988;
- recomendar que a documentação de suporte que comprova a prestação de contas do exercício de 2022 seja mantida de forma segura e organizada, para caso o Tribunal de Contas venha solicitá-la em futuras ações de fiscalização;

Diante disso, a Controladoria Seccional, com o objetivo de assegurar o cumprimento das recomendações, solicitou informações à área responsável pela implementação das ressalvas indicadas no julgamento. Em resposta, a área encaminhou a Comunicação Interna ARMBH/GPOF nº 82/2024 SEI (101443762), apresentando as justificativas e as medidas adotadas.

Assim, como forma de demonstrar o efetivo acompanhamento da gestão da Agência RMBH e realizando o monitoramento das recomendações, a Controladoria Seccional informou ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do Ofício 26 - SEI (101434084) quais foram as medidas adotadas pelos gestores em razão das ressalvas apresentadas no Relatório de Auditoria de Gestão das Contas Anuais do Exercício de 2022, cujo julgado se refere.

2. Auditoria Realizada pelo Tribunal de Contas do Estado Relacionada a Atuação da Autarquia

Além dos processos acima identificados, importante mencionar que em 2023 foi emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais o Relatório Preliminar de Auditoria Operacional relativo às “ações de recuperação e despoluição da Lagoa da Pampulha e entorno”.

O trabalho teve como objetivo “avaliação da perspectiva da governança multinível, em que medida as ações de recuperação e despoluição da Lagoa da Pampulha e de seu entorno têm sido eficazes e efetivas, bem como têm atingido parâmetros de equidade e de transparência, permitindo-se, enfim, a promoção do aprendizado e do accountability”.

Em outubro de 2024, foi firmado um CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO com vigência de 24 meses entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Agência RMBH e do Igam e os Municípios de Belo Horizonte e Contagem, com a Interveniente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, e o Tribunal de Contas

do Estado de Minas Gerais, em uma conjugação de esforços administrativos e financeiros, visando:

- Implementação do Sistema de Governança e Gestão para as ações de revitalização e de promoção da Segurança Hídrica e da Sustentabilidade da Bacia e da Lagoa da Pampulha.
- Realização de diagnóstico sistêmico, abrangente e integrado das causas de poluição da Lagoa da Pampulha
- Elaboração e aprovação do primeiro Plano de Revitalização e Promoção da Segurança Hídrica da bacia e da Lagoa da Pampulha.
- Elaboração de estudos para a implementação do sistema e dos instrumentos de governança e gestão que assegurem a implementação de ações permanentes de revitalização e de promoção da Segurança Hídrica e da sustentabilidade da Bacia e da Lagoa da Pampulha.

A Diretoria de Planejamento da Agência RMBH informou que, conforme Memorando.IGAM/GAB.nº 64/2025, de 20/02/2025, constante no processo SEI 1630.01.0003024/2023-36, até o presente momento, não foram realizadas atividades no âmbito do Convênio de Cooperação, devido à pendência inicial da indicação formal dos membros representantes de cada um dos signatários. Os representantes do Governo de Minas constam indicados no Ofício SECGERAL/GAB GOVERNADOR nº. 318/2024 (104583838), de 26/12/24, constante no Processo SEI 1630.01.0001545/2024-02.

Após a recente indicação dos membros pela Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), que era o último ponto pendente, os representantes designados se reuniram informalmente para discutir o andamento dos trabalhos. Na referida reunião, os membros propuseram a elaboração de um ofício conjunto a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), detalhando as razões que impossibilitaram o início das atividades até o momento, e sugerindo a convocação de uma reunião inicial pelo TCE/MG com todos os membros, ação fundamental para alinhar as expectativas e dar o

efetivo pontapé inicial aos trabalhos de monitoramento do Convênio de Cooperação.

Assim, o Ofício Conjunto nº 001/2025/CG/TCE-MG (108781170, constante no processo SEI 1630.01.0003024/2023-36) foi enviado ao TCE em 27/02/2025 e ocorreu a referida reunião do TCE com os membros do Comitê de forma virtual em 14/03/25. Nessa reunião, o TCE fez uma apresentação sobre o Convênio de Cooperação, seus objetivos e as ações estabelecidas em seu plano de trabalho.

Por fim, foi elaborado pela Agência RMBH a minuta de Regimento Interno do “Sistema de Governança e Gestão para Ações Permanentes de Revitalização e de Promoção da Segurança Hídrica e da Sustentabilidade da Bacia e da Lagoa da Pampulha”. Tal minuta é uma das primeiras ações do plano de trabalho do Convênio de Cooperação. A minuta foi encaminhada aos membros do Comitê para análise e será discutida em reunião a ser realizada em 28/03/2025. Após aprovação do Regimento Interno do Sistema de Governança e Gestão, o Comitê de Governança (CG Pampulha) e o Comitê de Gestão Integrada (CGI Pampulha) poderão iniciar seus trabalhos e executar as ações previstas no plano de trabalho do Convênio de Cooperação.

3. Monitoramento das recomendações expedidas pelo Conselho de Administração

Com vistas a garantir o cumprimento das orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Controladoria Seccional – ARMBH, solicitou informações sobre as ações adotadas em decorrência das recomendações emitidas pelo Conselho de Administração, conforme formalizado durante a Reunião Ordinária de apresentação de contas anuais, realizada em 20 de março de 2024 (ata nº 84928480). A solicitação foi formalizada por meio do Memorando CGE/CSEC_ARMBH nº 6/2025 (105948948), contendo as seguintes principais recomendações do Conselho:

- Utilização do plano de integridade como instrumento para garantir a continuidade das políticas da autarquia;
- Submissão do pleito de recursos para a capacitação dos servidores à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag;
- Implementação do Power BI para acompanhamento da execução orçamentária.

Em resposta, o Gabinete encaminhou o Memorando ARMBH/DG nº 11/2025 (107354776), contendo os esclarecimentos sobre as medidas adotadas pela Agência RMBH, conforme detalhado a seguir:

- O plano de integridade como instrumento para a perenidade das políticas da autarquia - A segunda versão do plano de integridade encontra-se em elaboração e posteriormente será submetido à CGE para avaliação antes de ser ratificado pela Agência RMBH.
- Que está em elaboração o Plano de Capacitações da ARMBH, meta incluída no âmbito do Planejamento Estratégico para a Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GPOF, com previsão de conclusão ainda no primeiro trimestre desse ano. Após a consolidação das demandas de capacitação, o plano será submetido às instâncias de Governo para viabilização de sua execução.
- O BI encontra-se em fase final de estruturação e entrará em funcionamento ainda no primeiro semestre de 2025.

Importante destacar que existem recomendações ainda em fase de implementação, razão pela qual o monitoramento deve ocorrer no presente exercício, com o objetivo de verificar o seu cumprimento.

IV. AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA DA ARMBH

Apresentamos neste item a avaliação da gestão orçamentária da ARMBH, com

base na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na execução orçamentária registada no Sistema de Gestão de Planejamento (SIGPLAN). A análise da CSec visou verificar a conformidade da execução orçamentária com os limites e disposições da LOA, bem como identificar eventuais desvios, falhas ou oportunidades de melhoria nos processos orçamentários e financeiros, e analisar a eficiência da gestão dos recursos públicos no exercício de 2024.

A gestão orçamentária das ações da ARMBH foi realizada no espectro dos Programas de **Caminhos para o Desenvolvimento Integrado Metropolitano (0077), Apoio Às Políticas Públicas (0705)**, que tem como objetivo:

- **0077** – Promover iniciativas inovadoras para o desenvolvimento integrado das regiões metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço, com melhoria do ambiente e apoio na geração de novos negócios.
- **0705** – Desenvolver atividades de suporte à consecução das políticas públicas dos órgãos e entidades governamentais, em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser disponibilizado diretamente à sociedade.

Em cumprimento ao Plano Plurianual Governamental PPAG 2024 – 2027 e à Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 24.677 de 16 de janeiro de 2024, apresentam-se as ações da unidade orçamentária da ARMBH, com a respectiva execução física e financeira cujo resultado foi **eficaz** e **eficiente**, conforme detalhamento disposto no Quadro constante no Anexo I.

V. DECLARAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCAMINHADA AO TRIBUNAL DE CONTAS CONTEMPLE TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES REQUERIDAS NESTA DECISÃO NORMATIVA

Cumpre destacar que, para o envio adequado da documentação ao Tribunal de Contas, é imprescindível, primeiramente, garantir a regularidade do cadastro dos

responsáveis no Sistema Geral de Identidade – SGI. Em razão da mudança de gestor da Agência RMBH, a Controladoria Seccional solicitou informações acerca da atualização do cadastro do novo gestor no SGI.

Nesse sentido, o administrador do SGI na Agência RMBH informou que, em 20/03/2025, foi encaminhada solicitação para a atualização do cadastro da nova Diretora-Geral, considerando sua posse em 14/02/2025. Naquela data foi solicitada a inclusão da Diretora-Geral no sistema, bem como a autorização para o acesso ao e-TCE.

Ademais, em relação à Decisão Normativa nº 01/2025, que estabelece a obrigação de constar a declaração de que a prestação de contas foi encaminhada ao Tribunal de Contas contendo os documentos e informações requeridas na mencionada decisão, a Controladoria Seccional solicitou, por meio do Memorando CGE/CSEC_ARMBH nº 23/2025, ao Gabinete e à área responsável, o envio do processo SEI contendo toda a documentação exigida até o dia 21/03/2025 (sexta-feira).

No entanto, até a presente data, não recebemos a documentação solicitada, o que impossibilita a certificação de sua regularidade antes da emissão deste Relatório de Controle Interno. Além disso, não foi possível confirmar o envio adequado da prestação de contas via e-tce, uma vez que este relatório foi emitido antes do prazo final para envio ao Tribunal de Contas e, até 25/03, o cadastro do novo gestor não havia sido concluído, de modo a possibilitar visualizar os documentos já colacionados no sistema.

Dessa forma, considerando que a reunião do Conselho de Administração, destinada à análise das contas, está agendada para o dia 26/03, e que esta unidade precisa concluir seus trabalhos, informamos que a prestação de contas anual do exercício de 2024 não foi encaminhada à Controladoria Seccional dentro do prazo necessário para verificar a conformidade dos documentos exigidos pela Decisão Normativa nº 01/2025, Anexo IV.

Assim, informamos que a **Diretoria de Inovação e Logística da ARMBH** será a

unidade responsável pela reunião, organização dos documentos e envio da prestação de contas por meio do e-tce.

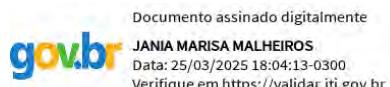
VI. CONCLUSÃO

Apesar das limitações de pessoas, a Controladoria da ARMBH conseguiu desempenhar suas funções de maneira eficaz, cumprindo suas atribuições de auditoria e promovendo a melhoria contínua da cultura da licitude dentro da instituição, a colaboração no desenvolvimento do Plano de Integridade e a continuidade da campanha institucional evidenciam o compromisso da ARMBH com a integridade e o bom uso dos recursos públicos. Além disso, foi a CSEC da ARMBH a designada para a elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão da Agência da Região Metropolitana da Vale do Aço.

No exercício de 2024, a ARMBH realizou quatro trabalhos de auditoria, com destaque para os apresentados no Apêndice 02, além das atividades relacionadas à transparência e à integridade.

Foi também realizado o monitoramento das ações adotadas em resposta às determinações expedidas pelo Conselho de Administração. Em relação ao acompanhamento das determinações do TCEMG sobre as contas dos exercícios anteriores, cumpre destacar que o monitoramento foi conduzido conforme detalhado no item III.

Belo Horizonte, 25 de março de 2025.



REFERÊNCIAS

- CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Roteiro para elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão. Belo Horizonte: CGE-MG, 2025. Disponível pelo processo SEI xxxxxx
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Manual do SIGPLAN, 2019.
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989.
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatuto normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 – Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências.
- Lei Complementar Estadual nº 89 de 12 de janeiro de 2006, dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte.
- Lei Complementar Estadual nº 88 de 12 de janeiro de 2006, dispõe sobre a instituição e a gestão de região metropolitana e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.
- Lei nº 24.677, de 16 de janeiro de 2024 (PPAG 2024 – 2027): Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2024-2027, para o exercício 2024.
- Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996 – Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo e dá outras providências
- Decreto nº 48.687, de 13 de setembro de 2023 – Dispõe sobre a estrutura orgânica da Controladoria-Geral do Estado.
- Decreto Estadual nº 47.930 de 29 de Abril de 2020, contém o Regulamento da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e dá outras providências.
- Decreto nº 48.934 de 01/11/24 - Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.
- Decisão Normativa TCEMG nº 01, de 11 de fevereiro de 2025 - Dispõe sobre a forma, o conteúdo e o prazo de envio da Prestação de Contas Anual de 2024.

ANEXOS

ANEXO I– Avaliação de eficiência e eficácia da gestão orçamentária

APÊNDICE 1 – Avaliação da Gestão Orçamentária - Exercício de 2024

Unidade Orçamentária:													
Programa P/A/OE		Metas Físicas				Metas Financeiras			Eficácia		Eficiência		Justificativas
Programa	P/A/OE (Código)	Descrição (Produto e Unidade de Medida)	Previsão LOA	Execução	Execução/ Previsão (%)	Crédito Inicial (R\$)	Despesa Realizada (R\$)	Desp. Realiz./ Créd. Inicial (%)	E _A %	Desempenho	E _I %	Desempenho	
705	2500	Produto: Ação de Apoio À Gestão Institucional Realizada Unid. de Medida: Ação	1	1	100,0	R\$ 2.703.913,00	R\$ 3.354.674,39	124,1	100,0	Satisfatório	80,6	Satisfatório	
705	7004	Produto: Precatório/rpv Pago Unid. de Medida: Unidade	1	0	0,0	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	0,0	0,0	Crítico			
77	4446	Produto: Assessoramento Técnico Unid. de Medida: Unidade	265	295	111,3	R\$ 1.724.037,00	R\$ 1.730.903,60	100,4	111,3	Satisfatório	110,9	Satisfatório	
77	4447	Produto: Estudo/pesquisa Realizado Unid. de Medida: Estudo / Pesquisa	6	6	100,0	R\$ 2.481.178,00	R\$ 3.020.811,74	121,7	100,0	Satisfatório	82,1	Satisfatório	
Totais (Execução Orçamentária)					6.910.128,00	8.106.389,73		I _A % =	75,0%	I _I % =	100,0%		
Avaliação da Gestão Orçamentária:										EFICAZ	EFICIENTE		
Legenda	E _A %: Coeficiente de Eficácia (atributo do P/A/OE)					I _A % ou I _I %		Gestão Orçamentária					
	E _I %: Coeficiente de Eficiência (atributo do P/A/OE)					>= 70% e <= 130%		Eficaz		Eficiente			
	I _A %: Índice de Eficácia (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)					> 0% e < 70% ou > 130%		Parcialmente Eficaz		Parcialmente Eficiente			
	I _I %: Índice de Eficiência (atributo da gestão - totalidade dos P/A/OE)					= 0%		Comprometida		Comprometida			
Desempenho: Satisfatório (E _A ou E _I >= 70% e <= 130%); Crítico (E _A ou E _I < 70%); Subestimado (EA ou EI >130%)										(*) Justificativa inexistente, insuficiente ou impertinente. (incluir nota quando aplicável).			

Execução de Ações de Governo - Justificativas					
Unidade Orçamentária:					
Índice	P/A/OE		Justificativa		
	Código	Descrição	FS	FN	Descrição
	7004	Precatórios e Sentenças Judiciárias	X	X	Esta ação lançada na Lei Orçamentária Anual tem como objetivo atender ao pagamento de despesas com precatórios e Requisições de Pequeno Valor, tendo em vista a execução das decisões condenatórias transitadas em julgado proferidas pelo Poder Judiciário contra a Fazenda Pública, figurando esta ação como uma janela orçamentária para uma possível execução. A Agência RMBH não obteve decisão condenatória em processos judiciais no exercício de 2024, tampouco figura como parte em processos de nenhuma natureza, razão pela qual não houve execução nesta ação.
Notas:	<ul style="list-style-type: none"> - Justificativas aplicáveis a ocorrências de execução crítica ou subestimada, ou seja, execução física e (ou) financeira do P/A/OE com taxa de execução (relação entre meta executada e meta prevista) inferior a 70% (setenta por cento) ou superior a 130% (cento e trinta por cento); - Os campos “FS” e “FN” deverão ser preenchidos com um “X” conforme a característica da justificativa – se referente à execução crítica ou subestimada de meta física ou de meta financeira, respectivamente; - Na hipótese de uma justificativa se referir às metas física e financeira simultaneamente, ambos os campos (FS e FN) deverão ser marcados 				
Legenda:	FS - Justificativa para execução de meta física; FN - Justificativa para execução de meta financeira				

APÊNDICES

APÊNDICE 02–

Ordem	Número do documento	Tipo de documento	Data de Emissão	Qual foi o trabalho realizado	Por que a Cset/Csec realizou o trabalho	Quais as conclusões alcançadas	Quais as recomendações emitidas
1	1609254	Relatório de Auditoria (RA)	18/03/2024	Apresentação do Relatório dos Resultados de Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores de 2023 da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH.	Em atendimento as determinações e normativos do Tribunal de Contas	Trabalho realizado conforme planejado	Não Houve Recomendação
2	1668082	Nota de Auditoria (NA)	05/06/2024	Avaliação da situação da entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV 2023 - dos Servidores e Agentes Públicos da ARMBH no Sistema de Registro de Bens dos Agentes Públicos (SISPATRI), bem como realizar o juízo de admissibilidade para a adoção de medidas disciplinares, quando for o caso.	Em atendimento as determinações e normativos do Estado de Minas	Trabalho realizado conforme planejado	Não Houve Recomendação

3	1700653	Nota de Consultoria (NC)	23/08/2024	Manifestação sobre a segurança dos dados pessoais armazenados e processados na ferramenta de visualização de dados da Gerência de Apoio à Ordenação Territorial (GAOT), desenvolvida em Power BI	Trabalho de assessoria para possibilitar a Agência RMBH aprimorar os Controles	Trabalho realizado conforme planejado	Pela natureza dos dados disponibilizados pelo BI, ainda que nítidos os avanços adotados com a utilização do programa, é importante destacar que deverá haver um processo constante de verificação e monitoramento para que seja garantida a segurança dos dados, inclusive para que não haja violação à LGPD, o que também deverá ser apreciado pelo Encarregado de dados da Agência.
4	1630362	Nota de Auditoria (NA)	30/09/2024	Avaliação da qualidade do atendimento dos pedidos de acesso à informação, no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, com base em dados extraídos do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC)1.	Cumprimento de normas e diretrizes do Plano de Auditoria em execução	Trabalho realizado conforme planejado	Ressalvamos a necessidade de adequação e padronização das respostas com a inserção de texto sobre a indicação de possibilidade de recursos e, quando for o caso, acerca dos procedimentos para que o cidadão possa solicitar a desclassificação da informação
						Trabalho realizado conforme planejado	Sobre a operacionalização do sistema, sugere-se: adequação da “classificação do tipo de respostas” quando houver repetição de perguntas como “pergunta duplicada/repetida.” preenchido do campo “Responsável pela Resposta” e não só o nome do servidor no corpo do texto; Que seja indicada a autoridade hierárquica responsável por avaliar recurso, bem como seja informado o prazo para o recurso.

5	1630359	Nota de Auditoria (NA)	30/09/2024	Relatório sobre a adesão à Política Mineira de Promoção da Integridade - PMPI - e a adequação do Plano de Integridade no âmbito da Agência ARMBH. Assessorar e apoiar órgãos e entidades para que realizem sua adesão à PMPI ou a adequação de seus planos de integridade nos termos do Decreto Estadual 48.419/2022.	Em atendimento ao Planejamento Anual de Controle Interno	Trabalho realizado conforme planejado	Para a consecução do objeto do trabalho para as próximas fases, deve-se empregar os mesmos esforços para dar início à execução, inclusive desenvolvendo formas para que o Gabinete possa acompanhar todas as etapas e seus resultados.
6	1630368	Parecer Técnico/ Nota de Auditoria (NA)	10/12/2024	Prevenção e aperfeiçoamento disciplinar	Promover ações de prevenção e combate ao ilícito disciplinar	Trabalho realizado conforme planejado	Não Houve Recomendação

APÊNDICE 02– Relatório de Atividade de Controle Interno – RACI/2024



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
CONTROLADORIA SECCIONA ARMBH



Relatório de Atividades de Controle Interno do exercício de 2024



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Seccional / ARMBH

Relatório de Atividades de Controle Interno do exercício de 2024

Nosso *propósito*

Ser integridade e eficiência por
uma sociedade melhor.

Belo Horizonte
DEZEMBRO
2024





CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4.000 – Prédio Gerais, 12º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP: 31630-901

CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO ADJUNTA

Luciana Cássia Nogueira

CHEFE DE GABINETE

Thomaz Anderson Barbosa da Silva

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL

Controladoria Seccional/ARMBH

CONTROLADORA SECCIONAL DA ARMBH

Jania Marisa Malheiros

SUMÁRIO

1. Introdução.....	6
2. plano de atividades de controle interno.....	6
3. capacidade laborativa.....	6
4. EXECUÇÃO DAS AÇÕES.....	8
4.1 Transparência, Integridade e Controle Social.....	8
4.2 Auditoria.....	9
4.3 Correição.....	12
5. capacitação e autogestão.....	14
6. conclusão.....	15
Apêndice A – AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E CONTROLE SOCIAL.....	17
Apêndice B – AÇÕES DE AUDITORIA.....	19
Apêndice C – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE AUDITORIA.....	24
APÊNDICE D – AÇÕES DE CORREIÇÃO.....	29
APÊNDICE E – CAPACITAÇÕES.....	31
APÊNDICE F – autogestão.....	34

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao previsto no artigo 13 da Instrução Normativa CGE/Gab nº 01, de 24/10/2023, apresentamos o Relatório de Atividades de Controle Interno - Raci do exercício de 2024 da Controladoria Seccional - Csec da ARMBH.

O objetivo do presente relatório é prestar informações sobre o cumprimento da execução do Plano de Atividades de Controle Interno – PACI e as análises dos resultados decorrentes dos trabalhos de controle.

2. PLANO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Plano de Atividades de Controle Interno é o instrumento de planejamento anual que visa definir os trabalhos prioritários a serem executados pela Csec no âmbito ARMBH, cujas diretrizes para o exercício de 2024 foram estabelecidas pela Instrução Normativa CGE/Gab nº 01/2023.

O Paci/2024 (evento nº 78648583) foi aprovado em 18 de janeiro de 2024 e elenca as ações planejadas para o exercício nas áreas de Transparência, Integridade e Controle Social, Auditoria e Correição, juntamente com a definição dos respectivos objetivos gerais, quantitativo de mão de obra necessária para o desenvolvimento do trabalho, período de execução, dentre outras particularidades. Prevê, ainda, o total de horas de participação em capacitações e realização de atividades de autogestão.

3. CAPACIDADE LABORATIVA

A capacidade laborativa operacional da Csec é medida no Paci pela relação da disponibilidade de homem/hora (h/h), cujo cálculo considera a totalidade de

agentes públicos dedicados à atividade de controle interno, a carga horária diária de trabalho e a quantidade de dias úteis no ano.

O emprego da capacidade laborativa nas atividades de controle interno nas fases de planejamento e execução do Paci/2024 nas ações de Transparência, Integridade e Controle Social, Auditoria e Correição, bem como na participação de capacitações e realização de atividades de autogestão, encontra-se na **Tabela 1.**

Tabela 1 - Emprego da capacidade laborativa						
Capacidade laborativa (h/h)	Transp., Integridade e Contr. Social	Auditoria	Correição	Capacitação	Autogestão	Total
Planejada (a)	250	920	166	100	240	1676
Trabalhada (b)	250	840	135	107	329	1661
% (b/a)	100%	91,30%	81,33%	107%	137,08%	99,11%

O **Gráfico 1** compara a distribuição percentual da disponibilidade de homem/hora planejada e trabalhada da equipe operacional, segregada por atividade.

Gráfico 1 - Distribuição % da disponibilidade de h/h planejada e trabalhada

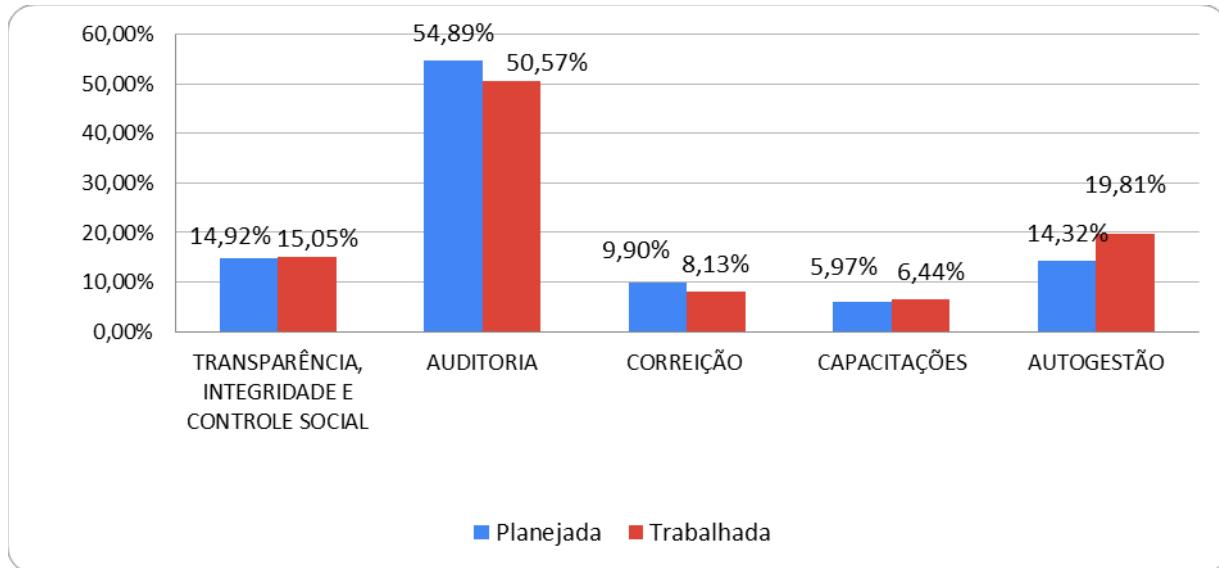


Gráfico 1 - Comparativo da distribuição % da disponibilidade de h/h planejada e trabalhada

4. EXECUÇÃO DAS AÇÕES

4.1 Transparência, Integridade e Controle Social

A **Tabela 2** lista as ações de Transparência, Integridade e Controle Social planejadas e informa o status e resultados da execução.

Tabela 2 – Execução das ações de Transparência, Integridade e Controle Social

Ação	Status	Qtde. de documentos emitidos	Observações
Assessorar e apoiar órgãos e	concluída	1	SEI: 1520.01.0002272/2024-67
Avaliar o atendimento aos pedidos de	concluída	1	SEI: 1520.01.0006422/2024-52

Para as ações de Transparência e Integridade foram planejadas 250 horas e todas foram executadas, resultando em um percentual de 100,00%, sendo gerado 2 (dois) produtos de transparência e integridade.

Importante detalhar que no trabalho de assessoramento à adesão do PMPI, foi gerado o Relatório de Trabalho para demonstrar o andamento dos trabalhos no âmbito da

Agência RMBH, no entanto, a minuta do novo Plano de Integridade encontra-se na fase de revisão dos gestores para posteriormente ser submetida à consulta interna e, à vista disso, a Controladoria Seccional se mantém prontificada para o devido auxílio à Agência RMBH.

No que se refere ao trabalho de “avaliação do atendimento aos pedidos de acesso à informação por meio do sítio institucional”, recebidos pela ARMBH por meio do e-sic no período de 2020 a 2023, pela Controladoria Seccional foi realizada a análise de todas as solicitações efetivadas no período. Da análise concluiu-se que, a Agência RMBH vem cumprindo o disposto na Lei de Acesso à Informação conforme o demonstrado na Nota de Trabalho de Transparência Passiva.

O **Apêndice A** detalha as ações de Transparência, Integridade e Controle Social planejadas e informações sobre a sua execução constam detalhadas neste item.

4.2 Auditoria

A **Tabela 3** lista as ações de Auditoria planejadas e informa o status e resultados da execução.

Tabela 3 – Execução das ações de Auditoria

Ação	Status	Qtde. de documentos emitidos	Observações
Elaboração do relatório de auditoria sobre contas de gestão do órgão/entidade e fundos vinculados	Concluída	2	ARMBH: E-aud 1609254 SEI - 2430.01.0000050/2024-02 ARMVA: E-aud 1609250 SEI - 2460.01.0000021/2024-17
Exame e certificação de Tomadas de	Sem demanda	0	Não houve demanda

Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluirão pela inclusão de fornecedores no CAFIMP	Sem demanda	0	Não houve demanda, não obstante ter sido instaurado no âmbito da ARMBH processo de responsabilização em face do consorcio IDH, o qual encontra-se no Gabinete para Julgamento. Antes do trabalho iniciar, fizemos as orientações sobre o rito de tramitação do processo.
Monitoramento de recomendações	Concluída	1	As recomendações pendentes de efetividade foram acompanhadas por meio do e-aud.
Apuração de benefícios			
Apuração de denúncias e	Sem demanda		
Apuração preliminar de denúncias e representações	Sem demanda		
Consultoria para facilitação do Mapeamento do processo de arrecadação receitas próprias da ARMBH e as destinadas ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, para posterior avaliação dos riscos do processo.	Suspensão		O trabalho foi suspenso em razão da tramitação, para edição do decreto de fiscalização. Os impactos das novas regras poderiam interferir no fluxo a ser desenhado e até mesmo para compreender sobre os controles que estavam sendo adotados.
Continuidade da consultoria e apoio técnico às ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública (PNPC)	Não iniciado		De acordo com as orientações da AUGE o Trabalho não seria contemplado no âmbito da ARMBH.
Análise da Regularidade das contratações e da execução das despesas, financeiramente relevantes, realizadas por meio dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano e executada pela ARMBH	Em execução	2	1520.01.0012033/2024-69
Demandas Extraordinárias - Finalização da Consultoria sobre melhoria dos controles de diária de viagem e gestão da Frota	Concluído	1	Trabalho iniciado em novembro de 2023 e finalizado em fevereiro de 2024

Demandas Extraordinária - Manifestação sobre a segurança dos dados pessoais armazenados e processados na ferramenta de visualização de dados da Gerência de Apoio à Ordenação Territorial (GAOT), desenvolvida em Power B	concluído	1	
---	-----------	---	--

Para as ações de Auditoria foram planejadas 920 horas de trabalho, delas foram executadas 840 horas, resultando em um percentual de 91,30%.

Em relação a quantidade de horas de execução para o cumprimento da ação de “elaboração do relatório de Auditoria sobre as contas de gestão”, importante destacar que foi previsto no PACI apenas o trabalho referente à ARMBH. No entanto, em razão de pedido formulado pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Vale do Aço - ARMVA e designação do Controlador-Geral do Estado, a Controladoria Seccional da ARMBH ficou responsável para elaborar o RAG da ARMVA, sendo assim, foram gerados dois Relatórios de Auditoria (ARMBH e ARMVA), em cumprimento da ação, o que justifica a quantidade de horas utilizadas para a execução dela.

Quanto ao monitoramento de recomendações, o trabalho foi realizado em relação ao relatório de avaliação de controles internos, emitido 2023 (e-aud 1287013). Além disso, foi realizado o monitoramento de recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas de Estado, por meio do ofício nº 19912/2024, em que solicitou informações sobre as medidas adotadas pelos gestores em razão das ressalvas apresentadas no Relatório de Auditoria sobre avaliação das contas. A Controladoria Seccional fez as comunicações ao TCE por meio do Ofício 26 (101434084).

Quanto ao trabalho de Consultoria para facilitação do Mapeamento do processo de arrecadação receitas próprias da ARMBH, ele foi reiniciado em 2024, mas posteriormente suspenso, pois entendeu-se prudente aguardar a aprovação do Decreto de Fiscalização, que dispõe sobre a fiscalização de parcelamento do solo na região metropolitana de Belo Horizonte e o exercício do poder de polícia pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana

de Belo Horizonte. O Fluxo de execução destes atos são responsáveis por gerar boa parte das receitas da ARMBH e as destinadas ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano.

Para a ação de continuidade da consultoria e apoio técnico às ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública (PNPC), não houve demanda específica para a ARMBH, considerando as novas diretrizes da Diretoria Central de Auditoria em Programas e Gestão de Riscos da CGE.

Em relação a ação de análise da Regularidade das contratações e da execução das despesas financeiramente relevantes, realizadas por meio dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, cumpre destacar que o trabalho foi iniciado e encontra-se na fase de Avaliação Preliminar. Por falta de capacidade operacional para o exercício de 2024 a continuidade do trabalho será realizada em 2025.

Além das ações previstas no PACI, surgiram outras demandas extraordinárias que possuem vinculação com o planejamento estratégico da ARMBH e a participação da Controladoria Seccional.

Como demanda extraordinária foi realizada a finalização da Consultoria sobre melhoria dos controles de diária de viagem e gestão da Frota e consultoria para manifestação sobre a segurança dos dados pessoais armazenados e processados na ferramenta de visualização de dados da Gerência de Apoio à Ordenação Territorial (GAOT), desenvolvida em Power BI.

Considerando as demais ações, mesmo tendo horas previstas para execução, não foram iniciadas pois não houve demandas no exercício vigente. Para o próximo exercício, no PACI não serão destinadas horas para elas. Mas caso surja alguma demanda relacionada à ação, trataremos como demanda extraordinária.

O **Apêndice B** detalha as ações de Auditoria e informações sobre a sua execução constam detalhadas neste item

4.3 Correição

A **Tabela 4** lista as ações de Correição planejadas e informa o status e resultados da execução.

Tabela 4 – Execução das ações de Correição			
Ação	Status	Qtde. de documentos emitidos	Observações
Realização de juízo de	Sem demanda		
Instrução de sindicâncias	Sem demanda		
Instrução de processos	Sem demanda		
Monitoramento e controle das	Sem demanda		
Acompanhamento dos trabalhos	Sem demanda		
Avaliação de procedimentos	Sem demanda		
Avaliação da efetividade das	Sem demanda		
Prevenção e aperfeiçoamento	concluída	1	SEI 1520.01.0011750/2024-47
Alimentar banco de dados e gerir	em execução	1	SEI 1520.01.0000266/2024-06
Avaliação da situação da entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV	concluída	1	SEI 1520.01.0005303/2024-98 e-aud: 1668082

Para as ações de Correição foram planejadas 166 horas e executadas 135 horas, resultando em um percentual de 81,33%, sendo gerados 02 produtos.

A ação de prevenção e aperfeiçoamento disciplinar encontra-se em execução por meio da campanha 2024 “Servidor da Agência RMBH é servidor atento à cultura da ilicitude” na qual estão sendo tratados os valores da Agência RMBH como forma de conscientizar e promover os valores da instituição com vistas a prevenir ilícitos disciplinares.

O lançamento da campanha foi realizado no dia 11 de dezembro por meio de reunião gerencial e a divulgação das peças será realizada de forma periódica através das redes sociais e com a entrega dos cartazes impressos para o responsável por cada área da Agência.

Importante destacar que o tempo de execução foi maior do que o previsto, pois a campanha envolveu a participação direta do Gabinete e da ASSCOM. Houve ampliação da forma de divulgação e a autorização para a impressão de material gráfico, por isso não foi possível seguir o cronograma detalhado no Briefing da campanha, dessa forma, a sua divulgação será finalizada no exercício de 2025.

No que se refere à atividade de alimentar o banco de dados e gerir informações correcionais, foi preenchida a planilha quadrimestral em janeiro e maio. Quanto a que deveria ser entregue em setembro, como não houve mudanças nos dados, entendemos por bem aguarda as definições da COGE para a revisão da planilha e lançamento no sistema, como divulgado nas últimas reuniões da COGE.

A Avaliação da situação da entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV foi realizada tempestivamente. Da conclusão foi constado que não houve descumprimento do dever funcional, tendo sido confirmada a apresentação da Declaração Anual de Bens e Valores por todos os servidores da Agência RMBH, não havendo, portanto, necessidade da adoção de medidas administrativas ou disciplinares.

Por fim, cumpre informar que no exercício de 2024 não foram instruídos ou concluídos procedimentos disciplinares cujos trabalhos tenham sido exercidos sob a responsabilidade de agentes públicos integrantes da equipe da Controladoria Seccional ou servidores da Agência RMBH.

O **Apêndice D** detalha as ações de Correição e informações sobre a sua execução constam detalhadas neste item

5. CAPACITAÇÃO E AUTOGESTÃO

O Paci/2024 previu 100 horas de capacitações em eventos alinhados às atividades desempenhadas pela equipe técnica da Csec/ARMBH. Porém, ao longo do exercício, a equipe participou de 24 cursos e de 1 seminário, totalizando 107 horas, conforme discriminado no **Apêndice E**.

Foram previstas 240 horas de atividades de autogestão e foram executadas 329 horas, conforme discriminado no **Apêndice F**.

Importante destacar, que foram lançadas como autogestão as horas empregas nos trabalhos de avaliação das súmulas da Gerência Apoio Operacional, importante entrega da área, vinculada ao planejamento estratégico da ARMBH, que fomos demandados a contribuir. Além disso, em conjunto com todos os setores da Agência do trabalho, participamos do “projeto de dimensionamento da força de trabalho conduzido pela SEPLAG, utilizando a ferramenta “Mapa de atribuição por produto – MAP, cujo objetivo era o de definir a força de trabalho, ou seja, a definição de forma objetiva do quantitativo de profissionais necessários ao desempenho das atividades de cada setor.

Além desse trabalho, a Controladoria Seccional passou a fazer parte, de forma efetiva, do grupo de trabalho destinado a realizar o projeto de digitalização de arquivos da ARMBH para atender a necessidade de modernização e eficiência na gestão documental. Após várias reuniões e discussões sobre a forma de condução do trabalho, a Controladoria Seccional sugeriu primeiramente que houvesse uma atuação efetiva da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Agência, de modo a diagnosticar a massa documental da Autarquia, para posterior contribuição do grupo de trabalho na sugestão das melhores soluções de gestão dos documentos da Agência.

6. CONCLUSÃO

O presente Relatório de Atividades de Controle Interno – Raci tem como objetivo apresentar diagnóstico geral a respeito da execução do Plano de Atividades de Controle Interno – Paci do exercício de 2024 da Controladoria Seccional – Csec da ARMBH e sobre o compromisso da Controladoria Seccional com a melhoria dos processos internos, pois, ainda que sua atuação não esteja vinculada diretamente à algumas ações previstas PACI, possui alinhamento com a Missão e Planejamento Estratégico da Agência.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JANIA MARISA MALHEIROS
Data: 16/12/2024 16:58:34-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Controladora Seccional

APÊNDICE A – AÇÕES DE TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E CONTROLE SOCIAL

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Assessorar e apoiar órgãos e entidades para que realizem sua adesão à PMPI ou a adequação de seus planos de integridade nos termos do Decreto.		
Objetivo geral:	Estimular a adesão ou adequação dos órgãos e entidades às diretrizes e objetivos trazidos pelo Decreto n. 48.419/2022.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 30/09/2024	Horas previstas:	210
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída			
Período de execução	01/01/2024 a 30/09/2024	Horas de execução:	210
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		
	(Tipo / nº e-Aud)		Data entrega
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
O detalhamento da ação está demonstrado item 4.1			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Avaliar o atendimento aos pedidos de acesso à informação do sítio institucional do órgão/entidade do Poder Executivo estadual.		
Objetivo geral:	Verificar aspectos referentes ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), em relação ao atendimento de pedidos de acesso à informação pelo órgão/ entidade e propor melhorias, quando aplicável.		
Previsão de execução:	06/05/2024 a 30/09/2024	Horas previstas:	40
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Concluída			
Período de execução	06/05/2024 a 30/09/2024	Horas de execução:	40
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		
	(Tipo / nº e-Aud)		Data entrega

1630362	Documento Técnico de Transparência	
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO		
<i>O detalhamento da ação está demonstrado na Tabela 2, item 4.1</i>		

APÊNDICE B – AÇÕES DE AUDITORIA

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO					
Ação:	Elaboração do relatório de auditoria sobre contas de gestão do órgão/entidade e fundos vinculados				
Objetivo geral:	Avaliar as contas anuais do Dirigente Máximo do órgão/entidade, em observância ao art. 10 da Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011, que disciplina a organização e funcionamento das				
Previsão de execução:	01/01/2024 a 30/05/2024	Horas previstas:	350		
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO					
concluída					
Período de execução	01/01/2024 a 30/05/2024	Horas de execução:	500		
3 - PRODUTOS EMITIDOS					
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega		
	(Tipo / nº e-Aud)				
ARMBH 1609250	Relatório de Auditoria		15/03/2024		
ARMVA 1609254	Relatório de Auditoria		12/04/2024		
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO					
<i>O detalhamento da ação está demonstrado no item 4.2</i>					

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Exame e certificação de Tomadas de Contas Especiais		
Objetivo geral:	Avaliar a tomada de contas especial para julgamento pelo TCE-MG, em atendimento à IN nº 03/2013 do TCEMG e conforme as orientações contidas no Manual de Instruções sobre Tomada de Contas Especial.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	0
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Sem demanda			
Período de execução	Sem execução	Horas de execução:	0
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

Não houver. Não temos histórico nos últimos 3 exercícios

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO

Ação:	Avaliação da instrução processual e certificação dos processos administrativos punitivos que concluirão pela inclusão de fornecedores no CAFIMP		
Objetivo geral:	Verificar, previamente, a regularidade formal de processos administrativos punitivos, que concluirão pela inscrição de fornecedores no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Estadual” – CAFIMP, a serem encaminhados à Controladoria-Geral do Estado, nos termos do art. 43, inciso XII do Decreto nº. 45.902/2012, e Resolução CGE nº 010/2020.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	0

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO

Sem demanda

Período de execução	Sem execução	Horas de execução:	0
----------------------------	--------------	---------------------------	---

3 - PRODUTOS EMITIDOS

Nº Processo e-Aud	Produto	Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)	

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

Apesar de ter um processo de responsabilização instaurado no âmbito da Agência, Não houve demanda quanto à análise para emissão de certificado.

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO

Ação:	Monitoramento de recomendações		
Objetivo geral:	Monitorar a implementação das recomendações e/ou orientações do trabalho de auditoria.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	80

2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO

Concluída

Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas de execução:	80
----------------------------	-------------------------	---------------------------	----

3 - PRODUTOS EMITIDOS

Nº Processo e-Aud	Produto	Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)	

4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO

O detalhamento da ação está demonstrado no item 4.2

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Apuração de benefícios		
Objetivo geral:	Quantificar e registrar os benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna, evidenciando os resultados dos trabalhos executados.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	40
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Sem demanda			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas de execução:	0
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto (Tipo / nº e-Aud)		Data entrega
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
O detalhamento da ação está demonstrado no item 4.2			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Apuração de denúncias e representações		
Objetivo geral:	Apurar, preliminarmente, denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	0
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Sem demanda			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas de execução:	0
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto (Tipo / nº e-Aud)		Data entrega
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
Não houve demanda			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Apuração preliminar de denúncias e representações		
Objetivo geral:	Apurar denúncias recebidas diretamente pelo órgão/entidade ou demandadas pela CGE.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	50
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Sem demanda			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas de execução:	0
3 - PRODUTOS EMITIDOS			

Nº Processo e-Aud	Produto	
	(Tipo / nº e-Aud)	Data entrega
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO		

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Consultoria para facilitação do Mapeamento do processo de arrecadação receitas próprias da ARMBH e as destinadas ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, para posterior avaliação dos riscos do processo.		
Objetivo geral:	Prestar Consultoria para facilitação do Mapeamento do processo de arrecadação receitas próprias da ARMBH e as destinadas ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, para posterior avaliação dos riscos do processo.		
Previsão de execução:	01/05/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	200
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Suspensa			
Período de execução	01/05/2024 a 31/12/2024	Horas de execução:	80
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
1640368			
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<i>O detalhamento da ação está demonstrado no item 4.2</i>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Continuidade da consultoria e apoio técnico às ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública (PNPC)		
Objetivo geral:	Continuidade dos trabalhos da PNPC		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	50
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Suspensa			
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas de execução:	0
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		Data entrega
	(Tipo / nº e-Aud)		
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
<i>O trabalho será executado conforme as diretrizes da CGE</i>			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO					
Ação:	Análise da Regularidade das contratações e da execução das despesas, financeiramente relevantes, realizadas por meio dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano e executada pela ARMBH				
Objetivo geral:	Avaliar a regularidade das contratações realizadas pela ARMBH, utilizando os recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitanos				
Previsão de execução:	01/05/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	150		
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO					
Em execução					
Período de execução	01/05/2024 a 31/12/2024	Horas de execução:	70		
3 - PRODUTOS EMITIDOS					
Nº Processo e-Aud	Produto (Tipo / nº e-Aud)	Data entrega			
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO					
<i>O detalhamento da ação está demonstrado no item 4.2</i>					

APÊNDICE C – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE AUDITORIA

Execução das ações de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	Especificação da Ação	Status/Resultados	Observações/Justificativas
Avaliação	Análise da Regularidade das contratações e da	Em execução	O trabalho foi iniciado, encontra-se na fase de
	Consultoria para facilitação do Mapeamento do processo de arrecadação receitas próprias da ARMBH e as destinadas ao Fundo	Suspensa	O trabalho foi iniciado em 2023, no entanto, a Controladoria não conseguiu finalizá-lo em elaboração de novo decreto de fiscalização
Consultoria	Continuidade da consultoria e apoio técnico às ações do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção da Rede de Controle da Gestão Pública (PNPC)	Não iniciado	Serão seguidas as diretrizes da CGE para a continuidade do trabalho
Apuração	Apuração de benefícios		Não realizado
	Apuração de denúncias		Sem demanda

Demandas extraordinárias de Auditoria			
Ação (tipo de serviço)	Especificação da Ação	Status/Resultados	Observações/Justificativas
Avaliação	A Controladoria Seccional da ARMBH foi designada para a elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão da ARMBH, a Controladoria Seccional da ARMBH foi designada para elaborar o RAG da ARMVA.	Executado	2460.01.0000021/2024-17
Consultoria	Finalização da Consultoria sobre melhoria dos controles de diária de viagem e gestão da Frota	Executada	Continuidade do trabalho para melhorias dos controles
Consultoria	Manifestação sobre a segurança dos dados pessoais armazenados e processados na ferramenta de visualização de dados da Gerência de Apoio à Ordenação Territorial (GAOT), desenvolvida em Power BI	Executada	Trabalho vinculado às metas do planejamento estratégico

Status das recomendações emitidas pela Csec		
Título da ação	Status	Especificação das recomendações, por status
Monitoramento da evolução da estrutura dos controles internos referente Avaliação de Controle Interno Nível de Entidade - Relatório 1287013	Houve solicitação de prorrogação do prazo de implementação, por meio do Memorando.ARMBH/DG.nº 187/2023.Em 2024, considerando a edição do Planejamento Estratégico, as ações foram contempladas.	Adotar as diretrizes previstas no Decreto nº 46.644 de 06 de novembro de 2014 e no Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022, especialmente no que se refere ao fortalecimento da cultura da ética, de integridade organizacional, aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles democráticos;
Monitoramento da evolução da estrutura dos controles internos referente Avaliação de Controle Interno Nível de Entidade - Relatório 1287013	Houve solicitação de prorrogação do prazo de implementação, por meio do Memorando.ARMBH/DG.nº 187/2023.Em 2024, considerando a edição do Planejamento Estratégico, as ações foram contempladas.	Definir de forma clara e transparente as responsabilidades das áreas de supervisão e estratégia sobre os controles internos e, também a responsabilidade pela prestação de contas das metas estabelecidas e as alcançadas para todos os cargos
Monitoramento da evolução da estrutura dos controles internos referente Avaliação de Controle Interno Nível de Entidade - Relatório 1287013	Houve solicitação de prorrogação do prazo de implementação, por meio do Memorando.ARMBH/DG.nº 187/2023.Em 2024, considerando a edição do Planejamento Estratégico, as ações foram contempladas.	Elaborar política de gestão de pessoas que inclua: plano de capacitação (com treinamentos introdutórios para os servidores que venham ingressar na ARMBH e treinamentos periódicos para toda a equipe) e maneamento de
Monitoramento da evolução da estrutura dos controles internos referente Avaliação de Controle Interno Nível de Entidade - Relatório 1287013	Houve solicitação de prorrogação do prazo de implementação, por meio do Memorando.ARMBH/DG.nº 187/2023.Em 2024, considerando a edição do Planejamento Estratégico, as ações foram contempladas.	Definir a estrutura de governança na ARMBH e implantar mecanismo capaz de promover uma avaliação da efetividade da estrutura organizacional no alcance das metas e objetivos da ARMBH e que possibilitem registrar e mensurar o desempenho da atual gestão;
Monitoramento da evolução da estrutura dos controles internos referente Avaliação de Controle Interno Nível de Entidade - Relatório 1287013	Houve solicitação de prorrogação do prazo de implementação, por meio do Memorando.ARMBH/DG.nº 187/2023.Em 2024, considerando a edição do Planejamento Estratégico, as ações foram contempladas.	Realizar periodicamente pesquisa de clima organizacional, para que sejam identificadas as necessidades de melhorias e para que ações corretivas e preventivas possam ser adotadas.

Status das recomendações emitidas pela Csec		
Título da ação	Status	Especificação das recomendações, por status
Monitoramento da evolução da estrutura dos controles internos referente Avaliação de Controle Interno Nível de Entidade - Relatório 1287013	Houve solicitação de prorrogação do prazo de implementação, por meio do Memorando.ARMBH/DG.nº 187/2023.Em 2024, considerando a edição do Planejamento Estratégico, as ações foram contempladas.	Adotar mecanismo ou testes que possibilitem a avaliação de cada treinamentos, de modo a identificar as possíveis melhorias na aplicação das políticas e procedimentos;

Status das recomendações expedidas por órgãos de controle externo e conselhos		
Título da ação	Status	Especificação das recomendações, por status
Elaboração do relatório de auditoria sobre contas de gestão do órgão/entidade e fundos vinculados - 2022; e-aud 1432396	Recomendação implementada	Recomenda-se ao atual gestor da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH) que promova a regularização das inconsistências apontadas e adote medidas mais eficazes para garantir a regularidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.
	Recomendação implementada	Recomenda-se ao Controle Interno o efetivo acompanhamento da gestão da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte (ARMBH), sob pena de responsabilização solidária, conforme determinado no art. 74 da Constituição Federal de 1988;
[especificar a ação de auditoria e o número e data de documento de auditoria, se houver, ou do projeto do e-aud]	Recomendação implementada	Recomenda-se que a documentação de suporte que comprova a prestação de contas do exercício de 2022 seja mantida de forma segura e organizada, para caso o Tribunal de Contas venha solicitá-la em futuras ações de fiscalização.

APÊNDICE D – AÇÕES DE CORREIÇÃO

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Realização de juízo de admissibilidade, análise prévia e investigação preliminar		
Objetivo geral:	Realizar juízo de admissibilidade de expedientes de sua competência, sugerindo o arquivamento, a instauração de investigação preliminar,		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	60
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Sem demanda			
Período de execução	Sem execução	Horas de execução:	
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		
	(Tipo / nº e-Aud)		Data entrega
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
Sem demanda			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO			
Ação:	Prevenção e aperfeiçoamento disciplinar		
Objetivo geral:	Realizar ações preventivas com vistas ao aperfeiçoamento disciplinar dos servidores e/ou treinamento de comissões processantes ou sindicantes para instrução de procedimentos disciplinares no âmbito de sua respectiva competência.		
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	67
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO			
Campanha realizada			
Período de execução	01/08/2024 a 31/12/2024	Horas de execução:	80
3 - PRODUTOS EMITIDOS			
Nº Processo e-Aud	Produto		
	(Tipo / nº e-Aud)		Data entrega
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO			
O detalhamento da ação está demonstrado no item 4.3			

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO					
Ação:	Alimentar banco de dados e gerir informações correcionais				
Objetivo geral:	Consolidar dados e informações correcionais.				
Previsão de execução:	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas previstas:	9		
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO					
Em execução					
Período de execução	01/01/2024 a 31/12/2024	Horas de execução:	6		
3 - PRODUTOS EMITIDOS					
Nº Processo e-Aud	Produto (Tipo / nº e-Aud)	Data entrega			
1520.01.0000266/2024-06	Banco de dados alimentado				
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO					
<i>O detalhamento da ação está demonstrado no item 4.3</i>					

1 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO					
Ação:	Avaliação da situação da entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV				
Objetivo geral:	Avaliar a situação da entrega da Declaração de Bens e Valores - DBV dos agentes públicos alocados no órgão/entidade.				
Previsão de execução:	01/01/2024 a 30/07/2024	Horas previstas:	30		
2 - EXECUÇÃO DA AÇÃO					
Concluída					
Período de execução	01/01/2024 a 30/07/2024	Horas de execução:	30		
3 - PRODUTOS EMITIDOS					
Nº Processo e-Aud	Produto (Tipo / nº e-Aud)	Data entrega			
1668082	Documento Técnico de Correição				
4 - INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A AÇÃO					
<i>O detalhamento da ação está demonstrado no item 4.3</i>					

APÊNDICE E – CAPACITAÇÕES

Capacitação	Área	Total de horas	Participante (s)	Observação
Evento Gestão de Riscos na Nova Lei de Licitações e Contratos	Transparência, Integridade e Controle Social	8	Jania Marisa Malheiros	08/abr
III Semana Mineira de Controle Interno	Auditoria	8	Jania Marisa Malheiros	13/mai
III Semana Mineira de Controle Interno	Auditoria	8	Jania Marisa Malheiros	14/mai
Oficina "Análise de documentos contábeis para elaboração do Relatório de Controle Interno"	Auditoria	3	Jania Marisa Malheiros	16/mai
Oficina "Orientações práticas para a certificação de saldo contábil de contas de inventário"	Auditoria	3	Jania Marisa Malheiros	16/mai
Oficina "Orientações práticas para atuação preventiva em processos de compra e contratos com base na NLLC"	Transparência, Integridade e Controle Social	6	Jania Marisa Malheiros	17/mai
Capacitação em Prática Correicional	Correição	16	Jania Marisa Malheiros	12 e 13 de junho
Treinamento AUGE /AHCS	Outra	3	Jania Marisa Malheiros	16/abr

Seminário Estadual de Prevenção e combate ao Assédio	Correição	3	Jania Marisa Malheiros	12/mar
Treinamento UaiRisk para Gestores de Contratações Públicas	Correição	3	Jania Marisa Malheiros	01/jul
Encontro técnico Auge	Auditoria	3	Jania Marisa Malheiros	24/jul
Treinamento UaiRisk - Auditoria	Auditoria	3	Jania Marisa Malheiros	29/jul
Elaboração Plano de integridade	Transparência, Integridade e Controle Social	2	Jania Marisa Malheiros	22/ago
Diálogos Auge - Linguagem Simples	Auditoria	2	Jania Marisa Malheiros	28/ago
Diálogos Auge Trabalhando	Auditoria	2	Jania Marisa Malheiros	24/set
Execução e Monitoramento SisPMPI	Transparência, Integridade e Controle Social	2	Jania Marisa Malheiros	26/set
Gestão de Risco em Contratações	Transparência, Integridade e Controle Social	2	Jania Marisa Malheiros	08/out
IV Fórum Estadual de Gestão de Documentos	Outra	8	Jania Marisa Malheiros	24/out
Nova lei de licitações: Visão Geral	Outra	10	Jania Marisa Malheiros	09/10 a 02/11

(Turma OUT/2024),				
AUGE-AHCS Formas de Comunicação com a Gestão	Auditoria	2	Jania Marisa Malheiros	13/nov
Diálogos Auge Trabalhando o agora desenvolvendo o futuro	Auditoria	2	Jania Marisa Malheiros	11/nov
2º Café com NUCAD		2	Jania Marisa Malheiros	13/nov
Semana Contra a Corrupção 2024	Outra	3	Jania Marisa Malheiros	09/dez
Encontro Anual da CGE e Premiação Destaques do Controle	Outra	3	Jania Marisa Malheiros	09/dez
Total de Horas de Capacitação				107

APÊNDICE F – AUTOGESTÃO

Atividade	Responsável	Observação	Horas Trabalhadas
Atividades de Gerenciamento mês - janeiro	Marisa Malheiros	Consolidade do mês	8
Reunião Gabinete da ARMBH	Marisa Malheiros	10/jan	3
Reunião sobre RACI e PACI - Gabinete CGE	Marisa Malheiros	11/jan	1
Reunião sobre planejamento estratégico	Marisa Malheiros	11/jan	2
Reunião sobre os servidores com empresas	Marisa Malheiros	23/fev	2
Reuniões com os servidores da Agência e	Marisa Malheiros	Consolidade do mês	18
Reunião sobre planejamento estratégico ARMBH	Marisa Malheiros	01, 05 e 06	8
Alinhamento sobre o plano de integridade	Marisa Malheiros	19/mar	2
Discussões e apresentação para o Gabinete sobre o	Marisa Malheiros	19/mar	2
Reunião com o Conselho de Administração da ARMBH	Marisa Malheiros	20/mar	2
Reunião com o Conselho de Desenvolvimento	Marisa Malheiros	27/mar	3
Atividades de Gerenciamento mês - março	Marisa Malheiros	Consolidade do mês março	15
Atividades de Gerenciamento mês - abril	Marisa Malheiros	Consolidade do mês Abril - Gozei alguns dias de ferias	8
Reunião com objetivo de explicar a metodologia MAP,	Marisa Malheiros	15/mai	3

Reunião com a Comissão integridade	Marisa Malheiros	15/mai	1
Elaboração do MAP da controladoria	Marisa Malheiros	durante o mes de maio	25
Atividades de Gerenciamento mês - maio	Marisa Malheiros	Consolidade do mês maio	15
Reunião o Plano de Atividades de Controle Interno (Paci) do exercício de 2024. SUTI	Marisa Malheiros	04/jun	2
Reunião com a Comissão integridade	Marisa Malheiros	07/jun	1
Apresentação sobre o trabalho do e-sic	Marisa Malheiros	10/jun	2
Validação do MAP da controladoria pela SEPLAG	Marisa Malheiros	11/jun	2
Atividades de Gerenciamento mês - junho	Marisa Malheiros	Consolidade do mês junho	15
Reunião Auditoria/GAOT	Marisa Malheiros	02/jul	2
Reunião de Monitoramento PACI 2024 com ARMBH	Marisa Malheiros	04/jul	2
Relatório Final DFT ARMBH	Marisa Malheiros	26/jul	2
Relatório Final DFT ARMBH	Marisa Malheiros	26/jul	2
Atividades de Gerenciamento mês - julho	Marisa Malheiros	30/jul	15
reunião sobre o BI GAOT Público	Marisa Malheiros	08/ago	2
Reunião sobre o projeto de gestão de documentos da ARMBH.	Marisa Malheiros	23/ago	2
Reunião de orientação sobre a "Pesquisa com as partes interessadas"	Marisa Malheiros	27/ago	1
Esclarecimentos - Contrato AGIEL	Marisa Malheiros	28/ago	1

Atividades de Gerenciamento mês - agosto	Marisa Malheiros	30/ago	15
Reunião do grupo de trabalho do projeto de gestão de documentos da ARMBH	Marisa Malheiros	13/set	2
Reunião do grupo de trabalho do projeto de gestão de documentos da ARMBH	Marisa Malheiros	19/set	2
Atividades de Gerenciamento mês - setembro	Marisa Malheiros	30/set	15
Alinhamento Súmulas de Entendimentos - GAOT	Marisa Malheiros	02/out	2
Reunião do grupo de trabalho do projeto de gestão de documentos da ARMBH.	Marisa Malheiros	03/out	2
Gestão de Risco contratação publica	Marisa Malheiros	08/out	2
reunião sobre Campanha Prevenção de Ilícito ARMBH	Marisa Malheiros	08/out	2
Reunião com Auditora - Gabinete	Marisa Malheiros	09/out	2
Apresentação do sistema e-CGU - Gestores	Marisa Malheiros	17/out	2
Atividades de Gerenciamento mês - outubro	Marisa Malheiros	30/out	
Atividades de Gerenciamento mês - outubro	Marisa Malheiros	30/out	15
participação e discursões, estudos e reuniões com o Grupo de gestão de documentos	Marisa Malheiros	novembro	16
Reunião com Auditora - Gabinete	Marisa Malheiros	12/nov	2

Atividades de Gerenciamento mês - novembro	Marisa Malheiros	novembro	15
Reunião Agência e Seinfra	Marisa Malheiros	09/dez	4
Reunião LGPD	Marisa Malheiros	Dezembro	1
Estimativa de atividades gerencias dezembro, incluindo reuniões de encerramento e Agência e elaboração do RACI	Marisa Malheiros	Dezembro	26
Total de Horas de Autogestão			107



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Controladoria Setorial/Seccional / Sigla do órgão/entidade